GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	307

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

PRODUTO 2 – RELATÓRIO CONSOLIDADO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Presidente do IDSA
Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato /
beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Alef do Nascimento Santos
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1520274599 PA / Técnico de referência na Base Local Guamá
allef_n@hotmail.com

Andreza Clicia Souto Maior Lima
Engenheira Florestal, CREA: 1509135693/ PA/ Técnica de referência na Base Local Araguaia
andreza.soutomaiorl@gmail.com

Gizele Luciana Cabral Ramos
Engenheira Agrônoma, CREA:1101445882 MA / Técnica de referência na Base Local Baixo Amazonas
luciana.vida38@gmail.com

Maria Selma Araújo
Engenheira Florestal, Técnica em Agrimensura, CREA: 1510983732 PA / Técnica de referência na Base Local Lago do Tucuruí
maria_selmaaraujo@hotmail.com

Omar Machado De Vasconcelos
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1519981821/ Técnico de referência na Base Local Guajará
omv.boaz@yahoo.com.br

Roberto Victor dos Santos Guimaraes
Engenheiro Agrônomo, CREA:1520072031 PA / Técnico de referência na Base Local Rio Capim
robertovictorrvsantos@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior e Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Aline Gabriela Miranda Neves
Engenheira Florestal e de Segurança do Trabalho, CREA: 17583 D AM PA / Técnica de referência na Base Local Xingu
engenheiraaline@hotmail.com

Carolina Sarmanho Freitas
Engenheira Agrônoma, Mestre em Ciência Animal, CREA: 1519329890 PA / Técnica de referência na Base Local Marajó
carolsarmanho7@gmail.com

Itajury Henrique Sena Kishi
Engenheiro Agrônomo, CREA: 15004D PA / Técnico de referência na Base Local Tapajós
itajurykishi@hotmail.com

Natália Barros Secco
Engenheira Agrônoma, Mestrado em Desenvolvimento Econômico na América Latina, CREA: 1507356145 PA / Técnica de referência na Base Local Rio Caeté
nbsecco@gmail.com

Paulo Henrique Dias da Silva
Engenheiro Florestal, CREA: 1803011688 PA/ Técnico de referência na Base Local Carajás
paulohenriqueufrpe@yahoo.com.br

Vivian de Araújo Lameira
Engenheira Agrônoma, CREA/PA: 13821D / Técnica de referência na Base Local Tocantins /
vivilameira@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D8334670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 16

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS GERAIS 23

5.1 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL 23

5.2 CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 25

5.3 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL 29

5.5 EDUCAÇÃO AMBIENTAL 30

5.6 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 31

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 34

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 36

6 RESULTADOS POR BASE LOCAL 40

6.1 BASE LOCAL ARAGUAIA 40

6.2 BASE LOCAL BAIXO AMAZONAS 45

6.3 BASE LOCAL CARAJÁS 49

6.4 BASE LOCAL GUAJARÁ 53

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

6.5 BASE LOCAL GUAMÁ 56
6.6 BASE LOCAL LAGO DO TUCURUÍ 60
6.7 BASE LOCAL MARAJÓ 64
6.8 BASE LOCAL RIO CAETÉ 68
6.9 BASE LOCAL RIO CAPIM 72
6.10 BASE LOCAL TAPAJÓS 76
6.11 BASE LOCAL TOCANTINS 80
6.12 BASE LOCAL XINGU 84
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS 88
8 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 90
9 ANEXOS 91

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CLUA – *Climate and Land Use Alliance*

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUNA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ZEE – Zoneamento Ecológico-Econômico

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental e o percentual de municípios que declararam possuir as respectivas legislações. 23

Tabela 2. Lista de equipamentos e respectivas quantidades gerais informadas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente. 32

Tabela 3. Critérios exigidos e o percentual de municípios que atendem ao respectivo critério. 36

Tabela 4. Respostas dos municípios do Araguaia quanto a existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA. 40

Tabela 5. Situação da Base Local Araguaia em relação ao monitoramento do status da GAM. 42

Tabela 6. Situação da Base Local Araguaia em relação à capacidade de GAM. 42

Tabela 7. Respostas dos municípios do Baixo Amazonas quanto a existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA. 45

Tabela 8. Situação da Base Local Baixo Amazonas em relação ao monitoramento do status da GAM. 46

Tabela 9. Situação da Base Local Baixo Amazonas em relação a capacidade de GAM. 47

Tabela 10. Respostas dos municípios de Carajás quanto à existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA. 49

Tabela 11. Situação da Base Local Carajás em relação ao monitoramento do status da GAM. 50

Tabela 12. Situação da Base Local Carajás em relação à capacidade de GAM. 51

Tabela 13. Respostas dos municípios do Guajará quanto à existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA. 53

Tabela 14. Situação da Base Local Guajará em relação ao monitoramento do status da GAM. 54

Tabela 15. Situação da Base Local Guajará em relação a capacidade de GAM. 54

Tabela 16. Respostas dos municípios do Guamá quanto à existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA. 56

Tabela 17. Situação da Base Local Guamá em relação ao monitoramento do status da GAM. 57

Tabela 18. Situação da Base Local Guamá em relação à capacidade de GAM. 58

Tabela 19. Respostas dos municípios do Lago do Tucuruí quanto a existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA. 60

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Tabela 20. Situação da Base Local Lago do Tucuruí em relação ao monitoramento do status da GAM. 61

Tabela 21. Situação da Base Local Lago do Tucuruí em relação à capacidade de GAM. 62

Tabela 22. Respostas dos municípios do Marajó quanto à existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA. 64

Tabela 23. Situação da Base Local Marajó em relação ao monitoramento do *status* da GAM..... 65

Tabela 24. Situação da Base Local Marajó em relação à capacidade de GAM. 66

Tabela 25. Respostas dos municípios do Rio Caeté quanto à existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA. 68

Tabela 26. Situação da Base Local Rio Caeté em relação ao monitoramento do *status* da GAM. 69

Tabela 27. Situação da Base Local Rio Caeté em relação à capacidade de GAM. 70

Tabela 28. Respostas dos municípios de Rio Capim quanto a existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA. 72

Tabela 29. Situação da Base Local Rio Capim em relação ao monitoramento do status da GAM. 73

Tabela 30. Situação da Base Local Rio Capim em relação à capacidade de GAM. 74

Tabela 31. Respostas dos municípios de Tapajós quanto à existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA. 76

Tabela 32. Situação da Base Local Tapajós em relação ao monitoramento do *status* da GAM. 77

Tabela 33. Situação da Base Local Tapajós em relação à capacidade de GAM. 78

Tabela 34. Respostas dos municípios de Tocantins quanto à existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA. 80

Tabela 35. Situação da Base Local Tocantins em relação ao monitoramento do *status* da GAM. 81

Tabela 36. Situação da Base Local Tocantins em relação à capacidade de GAM. 82

Tabela 37. Respostas dos municípios de Xingu quanto à existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA. 84

Tabela 38. Situação da Base Local Xingu em relação ao monitoramento do *status* da GAM. 85

Tabela 39. Situação da Base Local Xingu em relação à capacidade de GAM. 86

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.. 8

Quadro 3. Principais pontos de avanços e estagnação de cada Base em relação às recomendações da GAM..... 12

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal..... 22

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal. 11

Figura 2 - Mapa de localização das Bases Locais. 14

Figura 3 - Quantidade total de equipamentos doados por Base Local. 32

Figura 4 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios das Bases Locais. 39

Figura 5 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Araguaia. 44

Figura 6 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Baixo Amazonas. . 48

Figura 7 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Carajás. 52

Figura 8 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Guajará. 55

Figura 9 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Guamá. 59

Figura 10 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Lago do Tucuruí. 63

Figura 11 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Marajó. 67

Figura 12 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Rio Caeté. 71

Figura 13 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Rio Capim. 75

Figura 14 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Tapajós. 79

Figura 15 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Tocantins. 83

Figura 16 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Xingu. 87

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Análise percentual por Base Local quanto a existência de Política de Incentivos voltados à Preservação/Recuperação Ambiental. 24

Gráfico 2 – Análise percentual dos itens avaliados em relação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente dos municípios que integram as Bases Locais. A: Percentual de Conselhos Paritários; B: Percentual de Conselhos Deliberativos; C: Percentual de Conselhos Ativos..... 26

Gráfico 3 – Análise percentual por Base Local quanto a existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo. 26

Gráfico 4 – Análise percentual dos itens avaliados em relação ao Fundo Municipal de Meio Ambiente dos municípios que integram as Bases Locais. A: Percentual de FMMA Ativos; e B: Percentual de FMMA que recebem ICMS Verde. 28

Gráfico 5 – Análise percentual por Base Local quanto a existência de FMMA ativo e Repasse de ICMS Verde ao FMMA. 28

Gráfico 6 – Análise percentual de municípios que estão credenciados no SISLAM. 30

Gráfico 7 – Percentual geral de municípios que declararam realizar campanhas ou possuem programas de educação ambiental nas temáticas principais..... 31

Gráfico 8 – Análise percentual de servidores da área técnica e os demais servidores lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente..... 33

Gráfico 9 – Análise percentual de funcionários das SEMMAs. A: total de funcionários contratados e total de efetivos. B: total de funcionários da área técnica e efetivos. 34

Gráfico 10 – Análise percentual de funcionários efetivos e não efetivos das SEMMA's por Base Local. 34

Gráfico 11 - Análise percentual do monitoramento da GAM. 35

Gráfico 12 – Análise percentual em relação a cada temática abordada neste monitoramento..... 36

Gráfico 13 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022. 37

Gráfico 14 – Análise percentual capacidade da gestão ambiental municipal para cada Base Local..... 38

Gráfico - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Araguaia. 41

Gráfico – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para Base Local Araguaia. 43

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Gráfico - Análise do percentual do monitoramento da GAM na Base Local Baixo Amazonas. 46

Gráfico – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e no ano atual, 2022 para Base Local Baixo Amazonas..... 47

Gráfico - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Carajás..... 50

Gráfico – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para Base Local Carajás..... 51

Gráfico - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Guajará. 54

Gráfico - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Guamá. 57

Gráfico – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para Base Local Guamá. 59

Gráfico - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Lago do Tucuruí. 61

Gráfico 25 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para Base Local Lago do Tucuruí. 62

Gráfico 26 - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Marajó. 65

Gráfico 27 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para Base Local Marajó. 66

Gráfico 28 - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Rio Caeté. 69

Gráfico 29 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para Base Local Rio Caeté. 70

Gráfico 30 - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Rio Capim. 73

Gráfico 31 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para a Base Local Rio Capim..... 75

Gráfico 32 - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Tapajós. 77

Gráfico 33 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para Base Local Tapajós. 78

Gráfico 34 - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Tocantins. 81

Gráfico 35 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o ano atual, para a Base Local Tocantins. 82

Gráfico 36 - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Xingu..... 85

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Gráfico 37 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para Base Local Xingu..... 86

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato n.º 003/2022 – NEPMV formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA) que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 108 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão deste relatório, em sua parte inicial aborda-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam desmatamento e degradação, e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e a formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado a realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

E para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreram mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011 apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: Embargado[7], Sob Pressão[8], Consolidado[9] e Base Florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011.
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/*Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020);

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da **s**equência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

O quadro abaixo apresenta resultado geral, por Base Local, destacado recomendações para fortalecimento da GAM que foram destaques positivos (avanço) e negativos (estagnação).

Quadro 3. Principais pontos de avanços e estagnação de cada Base em relação às recomendações da GAM.

Base Local	Avanço	Estagnação
Araguaia	▪ Regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA.	▪ Contratação específica de técnicos;
Baixo Amazona	▪ Regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. ▪ Atualização do PDDU.	▪ Realização de concurso público para contratação de servidores;
Carajás	▪ Realização de concurso público para contratação de servidores.	▪ Regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA;
Lago do Tucuruí	▪ Aquisição de equipamentos; ▪ O CMMA acompanha os gastos do FMMA.	▪ Realização de concurso público para contratação de servidores;
Marajó	▪ Realização de concurso público para contratação de servidores.	▪ Atualização do PDDU;
Rio Capim	▪ Regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA.	▪ Atualização do PDDU;
Tapajós	▪ Oferecer treinamentos e cursos de aperfeiçoamento aos servidores.	▪ Realização de concurso público; ▪ Atualização do PDDU;
Tocantins	▪ Ampliação do quadro técnico.	▪ Promover ações de fortalecimento do sistema de gestão ambiental local;
Xingu	▪ Oferecer treinamentos e cursos de aperfeiçoamento aos servidores.	▪ Atualização do PDDU.

Obs.: as Bases Locais Guajará, Guamá e Rio Caeté não tinham nenhum dos seus municípios monitorados.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal nos 108 municípios que integram as Bases Locais.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

Os serviços de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal foram realizados em 108 municípios do Estado do Pará, dispostos em doze Bases Locais, nomeadas pelas respectivas Regiões de Integração do Estado.

A definição das Regiões de Integração: são espaços de semelhanças de ocupação, de nívelsocial e de dinamismo econômico, cujos municípios mantêm integração entre si, seja física oueconômica. A localização geográfica das Bases Locais é apresentada no mapa de localização abaixo (**Figura 2**).

Figura 2 - Mapa de localização das Bases Locais.

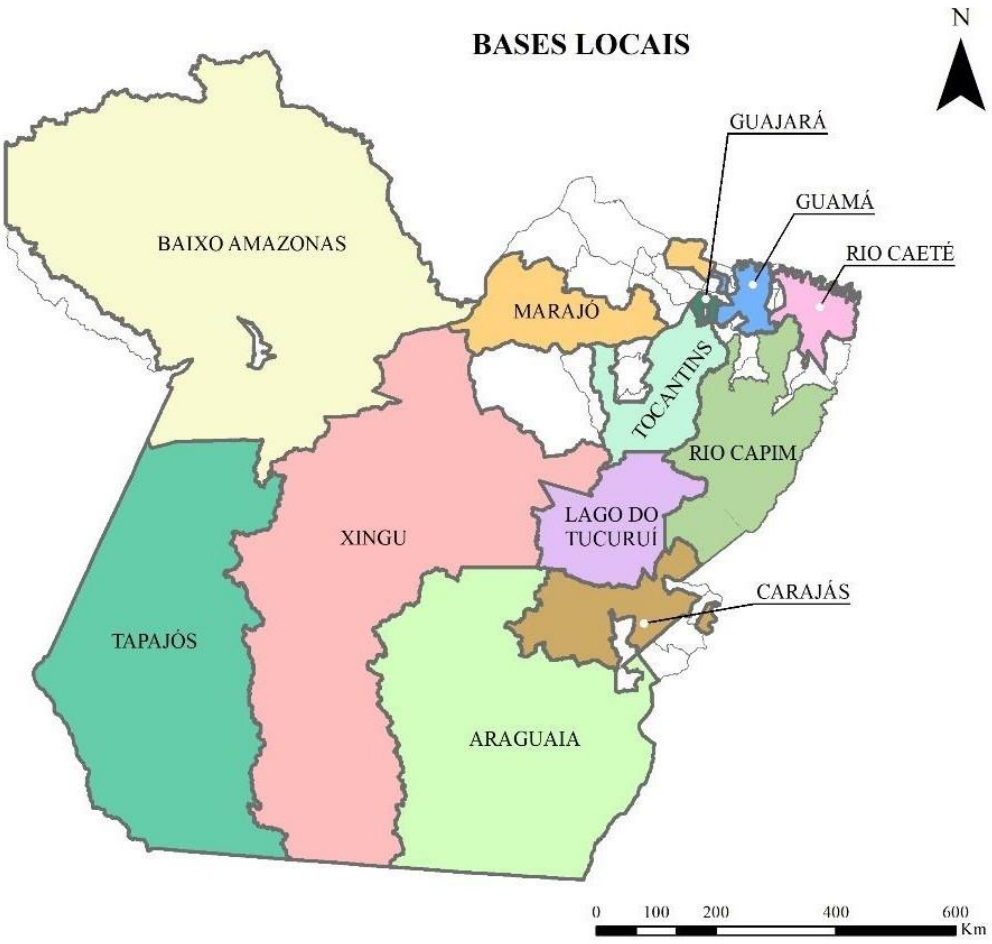

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Quadro 3 – Bases Locais e seus respectivos municípios.

Araguaia	1. Água Azul do Norte	**Guamá**	1. Castanhal	**Rio Capim**	1. Abel Figueiredo
	2. Bannach		2. Curuçá		2. Capitão Poço
	3. Conceição do Araguaia		3. Igarapé-Açu		3. Concórdia do Pará
	4. Cumaru do Norte		4. Magalhães Barata		4. Dom Eliseu
	5. Floresta do Araguaia		5. Maracanã		5. Mãe do Rio
	6. Ourilândia do Norte		6. Santa Izabel do Pará		6. Paragominas
	7. Pau D'Arco		7. Vigia de Nazaré		7. Ipixuna do Pará
	8. Redenção		8. Marapanim		8. Irituia
	9. Rio Maria		9. Santa Maria do Pará		9. Ourém
	10. Santa Maria das Barreiras		10. São Francisco do Pará		10. Rondon do Pará
	11. Santana do Araguaia		11. São Miguel do Guamá		11. Tomé-Açu
	12. São Félix do Xingu		12. Terra Alta		12. Ulianópolis
	13. Tucumã	**Lago do Tucuruí**	1. Breu Branco	**Tapajós**	1. Aveiro
	14. Xinguara		2. Goianésia do Pará		2. Itaituba
Baixo Amazonas	1. Alenquer		3. Itupiranga		3. Jacareacanga
	2. Almeirim		4. Jacundá		4. Novo Progresso
	3. Belterra		5. Nova Ipixuna		5. Rurópolis
	4. Juruti		6. Novo Repartimento		6. Trairão
	5. Mojuí dos Campos		7. Tucuruí	**Tocantins**	1. Abaetetuba
	6. Monte Alegre	**Marajó**	1. Breves		2. Barcarena
	7. Óbidos		2. Curralinho		3. Acará
	8. Oriximiná		3. Gurupá		4. Baião
	9. Prainha		4. Melgaço		5. Igarapé-Miri
	10. Santarém		5. Muaná		6. Moju
	11. Terra Santa		6. S. Sebastião da Boa Vista		7. Oeiras do Pará
Carajás	1. Bom Jesus do Tocantins		7. Soure		8. Tailândia
	2. Canaã dos Carajás	**Rio Caeté**	1. Augusto Corrêa	**Xingu**	1. Altamira
	3. Eldorado dos Carajás		2. Bonito		2. Anapu
	4. Marabá		3. Bragança		3. Brasil Novo
	5. Palestina do Pará		4. Capanema		4. Medicilândia
	6. Parauapebas		5. Primavera		5. Pacajá
	7. São Domingos do Araguaia		6. Quatipuru		6. Placas
Guajará	1. Belém		7. Santa Luzia do Pará		7. Porto de Moz
	2. Benevides		8. São João de Pirabas		8. Senador José Porfírio
	3. Marituba		9. Tracuateua		9. Uruará
	4. Santa Bárbara do Pará		10. Viseu		10. Vitória do Xingu

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Os Técnicos Ambientais responsáveis pela articulação com os municípios, realizaram contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento.

O período amostral deste relatório é de 02 de junho a 20 de julho de 2022, para coleta de dados primários, por meio dos contatos com as secretarias municipais de meio ambiente e os atores locais atuantes no município e dados secundários, por meio de consultadas as páginas das Prefeituras Municipais de Meio Ambiente.

O detalhamento dos contatos realizados consta nos anexos 2, 3 e 4 dos relatórios individualizados dos 108 municípios.

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações de educação ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório. Os questionários tabulados podem ser consultados no Anexo 1.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada a respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema são analisados a contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo, Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento, Lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU); e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas em aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada em ampliar as ações do Programa de Regularização Ambiental (PRA) para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas e considera-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[15].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relaciona as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, e desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a

[15] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

5 RESULTADOS GERAIS

5.1 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Para avaliar a Gestão Ambiental dos municípios que compõem as Bases Locais, foi realizado levantamento juntos às Secretarias Municipais de Meio Ambiente a respeito de uma série de legislações municipais que determinam e disciplinam a agenda ambiental nestes.

Essas legislações possibilitam realizar uma análise voltada para os aspectos institucionais da gestão ambiental municipal.

Entre as legislações levantadas estão as Leis Municipais de criação dos Sistema Municipal de Meio Ambiente, Órgão Municipal de Meio Ambiente, Conselho Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Lei que regulamenta o ICMS Verde. Também foi solicitado as leis que instituem a Política Municipal de Meio Ambiente, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Lei de Diretrizes Urbanas.

Outra informação levantada foi quanto à Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento e a Lei de Taxas dos municípios.

Além disso, também foi perguntado se existe Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

As respostas obtidas estão sintetizadas na tabela abaixo, com o percentual de municípios que declararam possuir as respectivas leis mencionadas.

Tabela 1. Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental e o percentual de municípios que declararam possuir as respectivas legislações.

Legislação Ambiental Municipal	% municípios que informaram as leis
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	90%
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	91%
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	100%
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	99%
Política Municipal de Meio Ambiente	95%
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	83%
Lei de Diretrizes Urbanas	44%

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Legislação Ambiental Municipal	% municípios que informaram as leis
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	77%
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	50%
Lei que regulamenta o ICMS Verde	48%

Ainda é importante destacar que apenas 50% dos municípios informaram que possuem Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental. Entre estes, ao analisar por Base Local, nota-se que as que possuem melhores resultados são Baixo Amazonas e Rio Caeté, com 73% e 70% de seus municípios com Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental instituídas, respectivamente.

Por outro lado, as Bases Locais com menores índices, são Guajará, Tocantins, Xingu, Rio Capim e Lago Tucuruí (nessa ordem), pois estão abaixo da média geral, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 1 – Análise percentual por Base Local quanto a existência de Política de Incentivos voltados à Preservação/Recuperação Ambiental.

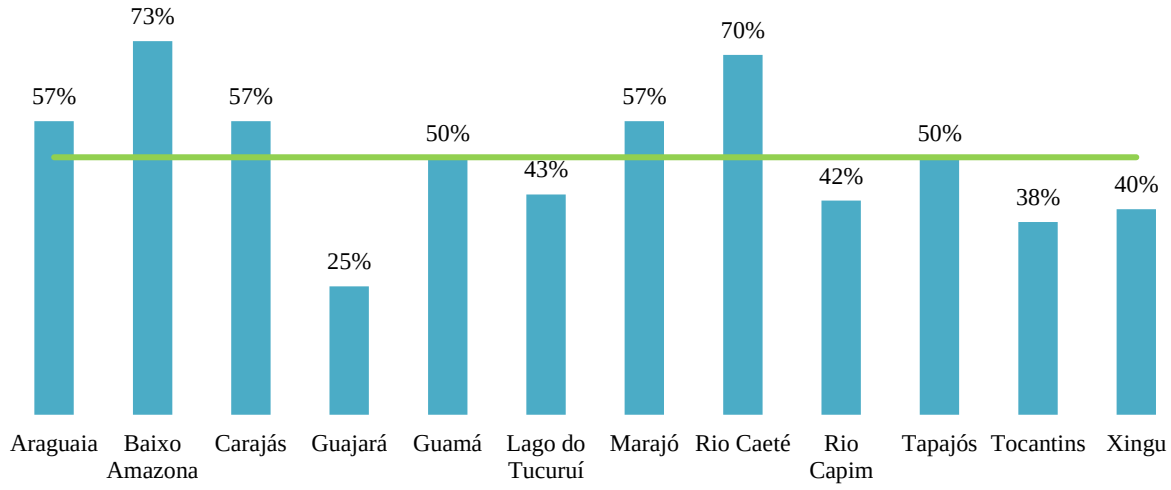

De acordo a lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Aptos a Exercer a GAM, a qual é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA, 105 (97%) dos municípios monitorados, estão totalmente capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, ou seja, aptos a exercer as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021. Apenas os municípios de Magalhães Barata, Prainha e Viseu[16] considerados parcialmente aptos.

5.2 CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações. Constam, entre as suas atribuições:

- ✓ Propor política ambiental municipal, fiscalizando o seu cumprimento;
- ✓ Aprovar e referendar o uso dos recursos e das ações do FMMA;
- ✓ Analisar recursos quanto à aplicação de multas e outras penalidades, desde que estabelecida essa função em Lei Municipal;
- ✓ Acompanhar a implementação de áreas protegidas;
- ✓ Criar câmaras técnicas ou grupos de trabalho.

Para avaliar a efetividade dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, foi perguntado aos municípios se os CMMA's são paritários e deliberativos e se eles estão ativos.

Em relação às informações fornecidas, 107 municípios declararam que seus Conselhos de Meio Ambiente são paritários; 106 afirmaram que são deliberativos; e 57 informaram que os Conselhos estão ativos, 44 deles afirmaram estarem inativos e 7 não forneceram este dado.

A seguir os gráficos com a análise percentual quanto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente em relação ao mesmo ser paritário, deliberativo e ativo.

[16] Municípios pertencentes as Bases Locais: Guamá, Baixo Amazonas e Rio Caeté, respectivamente.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Gráfico 2 – Análise percentual dos itens avaliados em relação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente dos municípios que integram as Bases Locais. **A:** Percentual de Conselhos Paritários; **B:** Percentual de Conselhos Deliberativos; **C:** Percentual de Conselhos Ativos.

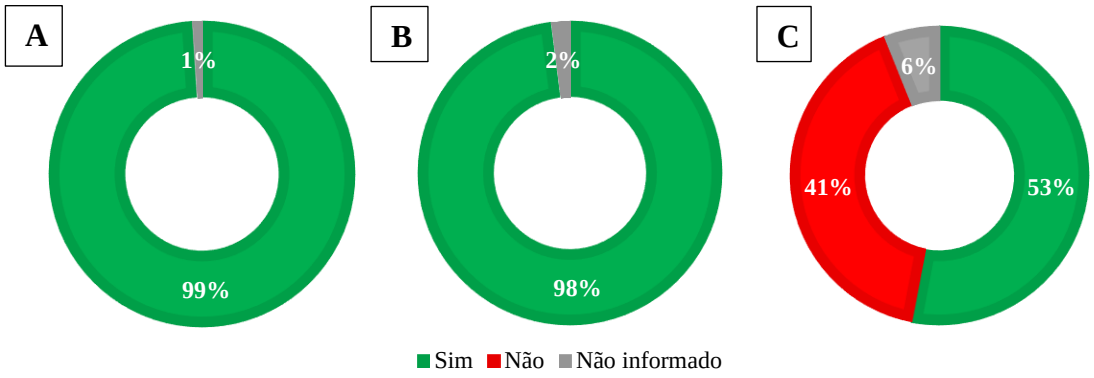

Ao analisar por Base Local, nota-se que a Base Local Baixo Amazonas é a única em que todos os municípios que a compõe possuem Conselhos de Meio Ambiente ativos, conforme gráfico a seguir. O segundo e o terceiro melhor desempenho foi das Bases Locais Araguaia e Xingu, com 79% e 70%, respectivamente.

De maneira oposta, as Bases Locais com menos Conselhos Municipais de Meio Ambiente ativos, são Rio Capim, Guajará, Lago do Tucuruí e Marajó, nessa ordem, sendo 17% de CMMA ativos, 25% e 29% (ambos), respectivamente.

Gráfico 3 – Análise percentual por Base Local quanto a existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo.

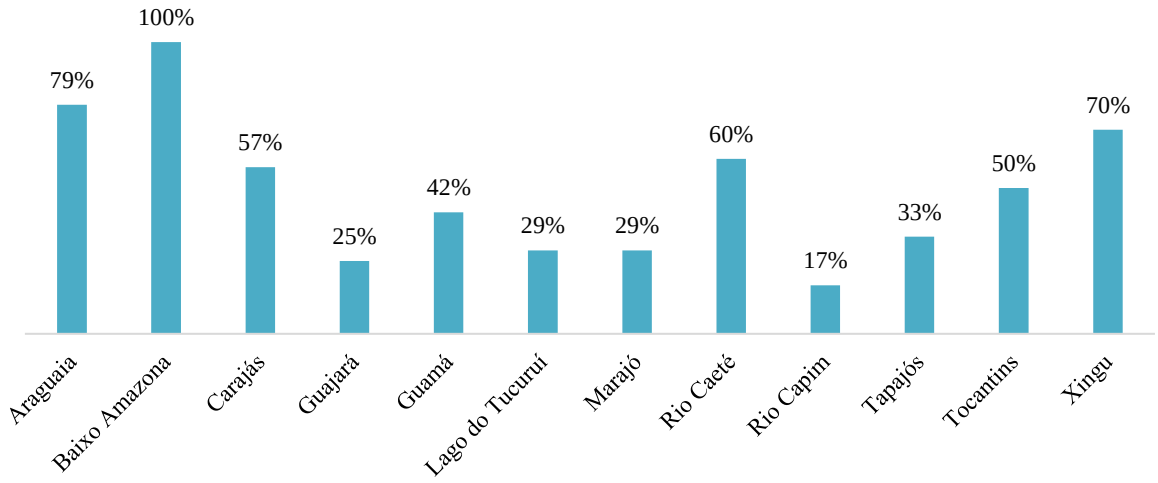

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Destaca-se que na região do Rio Capim, dez dos doze municípios estão com CMMA inativos, quase unanimemente, desde o período de isolamento social ocasionado pela pandemia da COVID-19.

E ainda é importante frisar que as justificativas mais frequentes para a desarticulação dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente foram em relação à mudança de governo local, causando a desmobilização dos membros.

5.3 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Fundo Municipal de Meio Ambiente é um instrumento financiador da Política Municipal de Meio Ambiente. A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos. Cabe ao órgão colegiado do FMMA:

- ✓ Definir critérios de prioridades;
- ✓ Fiscalizar a aplicação, apreciar e aprovar propostas orçamentárias e prestação de contas.

Em relação aos Fundos Municipais de Meio Ambiente estarem ativos, cerca de 63 municípios afirmaram que estão ativos, 32 declararam que os FMMA's estão inativos e 13 não dispuseram informações acerca desse item.

Também foi perguntado aos municípios se já instituíram a lei que regulamenta o ICMS Verde ao FMMA, nesse caso, 50 municípios declararam que a Lei Municipal foi instituída e que há repasse do ICMS Verde para o Fundo, 45 municípios afirmaram que não existe repasse, nesse caso, vale frisar que uma parte desses municípios já instituíram a lei que regulamenta o repasse, mas de acordo com as SEMMA's o repasse não é executado. Por fim, 13 municípios não forneceram este dado.

A seguir os gráficos com a análise percentual quanto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente em relação ao mesmo estar ativo e receber ICMS Verde.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Gráfico 4 – Análise percentual dos itens avaliados em relação ao Fundo Municipal de Meio Ambiente dos municípios que integram as Bases Locais. **A:** Percentual de FMMA Ativos; e **B:** Percentual de FMMA que recebem ICMS Verde.

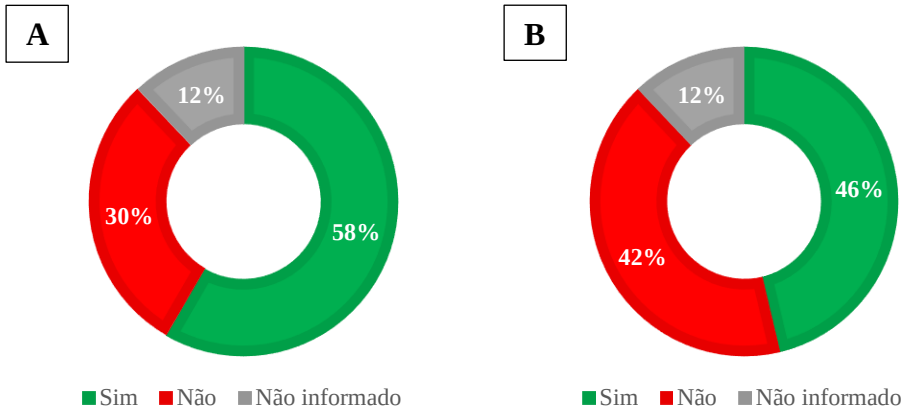

Ao analisar por Base Local, nota-se que a Base Local Baixo Amazonas é a única em que todos os municípios que a compõe declararam que seus FMMA's estão ativos e há repasse de ICMS Verde, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 5 – Análise percentual por Base Local quanto a existência de FMMA ativo e Repasse de ICMS Verde ao FMMA.

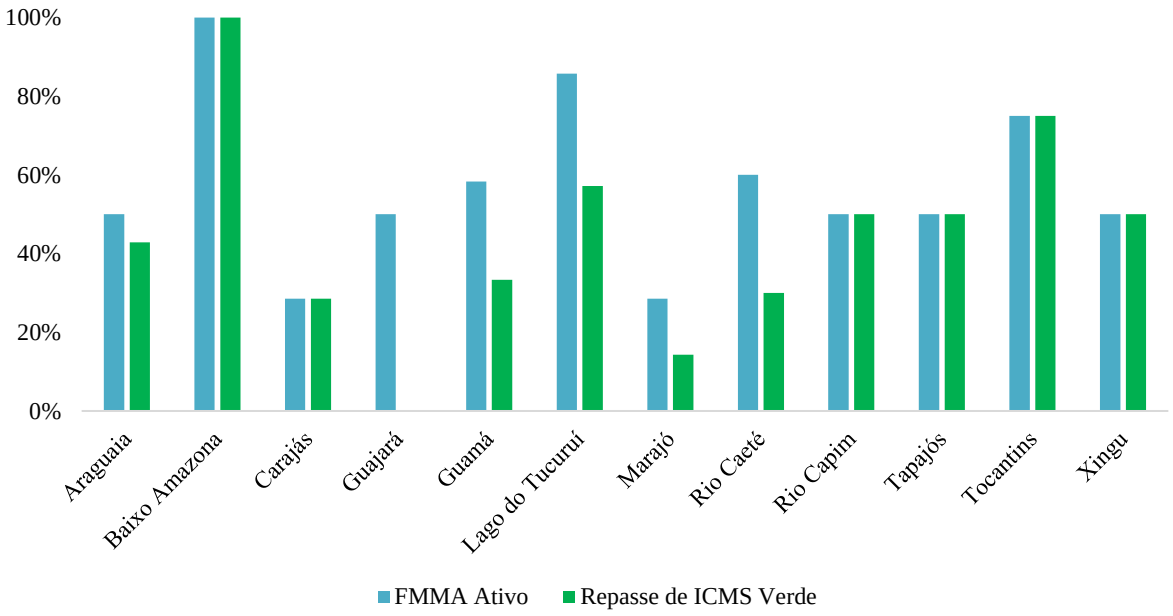

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

5.4 LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

O licenciamento ambiental, na administração pública, é um procedimento administrativo destinado a licenciar empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental[17].

A licença ambiental é ato administrativo, que possui validade definida, estabelecendo restrições, especificações e condicionalidades para que o empreendedor implante, opere e amplie o empreendimento sob sua responsabilidade. O processo de licenciamento ambiental é composto por três licenças: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

Conforme mencionado no item 5.1 (Legislação Ambiental), 90 municípios informaram a Lei Municipal que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento, que representa 83% dos municípios monitorados.

Entre as principais atividades licenciadas informadas pelos municípios estão: comercial e serviços, construção civil, agrossilvipastoril, queima controlada, posto de combustível e limpeza de pasto degradado.

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS, com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia; sistema vem para apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará.

Destaca-se que 51 municípios já estão credenciados para a utilização do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal que estimulará o protagonismo municipal, além de garantir a confiabilidade das informações que serão atribuídas pelos próprios gestores e técnicos municipais, proporcionando segurança jurídica pela possibilidade de armazenamento dos dados, podendo ainda ser customizado conforme a realidade do município.

[17] Conforme expresso na Lei Complementar n. 140/2011, Art.1º.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Gráfico 6 – Análise percentual de municípios que estão credenciados no SISLAM.

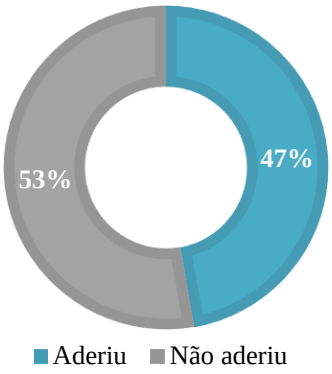

5.5 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Entende-se por educação ambiental o processo por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, do bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e, a longo prazo, maior bem-estar à população local.

Diante disso, foi perguntado às secretarias municipais de meio ambiente se são realizadas ações de educação ambiental, qual a frequência de cada ação e qual o público-alvo.

De acordo com as respostas, pode-se notar as principais temáticas entre as campanhas e programas municipais, são essas: combate às queimadas e desmatamento; combate à poluição de corpos hídricos; coleta seletiva e fomento ao descarte correto de resíduos; proteção à fauna; incentivos à arborização e do reflorestamento; e combate à poluição sonora.

O gráfico a seguir demonstra o percentual de municípios que realizam campanhas ou possuem programas municipais voltados para esses temas.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Gráfico 7 – Percentual geral de municípios que declararam realizar campanhas ou possuem programas de educação ambiental nas temáticas principais.

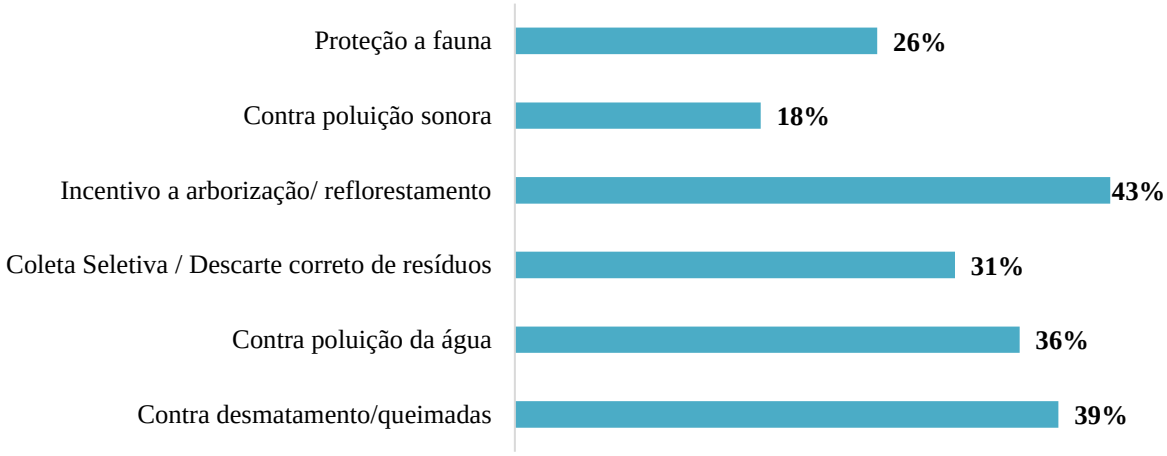

Em relação a frequência de realização das campanhas de educação ambiental, em suma maioria, foi informado que ocorrem de forma contínua e voltadas para a população em geral, com exceção de campanhas de combate a queimadas, que ocorrem na maioria dos casos entre os meses de junho e setembro, pois é o período em que são observados os maiores índices associados ao período de estiagem.

5.6 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.6.1 Infraestrutura e equipamentos

Para avaliar a gestão ambiental dos municípios em relação às suas ferramentas operacionais, foi perguntado às 108 secretarias municipais de meio ambiente a respeito da quantidade de equipamentos que as mesmas dispõem em suas instalações.

Entre a lista de equipamentos estão: computadores, *notebooks*, carros, motos, embarcações, receptores GPS e drones.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

O quadro abaixo demonstra, em números absolutos, a quantidade total de equipamentos que as Secretarias Municipais de Meio Ambiente das 12 Bases Locais dispõem, de acordo com as respostas.

Tabela 2. Lista de equipamentos e respectivas quantidades gerais informadas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Equipamentos	Quantidade Geral
Computador	877
Notebook	151
Carro	130
Moto	242
Embarcação	40
Receptor GPS	143
Drone	21

Entre as ações do Projeto PMV/FA está a estruturação dos órgãos municipais de meio ambiente[18]. Assim, no total, 100 municípios paraenses foram estruturados com a doação de equipamentos. Desse modo, oito Bases Locais foram 100% estruturadas, ou seja, todos os municípios receberam equipamentos. A figura abaixo apresenta o total de equipamentos doado a cada Base Local em cada etapa.

Figura 3 - Quantidade total de equipamentos doados por Base Local.

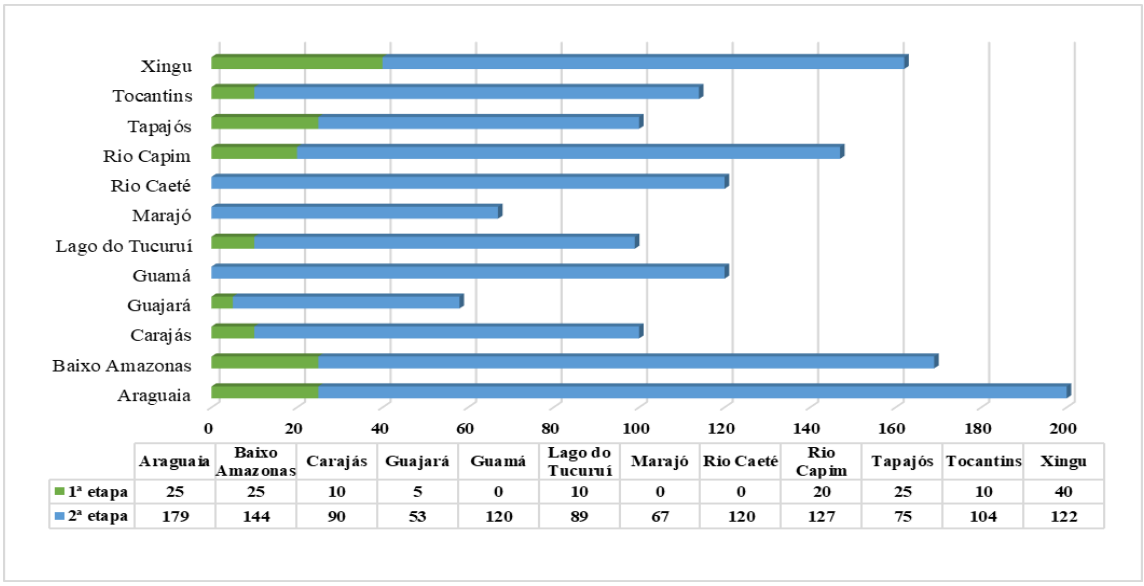

	Araguaia	Baixo Amazonas	Carajás	Guajará	Guamá	Lago do Tucuruí	Marajó	Rio Caeté	Rio Capim	Tapajós	Tocantins	Xingu
1ª etapa	25	25	10	5	0	10	0	0	20	25	10	40
2ª etapa	179	144	90	53	120	89	67	120	127	75	104	122

Fonte: NEPMV (2020).

[18] **Ação B** da Componente 2 do Projeto PMV/FA: Capacitação e estruturação dos municípios para gestão ambiental, verificação em campo do desmatamento (34 municípios) e validação de CAR (34 municípios).

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Na primeira etapa de estruturação (em 2017) foram doados a 34 municípios monitorados: 68 Sistema de Posicionamento Global (*Global Position System* – GPS), 34 notebooks, veículos e máquinas fotográficas. Já na segunda etapa (em 2018), foram doados: 400 monitores, CPU's e *Nobreak*, 66 veículos e 24 *Nobreak 1200 VA*, no total, foram entregues 100 desses equipamentos.

5.6.2 Equipe da Secretaria

É sabido que para exercer a gestão ambiental de maneira efetiva, os recursos humanos são triviais e uma equipe técnica qualificada é um fator chave para o sucesso da gestão.

Desse modo, buscou-se conhecer a composição das equipes técnicas que compõem as Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

O objetivo principal foi realizar o levantamento do quantitativo geral de funcionários que cada SEMMA possui e quantos destes são da área técnica. Além disso, objetivou-se também conhecer quantos desses servidores são efetivos.

O somatório geral é de 2.794, de servidores lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente (com exceção daqueles que não disponibilizaram essa informação), destes 787 servidores são da área técnica, os demais são da área administrativa, serviços gerais e outros específicos, de acordo com a demanda da Secretaria.

Gráfico 8 – Análise percentual de servidores da área técnica e os demais servidores lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

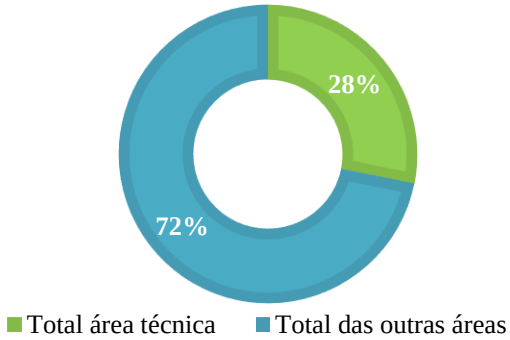

Quanto ao somatório de servidores efetivos, obteve-se o seguinte resultado: (1) do quantitativo geral de 2.794 de servidores lotados nas Secretarias, 928 são efetivos; (2) e dos 787 servidores da área técnica, 262 são efetivos. A seguir, a análise percentual:

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Gráfico 9 – Análise percentual de funcionários das SEMMAs. A: total de funcionários contratados e total de efetivos. B: total de funcionários da área técnica e efetivos.

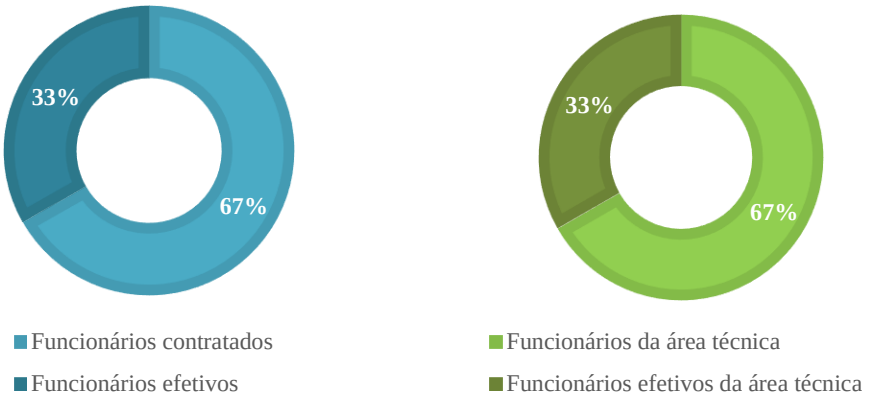

Entre as Bases Locais percebe-se que na maioria quantidade de funcionários não efetivos ultrapassa 60% do total. A exceção é a Base Local Guajará, onde 55% do quadro técnico é composto de servidores efetivos.

As Bases Locais com maiores discrepâncias são Marajó e Rio Caeté, com apenas17% de efetivos, e Carajás, com 18%, conforme o gráfico a seguir.

Gráfico 10 – Análise percentual de funcionários efetivos e não efetivos das SEMMA's por Base Local.

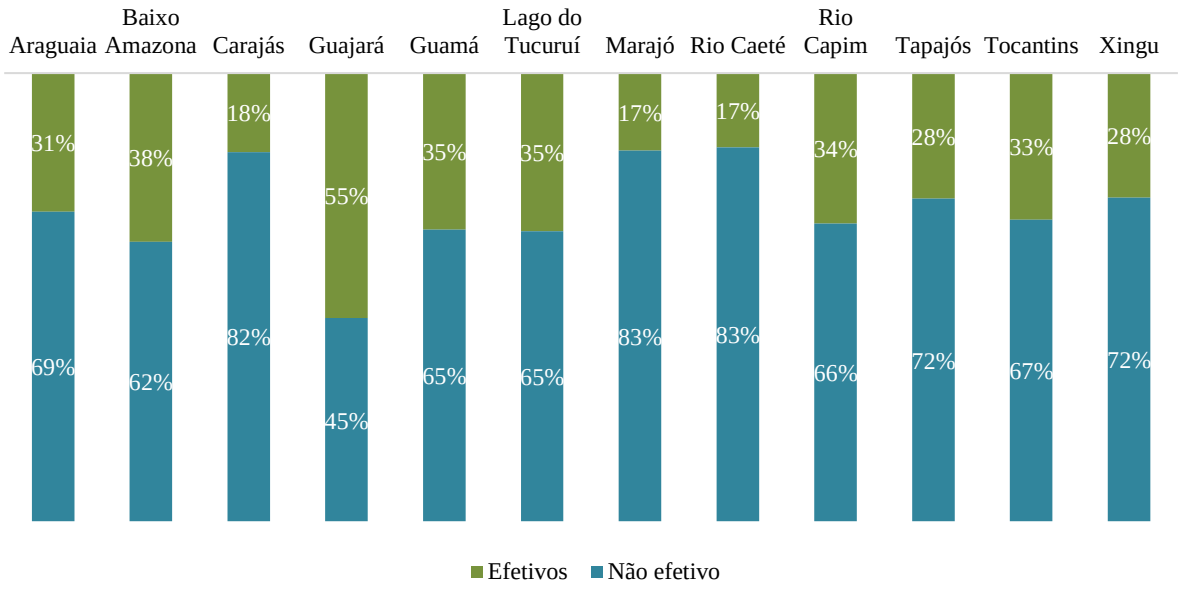

5.7 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme exposto detalhadamente na metodologia, para avaliar o *status* da gestão ambiental, buscou-se avaliar itens essenciais para o bom desempenho da gestão ambiental

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

municipal, entre as temáticas: quadro técnico; infraestrutura; normativas; parcerias; monitoramento; PRA; e GT/CMMA. Esses itens estão intrinsecamente ligados às recomendações para o fortalecimento da GAM (um dos produtos da primeira etapa de Bases Locais).

Assim, foram monitorados 20 (vinte) itens relacionados à GAM, onde foi seguida a metodologia de classificação de cada item em "Atendido", "Em andamento" e "Não atendido", e desse modo, obter uma análise geral percentual.

Com base nas respostas fornecidas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, pode-se concluir, com o monitoramento, que os municípios, de maneira geral, atendem a 50% dos itens. O restante representa 26% "Em andamento" e o menor percentual, de 24%, são itens considerados "não atendidos", conforme o Gráfico 11 a seguir apresenta.

Gráfico 11 - Análise percentual do monitoramento da GAM.

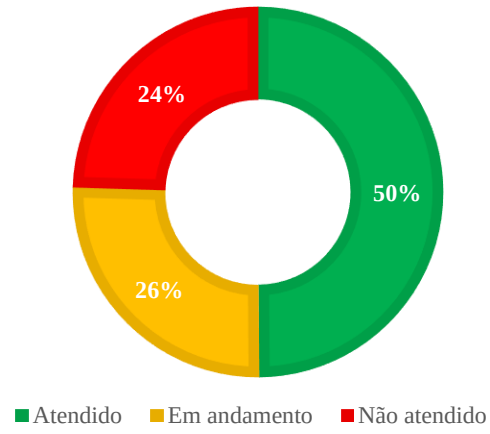

Em relação às temáticas abordadas na planilha de monitoramento, pode-se observar que as temáticas com melhor desempenho são "Monitoramento" (que, nesse caso, engloba os demais instrumentos de controle ambiental, fiscalização e licenciamento) e "Normativa", pois, a análise percentual geral, demonstra o atendimento de 71% e 58% dos itens monitorados, respectivamente. A análise percentual pode ser verificada no **Gráfico 12** a seguir.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Gráfico 12 – Análise percentual em relação a cada temática abordada neste monitoramento.

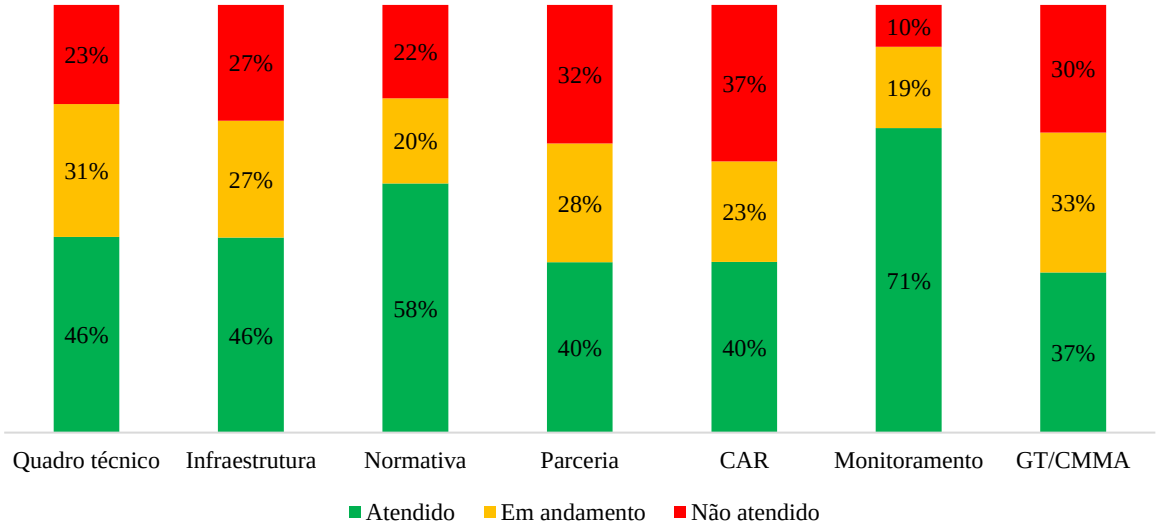

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

Para a avaliar a capacidade da Gestão Ambiental Municipal e assim poder traçar o perfil da GAM nas Bases Locais, foram avaliados critérios institucionais como: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo e se há repasse do ICMS Verde; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo; existência de Política Municipal de Meio Ambiente; além do Plano Diretor ou da Lei de Diretrizes Urbanas.

Também foi avaliado se os municípios possuem Secretaria exclusiva para as questões ambientais, ou se as secretarias existem em conjunto com Secretarias executoras de outras políticas públicas.

As respostas obtidas estão sintetizadas no quadro abaixo, com o percentual de atendimento aos critérios exigidos.

Tabela 3. Critérios exigidos e o percentual de municípios que atendem ao respectivo critério.

Itens avaliados	% de municípios que atendem ao critério
1. Secretaria exclusiva	78%
2. Existência de CMMA	100%
3. Conselho Paritário	99%
4. Conselho Deliberativo	98%
5. Existência de CMMA ativo	53%
6. Existência de FMMA	99%

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Itens avaliados	% de municípios que atendem ao critério
7. Existência de FMMA ativo	58%
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	46%
9. Plano Diretor / Lei de Diretrizes Urbanas	82%
10. Política Municipal de Meio Ambiente	95%

Com base na avaliação individual de cada um dos 108 municípios (avaliação disposta nos relatórios individuais), pode-se obter o seguinte resultado: 18% têm capacidade de gestão ambiental considerada completa; 70% têm alta capacidade de gestão; 12% têm capacidade de gestão ambiental considerada média; e nenhum dos municípios foram classificados como incipientes quanto a sua capacidade GAM.

Estes resultados, quando comparados com os resultados obtidos pela pesquisa realizada pelo IDESP em 2011 (estudo que serviu como inspiração para essa abordagem e como marco zero para a análise da GAM no Estado do Pará), tornam possível observar expressiva evolução. Isso porque, entre os 89 municípios avaliados, apenas 11% dispunham de "uma estrutura completa para gestão"; 33% possuíam "alta capacidade"; 17% apresentavam "média capacidade"; e 39% desses municípios tinham "capacidade incipiente de gestão".

A seguir o gráfico com análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e no ano atual.

Gráfico 13 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022.

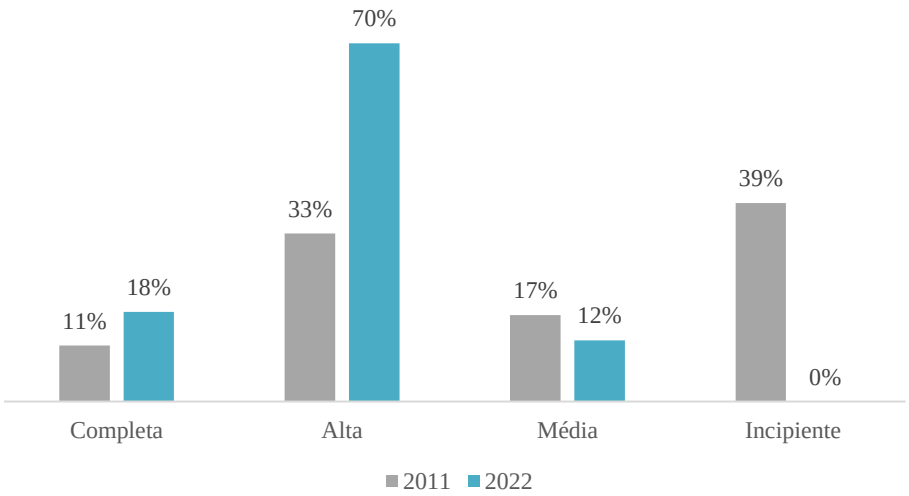

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

É importante frisar que, conforme foi exposto nos itens anteriores, alguns municípios não forneceram informações detalhadas sobre os critérios avaliados, o que implica nos resultados individuais e gerais. Assim, considera-se que a capacidade para gestão ambiental, pode ser ainda maior, pois os itens sem informações não entraram no percentual geral de atendimento.

No gráfico a seguir, é apresentada análise percentual quanto à capacidade da gestão ambiental municipal para cada Base Local, conforme metodologia aplicada.

Gráfico 14 – Análise percentual capacidade da gestão ambiental municipal para cada Base Local.

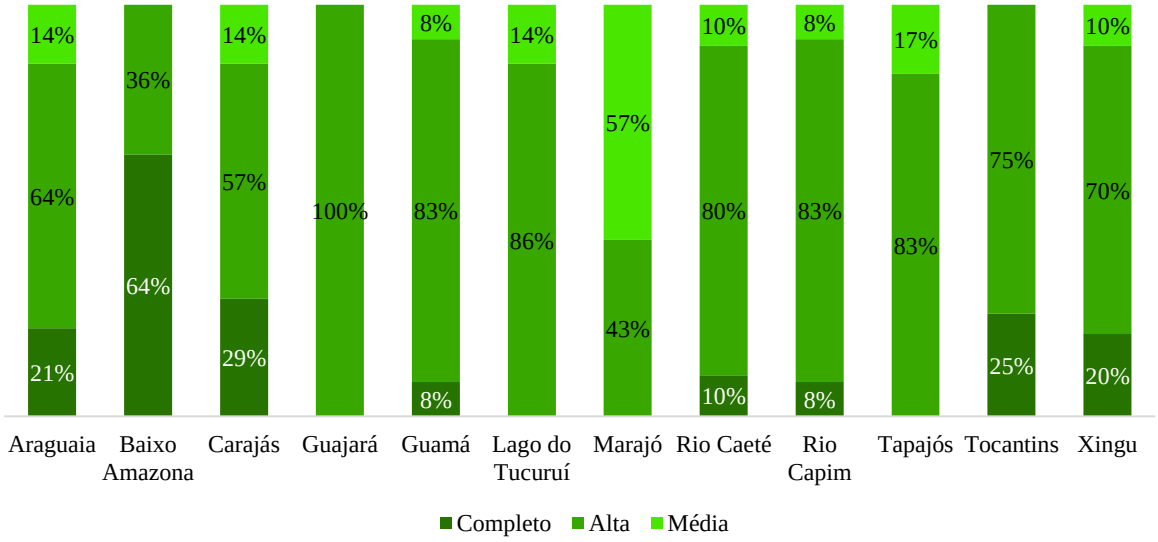

A seguir o mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios do Estado do Pará, com base na avaliação dos 108 que compõem as Bases Locais.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Figura 4 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios das Bases Locais.

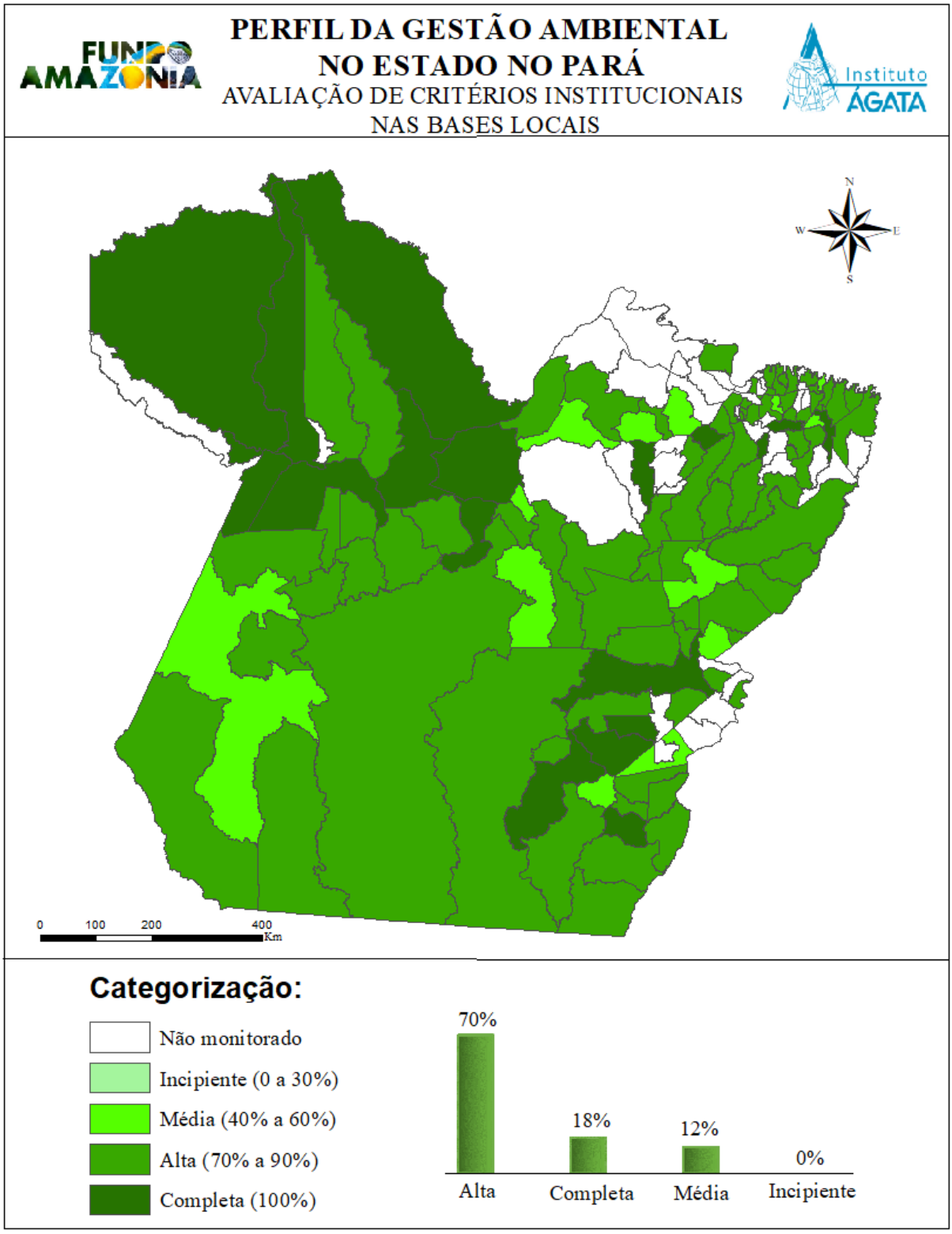

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

6 RESULTADOS POR BASE LOCAL

A seguir serão apresentados os resultados gerais do monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal de cada uma das doze Bases Locais. As informações detalhadas estão dispostas nos relatórios indivializados de cada um dos 108 municípios e seus repectivos anexos.

6.1 BASE LOCAL ARAGUAIA

A Base Local é formada por quatorze municípios, sendo eles: Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.

Todos os municípios que integram a Base Local Araguaia são considerados totalmente aptos a exercer a gestão ambiental, de acordo lista oficial, divulgada pela SEMAS/PA, dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, baseada na Resolução COEMA 162/2021.

6.1.1 Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente

Para que o Sistema Municipal de Meio Ambiente seja bem estruturado, é necessário que os seus componentes sejam bem estruturados. Isto é, tanto a Secretaria, Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente devem estar fortalecidos.

Assim, averiguou-se junto aos municípios se seus CMMA's e FMMA's estavam ativos e se há repasse de ICMS Verde regulamentado em lei.

A tabela abaixo sintetiza as informações fornecidas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente dos municípios que compõem a Base Local Araguaia.

Tabela 4. Respostas dos municípios do Araguaia quanto a existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA.

Municípios	Existência de CMMA ativo	Existência de FMMA ativo	Repasse de ICMS Verde para o FMMA
Água Azul do Norte	Sim	Sim	Sim
Bannach	Não	Não	Não
Conceição do Araguaia	Sim	Não	Não

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Municípios	Existência de CMMA ativo	Existência de FMMA ativo	Repasse de ICMS Verde para o FMMA
Cumaru do Norte	Sim	Não	Não
Floresta do Araguaia	Não	Não	Não
Ourilândia do Norte	Sim	Sim	Sim
Pau D'Arco	Sim	Não	Não
Redenção	Sim	Sim	Sim
Rio Maria	Sim	Sim	Sim
Santa Maria das Barreiras	Sim	Sim	Não
Santana do Araguaia	Sim	Sim	Não
São Félix do Xingu	Sim	Sim	Sim
Tucumã	Sim	Não	Sim
Xinguara	Não	Não	Não

Desse modo, considera-se que apenas 07 dos 14 municípios que integram essa Base Local tem SIMUMA bem estruturados com Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente ativos.

6.1.2 *Status* da Gestão Ambiental Municipal

De modo geral, percebe-se que Base Local Araguaia obteve resultado satisfatório, uma vez que mais de 56% dos itens monitorados foram considerados como "atendidos", 27%, considerados "em andamento" ou "parcialmente atendidos" e apenas 17% dos itens monitorados foram considerados como "não atendidos".

Gráfico 15 - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Araguaia.

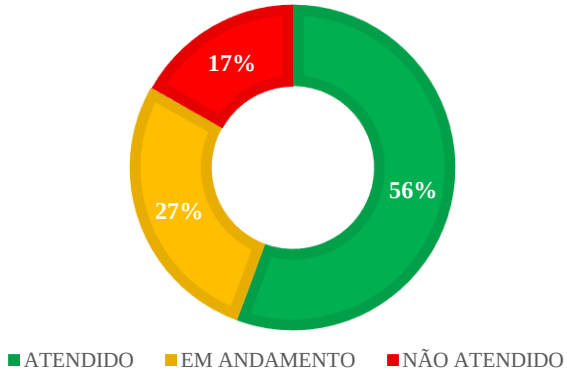

A tabela a seguir apresenta os resultados de cada município da Base Local Araguaia quanto ao monitoramento dos 20 itens relacionados às recomendações para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Tabela 5. Situação da Base Local Araguaia em relação ao monitoramento do status da GAM.

Municípios	% de itens por status		
	Atendido	Parcialmente atendido	Não Atendido
Água Azul do Norte	30%	55%	15%
Bannach	35%	35%	30%
Conceição do Araguaia	40%	30%	30%
Cumaru do Norte	50%	20%	30%
Floresta do Araguaia	30%	30%	40%
Ourilândia do Norte	60%	30%	10%
Pau D'Arco	55%	15%	30%
Redenção	90%	10%	0%
Rio Maria	74%	16%	11%
Santa Maria das Barreiras	75%	15%	10%
Santana do Araguaia	80%	15%	5%
São Félix do Xingu	50%	40%	10%
Tucumã	75%	25%	0%
Xinguara	35%	50%	15%

6.1.3 Perfil da Gestão Ambiental na Base Local

Conforme exposto na metodologia, para a identificação do perfil da gestão ambiental nas Bases Locais e para medir a evolução nos últimos dez anos, foi utilizado como inspiração a pesquisa realizada em 2011 pelo IDESP. Assim, foi consultado junto aos municípios o atendimento de dez critérios e a partir do grau de atendimento foi atribuída uma classificação para a capacidade de gestão ambiental atual.

A tabela abaixo demonstra o total de critérios "atendidos" de cada município da Base Local Araguaia e a respectiva classificação da capacidade de GAM.

Tabela 6. Situação da Base Local Araguaia em relação à capacidade de GAM.

Municípios	Determinação da Capacidade GAM	
	Critérios atendidos	Classificação da capacidade GAM
Água Azul do Norte	10	Completa
Bannach	6	Média
Conceição do Araguaia	8	Alta
Cumaru do Norte	8	Alta
Floresta do Araguaia	7	Alta
Ourilândia do Norte	10	Completa
Pau D'Arco	8	Alta
Redenção	10	Completa

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Municípios	Determinação da Capacidade GAM	
	Critérios atendidos	Classificação da capacidade GAM
Rio Maria	9	Alta
Santa Maria das Barreiras	9	Alta
Santana do Araguaia	9	Alta
São Félix do Xingu	9	Alta
Tucumã	9	Alta
Xinguara	6	Média

O gráfico a seguir sintetiza a análise percentual comparativa entre os anos de 2011 e 2022 para cada categoria.

Gráfico 16 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para Base Local Araguaia.

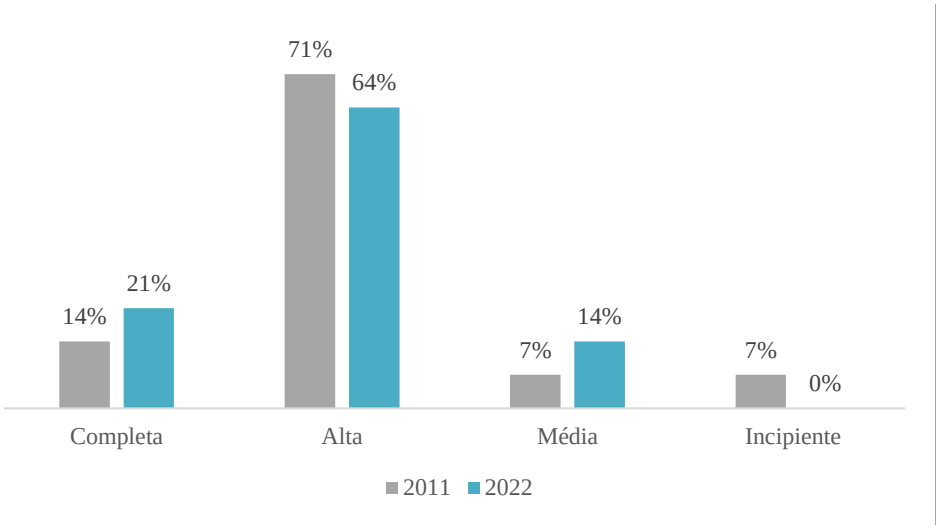

A seguir o mapa com o perfil da gestão ambiental da Base Local Araguaia, com base na averiguação de critérios institucionais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Figura 5 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Araguaia.

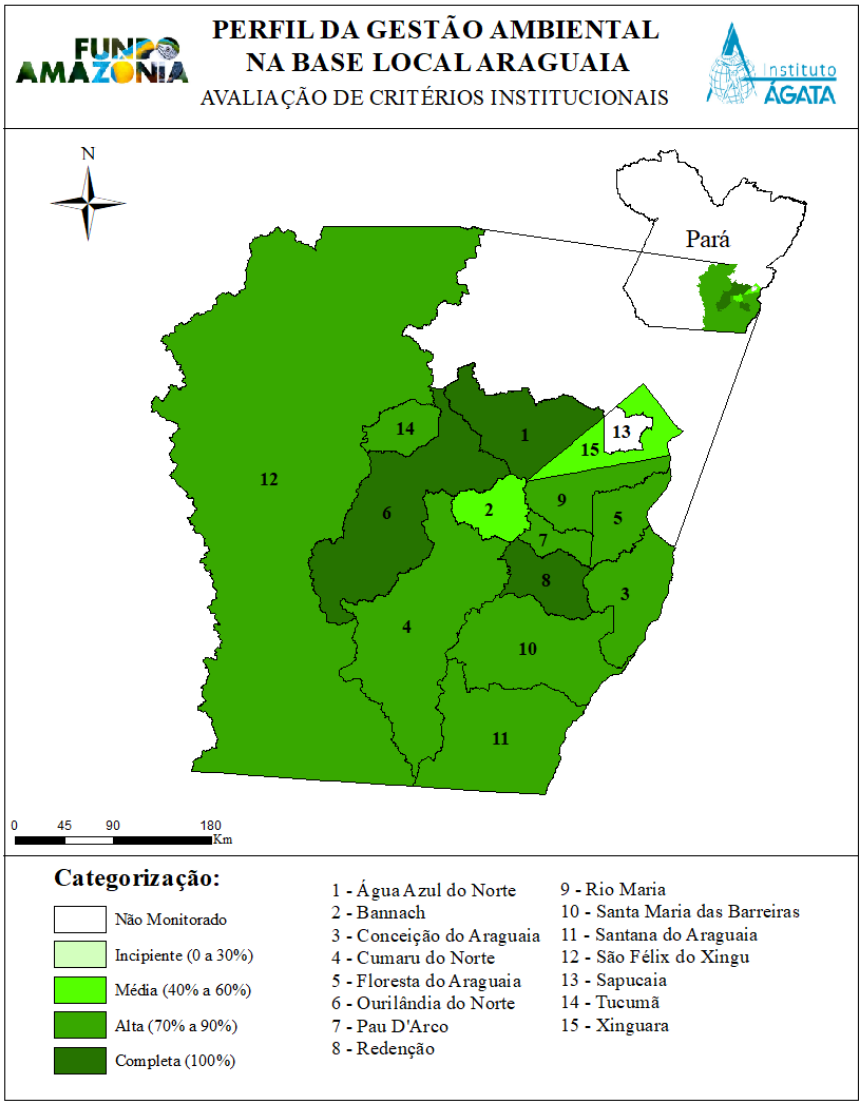

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

6.2 BASE LOCAL BAIXO AMAZONAS

Esta Base Local é formada por onze municípios, sendo eles: Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.

Com exceção do município de Prainha, todos os municípios que integram a Base Local Baixo Amazonas são considerados totalmente aptos a exercer a gestão ambiental, de acordo lista oficial, divulgada pela SEMAS/PA, dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, baseada na Resolução COEMA 162/2021.

6.2.1 Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente

Averiguou-se junto aos municípios se seus CMMA's e FMMA's estavam ativos e se há repasse de ICMS Verde regulamentado em lei.

A tabela abaixo sintetiza as informações fornecidas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente dos municípios que compõem a Base Local Baixo Amazonas.

Tabela 7. Respostas dos municípios do Baixo Amazonas quanto a existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA.

Municípios	Existência de CMMA ativo	Existência de FMMA ativo	Repasse de ICMS Verde para o FMMA
Alenquer	Sim	Sim	Sim
Almeirim	Sim	Sim	Sim
Belterra	Sim	Sim	Sim
Juruti	Sim	Sim	Sim
Mojuí dos Campos	Sim	Sim	Não
Monte Alegre	Sim	Sim	Sim
Óbidos	Sim	Sim	Sim
Oriximiná	Sim	Sim	Sim
Prainha	Sim	Sim	Sim
Santarém	Sim	Sim	Não
Terra Santa	Sim	Sim	Sim

Desse modo, considera-se que todos os municípios que integram essa Base Local têm SIMUMA bem estruturados, com Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente ativos.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

6.2.2 *Status* da Gestão Ambiental Municipal

De modo geral, percebe-se que a Base Local Baixo Amazonas obteve bom resultado, uma vez que, 67% dos itens monitorados foram considerados como “atendidos”, 26% considerados “em andamento” ou “parcialmente atendidos” e apenas 7% dos itens monitorados foram considerados como “não atendidos”.

Gráfico 17 - Análise do percentual do monitoramento da GAM na Base Local Baixo Amazonas.

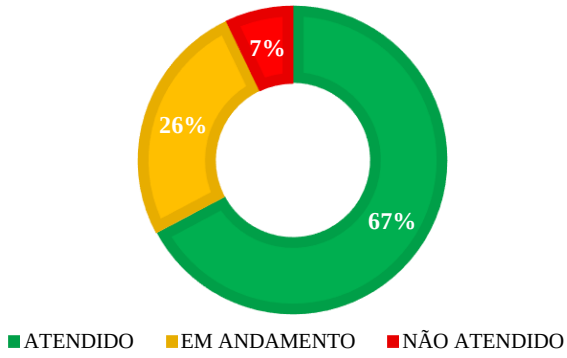

A tabela a seguir apresenta os resultados de cada município da Base Local Baixo Amazonas, quanto ao monitoramento dos 20 itens relacionados às recomendações para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Tabela 8. Situação da Base Local Baixo Amazonas em relação ao monitoramento do status da GAM.

Municípios	% de itens por status		
	Atendido	Parcialmente atendido	Não Atendido
Alenquer	80%	15%	5%
Almeirim	61%	28%	11%
Belterra	63%	37%	0%
Juruti	47%	47%	5%
Mojuí dos Campos	94%	6%	0%
Monte Alegre	55%	30%	15%
Óbidos	63%	32%	5%
Oriximiná	63%	26%	11%
Prainha	58%	26%	16%
Santarém	79%	21%	0%
Terra Santa	75%	15%	10%

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

6.2.3 Perfil da Gestão Ambiental na Base Local

Conforme exposto na metodologia, para a identificação do perfil da gestão ambiental nas Bases Locais e para medir a evolução nos últimos dez anos foi utilizado como inspiração da pesquisa realizada em 2011 pelo IDESP. Assim, foi consultado, junto aos municípios, o atendimento de dez critérios e a partir do grau de atendimento foi atribuída uma classificação para a capacidade de gestão ambiental atual.

A tabela abaixo demonstra o total de critérios "atendidos" de cada município e a respectiva classificação da capacidade de gestão.

Tabela 9. Situação da Base Local Baixo Amazonas em relação a capacidade de GAM.

Municípios	Determinação da Capacidade GAM	
	Critérios atendidos	Classificação da capacidade GAM
Alenquer	9	Alta
Almeirim	10	Completa
Belterra	9	Alta
Juruti	10	Completa
Mojuí dos Campos	7	Alta
Monte Alegre	9	Alta
Óbidos	10	Completa
Oriximiná	10	Completa
Prainha	10	Completa
Santarém	10	Completa
Terra Santa	10	Completa

Em 2011, os municípios de Juruti e de Santarém não participaram da pesquisa e Mojuí dos Campos ainda não havia se emancipado do município de Santarém. Ou seja, somente os outros oito municípios da Base Local foram estudados. O gráfico a seguir sintetiza a análise percentual comparativa entre os anos de 2011 e 2022 para cada categoria.

Gráfico 18 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e no ano atual, 2022 para Base Local Baixo Amazonas.

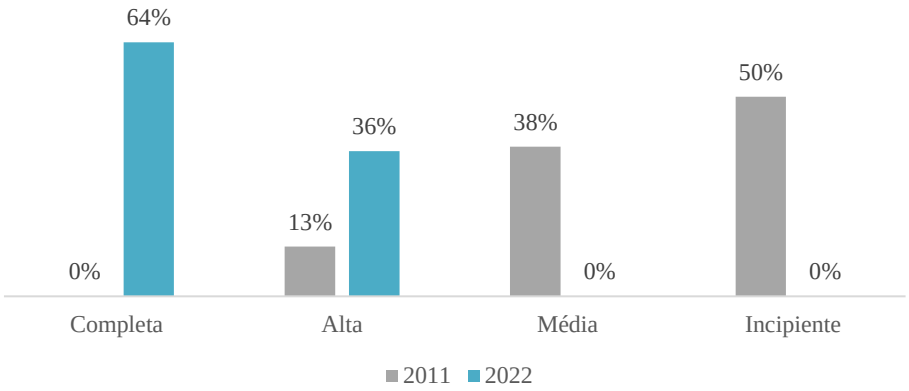

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

A seguir o mapa com o perfil da gestão ambiental da Base Local Baixo Amazonas, com base na averiguação de critérios institucionais.

Figura 6 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Baixo Amazonas.

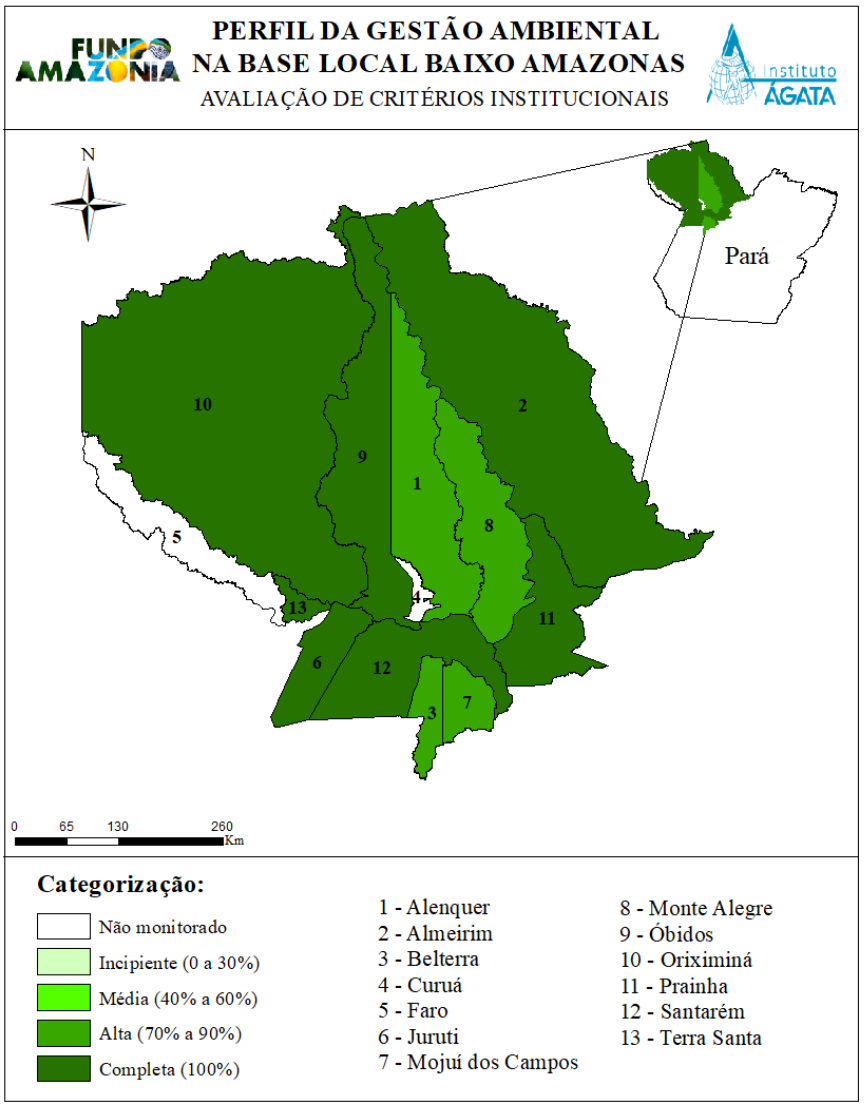

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

6.3 BASE LOCAL CARAJÁS

Esta Base Local é formada por sete municípios, sendo eles: Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.

Todos os municípios que integram a Base Local Carajás são considerados totalmente aptos a exercer a gestão ambiental, de acordo lista oficial, divulgada pela SEMAS/PA, dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, baseada na Resolução COEMA 162/2021.

6.3.1 Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente

Para que o Sistema Municipal de Meio Ambiente seja bem estruturado é necessário que os seus componentes sejam bem estruturados. Isto é, tanto a Secretaria, o Conselho e o Fundo Municipal de Meio Ambiente devem estar fortalecidos.

Assim, averiguou-se, junto aos municípios, se seus CMMA's e FMMA's estavam ativos e se há repasse de ICMS Verde regulamentado em lei.

A tabela abaixo sintetiza as informações fornecidas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente dos municípios que compõem a Base Local Carajás.

Tabela 10. Respostas dos municípios de Carajás quanto à existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA.

Municípios	Existência de CMMA ativo	Existência de FMMA ativo	Repasse de ICMS Verde para o FMMA
Bom Jesus do Tocantins	Não	Não	Não
Canaã dos Carajás	Sim	Sim	Sim
Eldorado dos Carajás	Sim	Não	Não
Marabá	Sim	Sim	Sim
Palestina do Pará	Não	Não	Não
Parauapebas	Sim	Sim	Não
São Domingos do Araguaia	Não	Não	Não

Desse modo, considera-se que apenas 03 dos 07 municípios que integram essa Base Local tem SIMUMA bem estruturados com Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente ativos.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

6.3.2 *Status* da Gestão Ambiental Municipal

De modo geral, percebe-se que a Base Local Carajás obteve resultado satisfatório, uma vez que mais de 61% dos itens monitorados foram considerados como “atendido”, 23%, considerados “em andamento” ou parcialmente atendidos e apenas 16% dos itens monitorados foram considerados como “não atendido”.

Gráfico 19 - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Carajás.

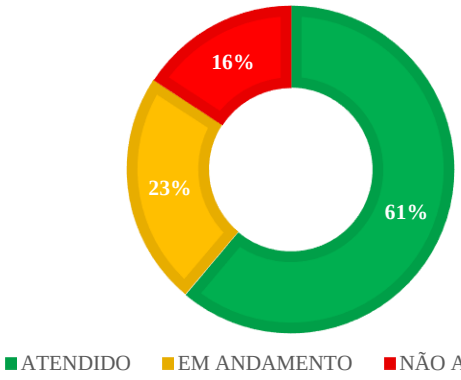

A tabela a seguir apresenta os resultados de cada município da Base Local Carajás quanto ao monitoramento dos 20 itens relacionados às recomendações para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Tabela 11. Situação da Base Local Carajás em relação ao monitoramento do status da GAM.

Municípios	% de itens por status		
	Atendido	Parcialmente atendido	Não Atendido
Bom Jesus do Tocantins	40%	25%	35%
Canaã dos Carajás	80%	20%	0%
Eldorado dos Carajás	45%	20%	35%
Marabá	75%	20%	5%
Palestina do Pará	58%	32%	11%
Parauapebas	85%	15%	0%
São Domingos do Araguaia	45%	30%	25%

6.3.3 Perfil da Gestão Ambiental na Base Local

Conforme exposto na metodologia, para a identificação do perfil da gestão ambiental nas Bases Locais e para medir a evolução nos últimos dez anos, foi utilizado como inspiração

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

da pesquisa realizada em 2011 pelo IDESP. Assim, foi consultado junto aos municípios o atendimento de dez critérios e a partir do grau de atendimento foi atribuída uma classificação para a capacidade de gestão ambiental atual.

A tabela abaixo demonstra o total de critérios atendidos de cada município e a respectiva classificação da capacidade de gestão.

Tabela 12. Situação da Base Local Carajás em relação à capacidade de GAM.

Municípios	Determinação da Capacidade GAM	
	Critérios atendidos	Classificação da capacidade GAM
Bom Jesus do Tocantins	6	Média
Canaã dos Carajás	10	Completa
Eldorado dos Carajás	8	Alta
Marabá	10	Completa
Palestina do Pará	7	Alta
Parauapebas	8	Alta
São Domingos do Araguaia	7	Alta

O gráfico a seguir sintetiza a análise percentual comparativa entre os anos de 2011 e 2022 para cada categoria.

Gráfico 20 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para Base Local Carajás.

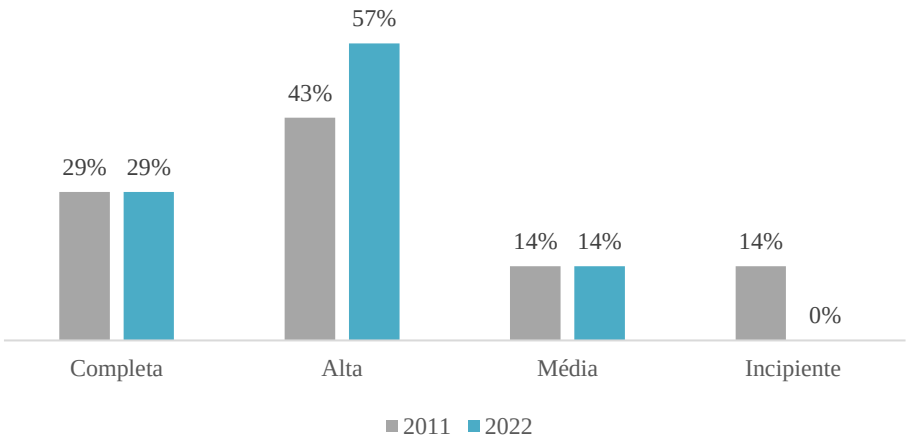

A seguir o mapa com o perfil da gestão ambiental da Base Local Carajás, com base na averiguação de critérios institucionais.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Figura 7 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Carajás.

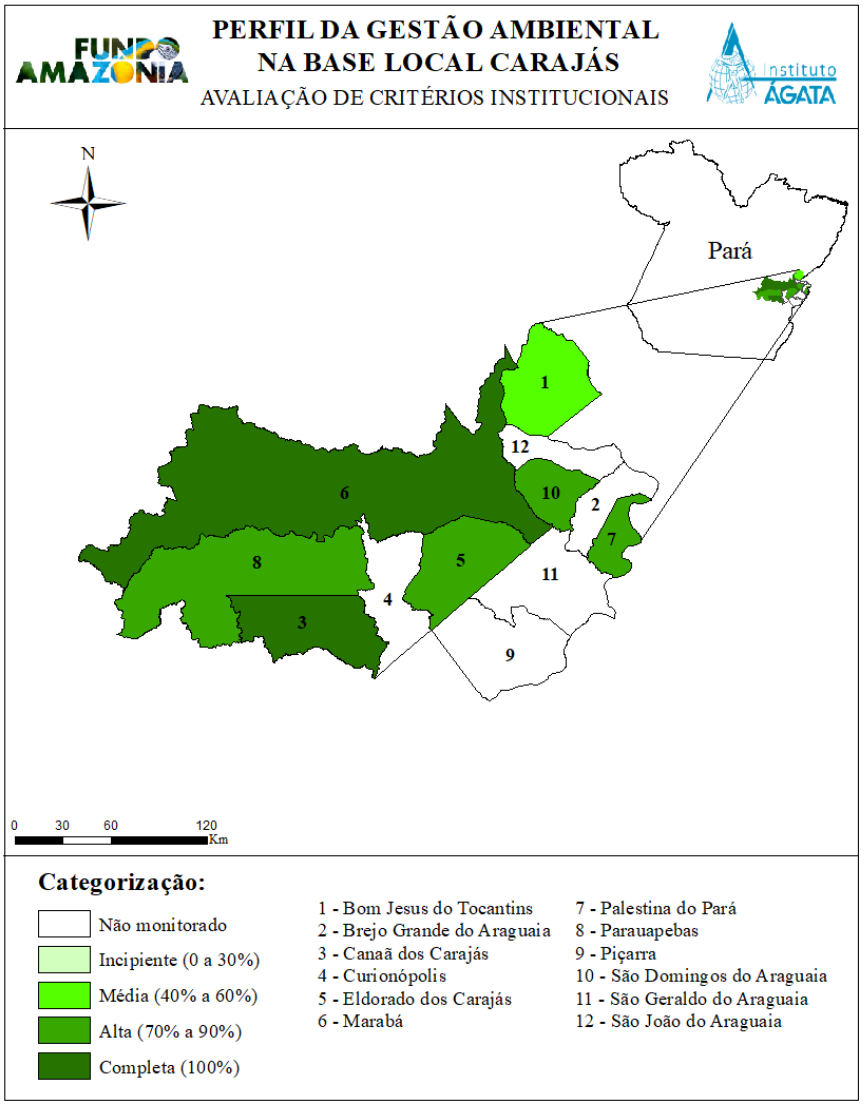

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

6.4 BASE LOCAL GUAJARÁ

Esta Base Local é formada por quatro municípios, sendo eles: Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.

Todos os municípios que integram a Base Local Guajará são considerados totalmente aptos a exercer a gestão ambiental, de acordo lista oficial, divulgada pela SEMAS/PA, dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, baseada na Resolução COEMA 162/2021.

6.4.1 Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente

Para que o Sistema Municipal de Meio Ambiente seja bem estruturado é necessário que os seus componentes sejam bem estruturados. Isto é, tanto a Secretaria, o Conselho e o Fundo Municipal de Meio Ambiente devem estar fortalecidos.

Assim, averiguou-se junto aos municípios se seus CMMA's e FMMA's estavam ativos e se há repasse de ICMS Verde regulamentado em lei. A tabela abaixo sintetiza as informações fornecidas pelas secretarias municipais de meio ambiente dos municípios que compõem a Base Local Guajará.

Tabela 13. Respostas dos municípios do Guajará quanto à existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA.

Municípios	Existência de CMMA ativo	Existência de FMMA ativo	Repasse de ICMS Verde para o FMMA
Belém	Não	Não	Não
Benevides	Sim	Sim	Não
Marituba	Não	Sim	Não
Santa Bárbara do Pará	Não	Não	Não

Desse modo, considera-se que apenas Benevides tem SIMUMA bem estruturado com Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente ativos.

6.4.2 *Status* da Gestão Ambiental Municipal

De modo geral, percebe-se que a Base Local Guajará obteve resultado mediano, uma vez que 47% dos itens monitorados foram considerados como "atendido", 16%, considerados

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

"em andamento" ou "parcialmente atendidos" e 37% dos itens monitorados foram considerados como "não atendido".

Gráfico 21 - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Guajará.

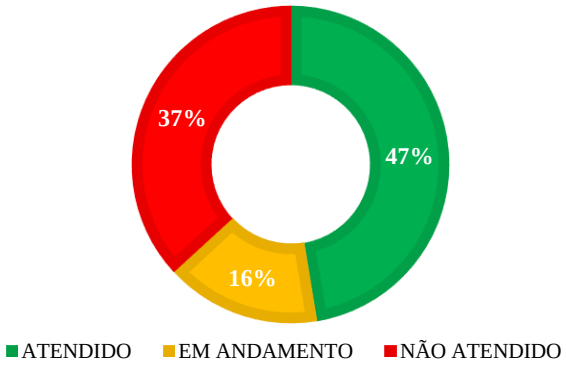

A tabela a seguir apresenta os resultados de cada município da Base Local Guajará quanto ao monitoramento dos 20 itens relacionados às recomendações para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Tabela 14. Situação da Base Local Guajará em relação ao monitoramento do status da GAM.

Municípios	% de itens por status		
	Atendido	Parcialmente atendido	Não Atendido
Belém	53%	16%	32%
Benevides	42%	16%	42%
Marituba	53%	16%	32%
Santa Bárbara do Pará	42%	16%	42%

6.4.3 Perfil da Gestão Ambiental na Base Local

Conforme exposto na metodologia, para a identificação do perfil da gestão ambiental nas Bases Locais e para medir a evolução nos últimos dez anos, foi utilizado como inspiração da pesquisa realizada em 2011 pelo IDESP. Assim, foi consultado junto aos municípios o atendimento de dez critérios e a partir do grau de atendimento foi atribuída uma classificação para a capacidade de gestão ambiental atual.

Com base das respostas obtidas, 100% dos municípios têm "Alta" capacidade de gestão ambiental. A tabela abaixo demonstra o total de critérios atendidos de cada município e a respectiva classificação da capacidade de gestão.

Tabela 15. Situação da Base Local Guajará em relação a capacidade de GAM.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Municípios	Determinação da Capacidade GAM	
	Critérios atendidos	Classificação da capacidade GAM
Belém	7	Alta
Benevides	9	Alta
Marituba	8	Alta
Santa Bárbara do Pará	7	Alta

Nenhum dos quatro municípios da Base Local foi avaliado no ano de 2011, por isso não há análise comparativa. A seguir o mapa com o perfil da gestão ambiental da Base Local Guajará, com base na averiguação de critérios institucionais.

Figura 8 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Guajará.

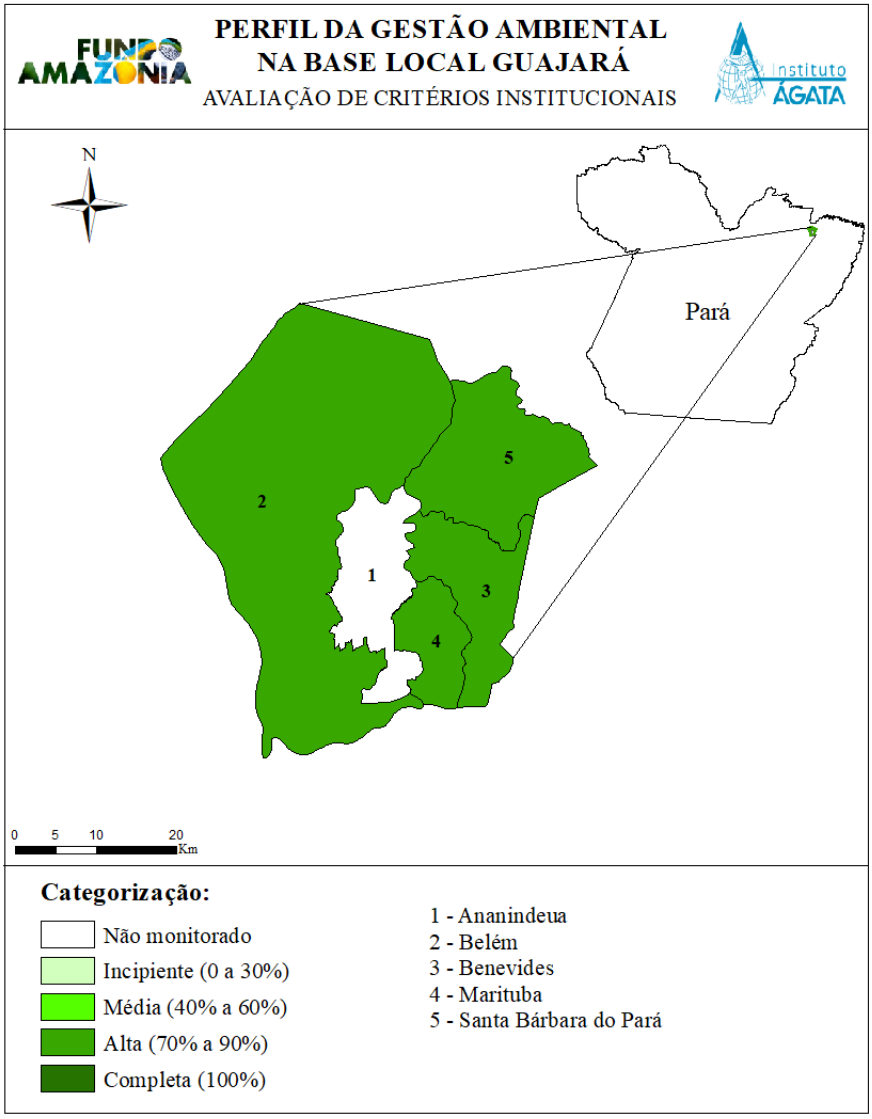

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

6.5 BASE LOCAL GUAMÁ

Esta Base Local é formada por doze municípios, sendo eles: Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.

Com exceção do município de Magalhães Barata, são considerados totalmente aptos a exercer a gestão ambiental, de acordo lista oficial, divulgada pela SEMAS/PA, dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, baseada na Resolução COEMA 162/2021.

6.5.1 Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente

Para que o Sistema Municipal de Meio Ambiente seja bem estruturado é necessário que os seus componentes sejam bem estruturados. Isto é, tanto a Secretaria, o Conselho e o Fundo Municipal de Meio Ambiente devem estar fortalecidos.

Assim, averiguou-se junto aos municípios se seus CMMA's e FMMA's estavam ativos e se há repasse de ICMS Verde regulamentado em lei.

A tabela abaixo sintetiza as informações fornecidas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente dos municípios que compõem a Base Local Guamá.

Tabela 16. Respostas dos municípios do Guamá quanto à existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA.

Municípios	Existência de CMMA ativo	Existência de FMMA ativo	Repasse de ICMS Verde para o FMMA
Castanhal	Sim	Sim	Não
Curuçá	Não	Não	Não
Igarapé-Açu	Sim	Sim	Não
Magalhães Barata	Sim	Sim	Não
Maracanã	Não	Sim	Sim
Marapanim	Não	Não	Não
Santa Izabel do Pará	Sim	Sim	Não
Santa Maria do Pará	Não	Sim	Não
São Francisco do Pará	Não informado	Não informado	Não informado
São Miguel do Guamá	Sim	Sim	Sim
Terra Alta	Sim	Sim	Sim
Vigia de Nazaré	Não	Não	Não informado

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Desse modo, considera-se que apenas 06 dos 12 municípios que integram essa Base Local tem SIMUMA bem estruturados, com Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente ativos.

6.5.2 *Status* da Gestão Ambiental Municipal

De modo geral, percebe-se que Base Local Guamá obteve resultado mediano, uma vez que, 43% dos itens monitorados foram considerados como "atendidos", 19% considerados "em andamento" ou "parcialmente atendidos" e 38% dos itens monitorados foram considerados como "não atendidos".

Gráfico 22 - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Guamá.

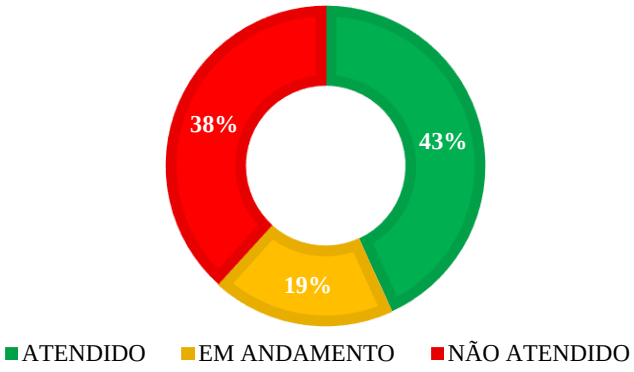

A tabela a seguir apresenta os resultados de cada município da Base Local Guamá quanto ao monitoramento dos 20 itens relacionados às recomendações para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Tabela 17. Situação da Base Local Guamá em relação ao monitoramento do status da GAM.

Municípios	% de itens por status		
	Atendido	Parcialmente atendido	Não Atendido
Castanhal	58%	26%	16%
Curuçá	47%	11%	42%
Igarapé-Açu	53%	32%	16%
Magalhães Barata	40%	20%	40%
Maracanã	58%	0%	42%
Marapanim	21%	21%	58%
Santa Izabel do Pará	47%	11%	42%
Santa Maria do Pará	63%	5%	32%
São Francisco do Pará	16%	0%	84%
São Miguel do Guamá	63%	11%	26%

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Municípios	% de itens por status		
	Atendido	Parcialmente atendido	Não Atendido
Terra Alta	37%	32%	32%
Vigia de Nazaré	20%	40%	40%

6.5.3 Perfil da Gestão Ambiental na Base Local

Conforme exposto na metodologia, para a identificação do perfil da gestão ambiental nas Bases Locais e para medir a evolução nos últimos dez anos, foi utilizado como inspiração da pesquisa realizada em 2011 pelo IDESP. Assim, foi consultado junto aos municípios o atendimento de dez critérios e a partir do grau de atendimento foi atribuída uma classificação para a capacidade de gestão ambiental atual.

A tabela abaixo demonstra o total de critérios atendidos de cada município e a respectiva classificação da capacidade de gestão.

Tabela 18. Situação da Base Local Guamá em relação à capacidade de GAM.

Municípios	Determinação da Capacidade GAM	
	Critérios atendidos	Classificação da capacidade GAM
Castanhal	9	Alta
Curuçá	7	Alta
Igarapé-Açu	9	Alta
Magalhães Barata	7	Alta
Maracanã	9	Alta
Marapanim	7	Alta
Santa Izabel do Pará	9	Alta
Santa Maria do Pará	8	Alta
São Francisco do Pará	4	Média
São Miguel do Guamá	10	Completa
Terra Alta	8	Alta
Vigia de Nazaré	7	Alta

Na pesquisa realizada em 2011, apenas os municípios de Igarapé-Açu, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá foram estudados. O resultado apontou que São Miguel do Guamá possuía “baixa capacidade de GAM” e os demais já detinham “alta capacidade para exercer a gestão ambiental”.

O gráfico a seguir sintetiza a análise percentual comparativa entre os anos de 2011 e o ano de 2022 para cada categoria.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Gráfico 23 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para Base Local Guamá.

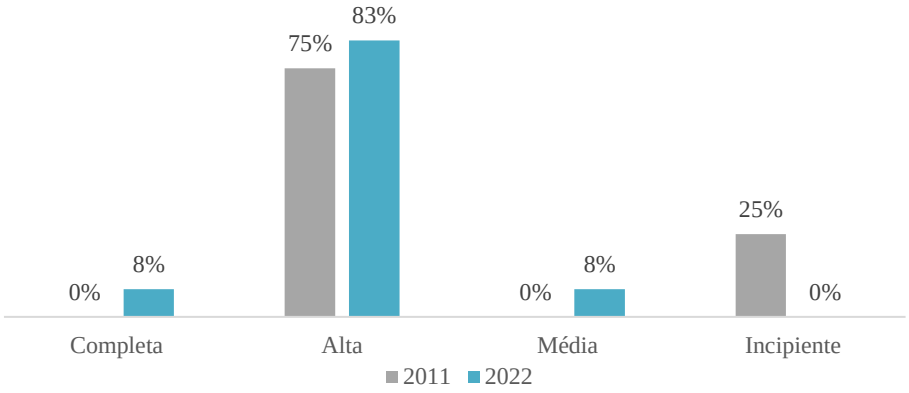

A seguir o mapa com o atual perfil da gestão ambiental da Base Local Guamá, com base na averiguação de critérios institucionais.

Figura 9 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Guamá.

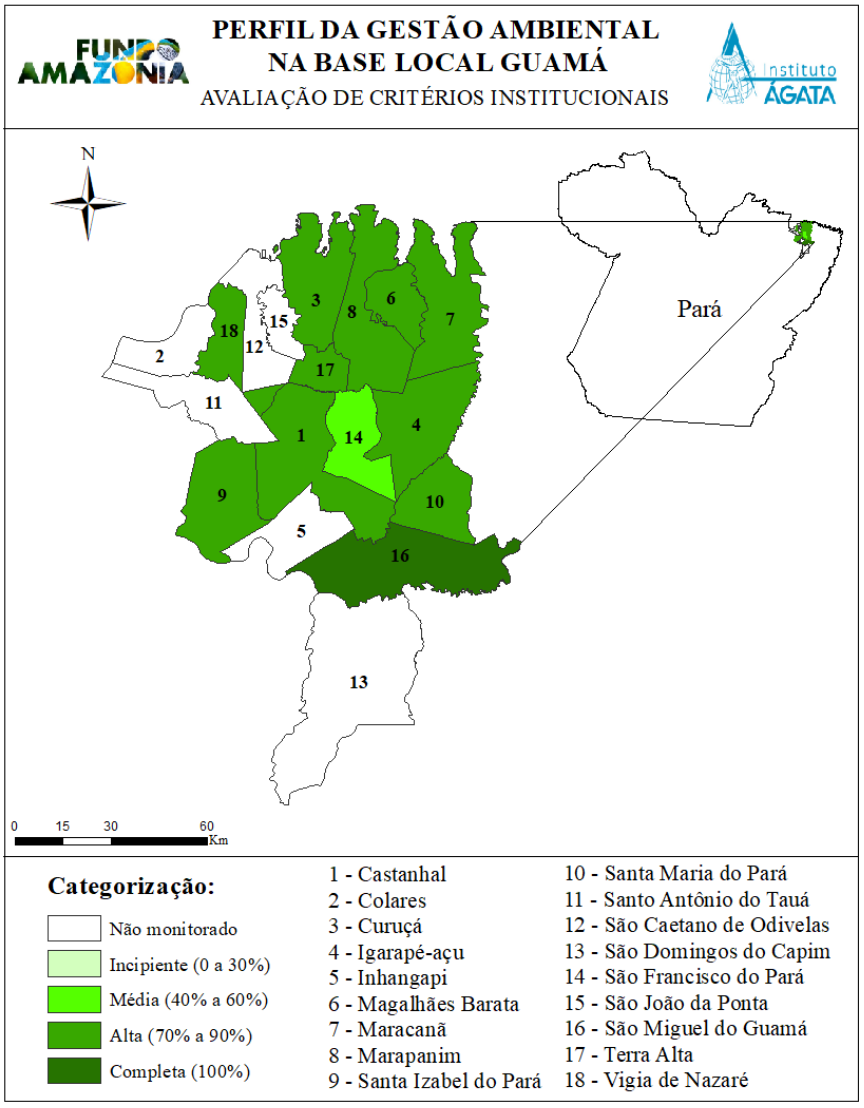

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

6.6 BASE LOCAL LAGO DO TUCURUÍ

A Base Local é formada por sete municípios, sendo eles: Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.

Todos os municípios que integram a Base Local Lago do Tucuruí são considerados totalmente aptos a exercer a gestão ambiental, de acordo lista oficial, divulgada pela SEMAS/PA, dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, baseada na Resolução COEMA 162/2021.

6.6.1 Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente

Para que o Sistema Municipal de Meio Ambiente seja bem estruturado é necessário que os seus componentes sejam bem estruturados. Isto é, tanto a Secretaria, o Conselho e o Fundo Municipal de Meio Ambiente devem estar fortalecidos.

Assim, averiguou-se junto aos municípios se seus CMMA's e FMMA's estavam ativos e se há repasse de ICMS Verde regulamentado em lei.

A tabela abaixo sintetiza as informações fornecidas pelas secretarias municipais de meio ambiente dos municípios que compõem a Base Local Lago do Tucuruí.

Tabela 19. Respostas dos municípios do Lago do Tucuruí quanto a existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA.

Municípios	Existência de CMMA ativo	Existência de FMMA ativo	Repasse de ICMS Verde para o FMMA
Breu Branco	Não	Sim	Sim
Goianésia do Pará	Não	Não	Não
Itupiranga	Não	Sim	Não
Jacundá	Sim	Sim	Não
Nova Ipixuna	Sim	Sim	Sim
Novo Repartimento	Não	Sim	Sim
Tucuruí	Não	Sim	Sim

Desse modo, considera-se que apenas 02 dos 07 municípios que integram essa Base Local tem SIMUMA bem estruturados com Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente ativos.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

6.6.2 Status da Gestão Ambiental Municipal

De modo geral, percebe-se que a Base Local Lago do Tucuruí obteve resultado satisfatório, uma vez que, 44% dos itens monitorados foram considerados como “atendidos”, 31% considerados “em andamento” ou “parcialmente atendidos” e 25% dos itens monitorados foram considerados como “não atendidos”.

Gráfico 24 - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Lago do Tucuruí.

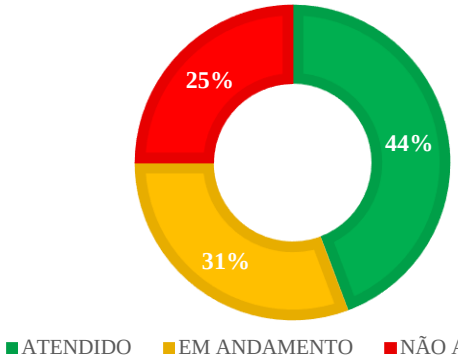

A tabela a seguir apresenta os resultados de cada município da Base Local Lago do Tucuruí quanto ao monitoramento dos 20 itens relacionados às recomendações para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Tabela 20. Situação da Base Local Lago do Tucuruí em relação ao monitoramento do status da GAM.

Municípios	% de itens por status		
	Atendido	Parcialmente atendido	Não Atendido
Breu Branco	40%	45%	15%
Goianésia do Pará	60%	40%	0%
Itupiranga	40%	15%	45%
Jacundá	35%	35%	30%
Nova Ipixuna	65%	5%	30%
Novo Repartimento	30%	25%	45%
Tucuruí	40%	50%	10%

6.6.3 Perfil da Gestão Ambiental na Base Local

Conforme exposto na metodologia, para identificação do perfil da gestão ambiental nas Bases Locais e medir a evolução nos últimos dez anos, foi utilizado como inspiração do a pesquisa realizada em 2011 pelo IDESP. Assim, foi consultado junto aos municípios o

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

atendimento de dez critérios e a partir do grau de atendimento foi atribuída uma classificação para a capacidade de gestão ambiental atual.

A tabela abaixo demonstra o total de critérios atendidos de cada município e a respectiva classificação da capacidade de gestão.

Tabela 21. Situação da Base Local Lago do Tucuruí em relação à capacidade de GAM.

Municípios	Determinação da Capacidade GAM	
	Critérios atendidos	Classificação da capacidade GAM
Breu Branco	8	Alta
Goianésia do Pará	6	Média
Itupiranga	8	Alta
Jacundá	8	Alta
Nova Ipixuna	9	Alta
Novo Repartimento	9	Alta
Tucuruí	9	Alta

O gráfico a seguir sintetiza a análise percentual comparativa entre os anos de 2011 e 2022 para cada categoria.

Gráfico 25 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para Base Local Lago do Tucuruí.

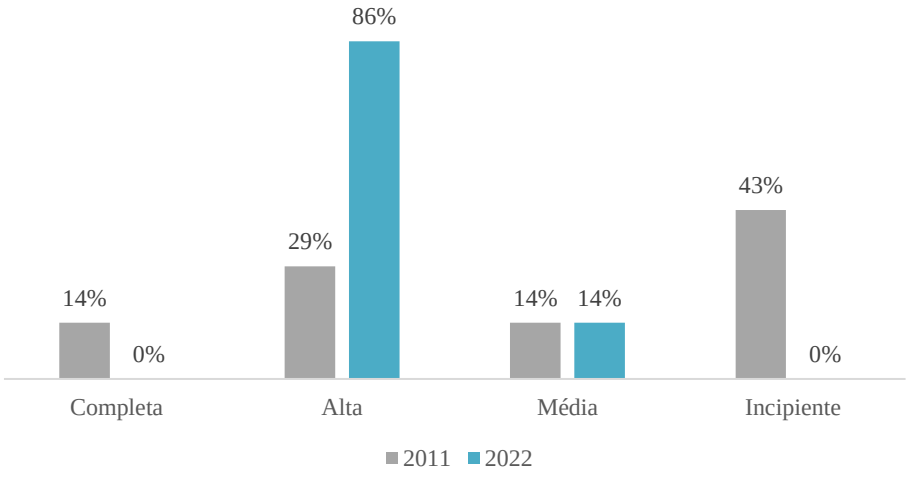

A seguir o mapa com o perfil atual da gestão ambiental da Base Local Lago do Tucuruí, com base na averiguação de critérios institucionais.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Figura 10 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Lago do Tucuruí.

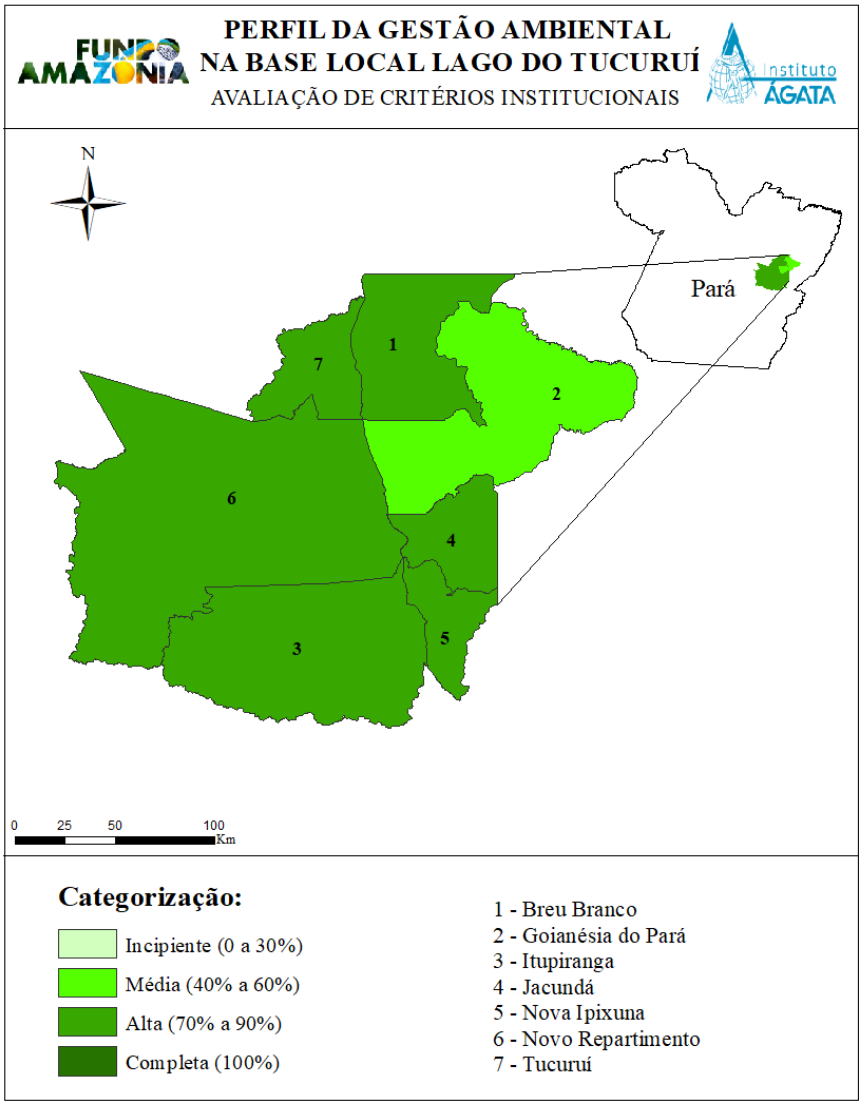

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

6.7 BASE LOCAL MARAJÓ

A Base Local é formada por sete municípios, sendo eles: Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.

Todos os municípios que integram a Base Local Marajó são considerados totalmente aptos a exercer a gestão ambiental, de acordo lista oficial, divulgada pela SEMAS/PA, dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, baseada na Resolução COEMA 162/2021.

6.7.1 Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente

Para que o Sistema Municipal de Meio Ambiente seja bem estruturado é necessário que os seus componentes sejam bem estruturados. Isto é, tanto a Secretaria, o Conselho e o Fundo Municipal de Meio Ambiente devem estar fortalecidos.

Assim, averiguou-se junto aos municípios se seus CMMA's e FMMA's estavam ativos e se há repasse de ICMS Verde regulamentado em lei.

A tabela abaixo sintetiza as informações fornecidas pelas secretarias municipais de meio ambiente dos municípios que compõem a Base Local Marajó.

Tabela 22. Respostas dos municípios do Marajó quanto à existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA.

Municípios	Existência de CMMA ativo	Existência de FMMA ativo	Repasse de ICMS Verde para o FMMA
Breves	Não	Sim	Sim
Curralinho	Sim	Não	Não
Gurupá	Não	Não	Não informado
Melgaço	Não informado	Não informado	Não informado
Muaná	Não	Não	Não
São Sebastião da Boa Vista	Sim	Não informado	Não
Soure	Não	Sim	Não

Desse modo, considera-se que nenhum dos municípios que integram essa Base Local tem SIMUMA bem estruturados, pois nenhum deles possui ao mesmo tempo Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente ativos.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

6.7.2 *Status* da Gestão Ambiental Municipal

De modo geral, percebe-se que a Base Local Marajó obteve resultado satisfatório, uma vez que, mais 44% dos itens monitorados foram considerados como “atendidos”, 33% considerados “em andamento” ou “parcialmente atendidos" e apenas 23% dos itens monitorados foram considerados como “não atendidos”.

Gráfico 26 - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Marajó.

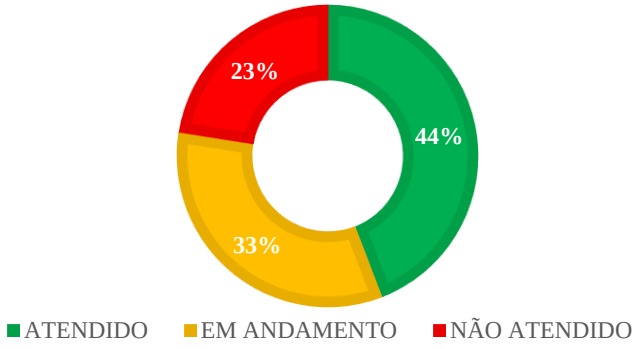

A tabela a seguir apresenta os resultados de cada município da Base Local Marajó quanto ao monitoramento dos 20 itens relacionados às recomendações para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Tabela 23. Situação da Base Local Marajó em relação ao monitoramento do *status* da GAM.

Municípios	% de itens por status		
	Atendido	Parcialmente atendido	Não Atendido
Breves	70%	15%	15%
Curralinho	35%	30%	35%
Gurupá	30%	65%	5%
Melgaço	-	-	-
Muaná	25%	35%	40%
São Sebastião da Boa Vista	55%	30%	15%
Soure	50%	25%	25%

6.7.3 Perfil da Gestão Ambiental na Base Local

Conforme exposto na metodologia, para identificação do perfil da gestão ambiental nas Bases Locais e medir a evolução nos últimos dez anos, foi utilizado como inspiração da pesquisa realizada em 2011 pelo IDESP. Assim, foi consultado junto aos municípios, o

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

atendimento de dez critérios e a partir do grau de atendimento foi atribuída uma classificação para a capacidade de gestão ambiental atual.

Já a tabela abaixo demonstra o total de critérios atendidos de cada município e a respectiva classificação da capacidade de gestão.

Tabela 24. Situação da Base Local Marajó em relação à capacidade de GAM.

Municípios	Determinação da Capacidade GAM	
	Critérios atendidos	Classificação da capacidade GAM
Breves	9	Alta
Curralinho	6	Média
Gurupá	7	Alta
Melgaço	6	Média
Muaná	6	Média
São Sebastião da Boa Vista	8	Alta
Soure	8	Alta

Na pesquisa realizada em 2011, apenas os municípios de Gurupá e Soure foram estudados. O resultado apontou que ambos tinham “baixa capacidade para exercer a gestão ambiental”.

O gráfico a seguir sintetiza a análise percentual comparativa entre os anos de 2011 e 2022 para cada categoria.

Gráfico 27 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para Base Local Marajó.

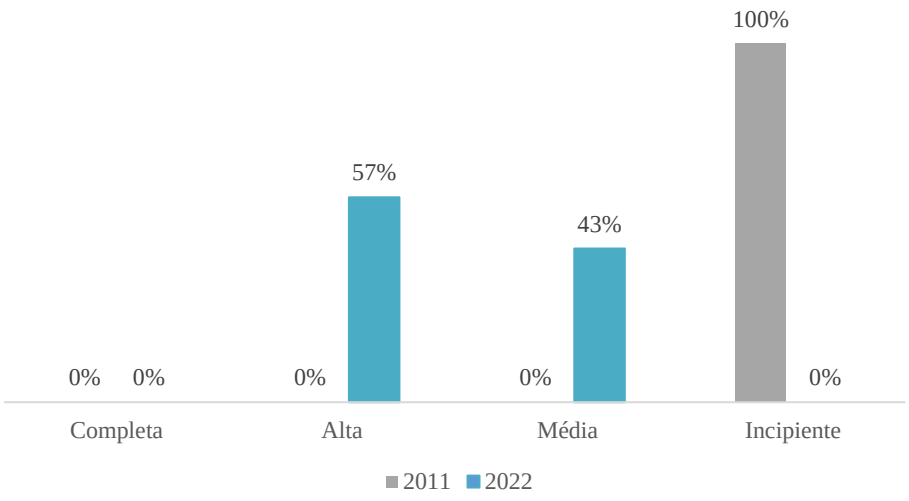

A seguir o mapa com o perfil atual da gestão ambiental da Base Local Marajó, com base na averiguação de critérios institucionais.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Figura 11 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Marajó.

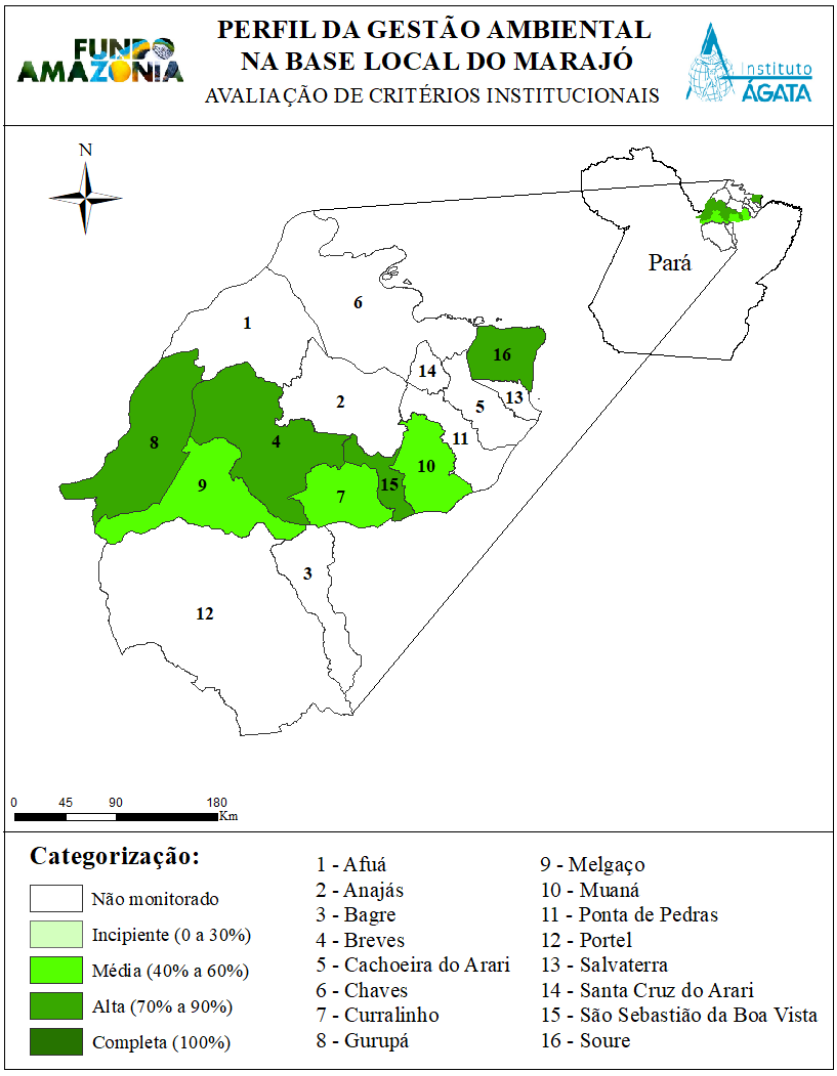

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

6.8 BASE LOCAL RIO CAETÉ

A Base Local é formada por dez municípios, sendo eles: Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

Com exceção do município de Viseu, todos os municípios que integram a Base Local Rio Caeté são considerados totalmente aptos a exercer a gestão ambiental, de acordo lista oficial, divulgada pela SEMAS/PA, dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, baseada na Resolução COEMA 162/2021.

6.8.1 Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente

Para que o Sistema Municipal de Meio Ambiente seja bem estruturado é necessário que os seus componentes sejam bem estruturados. Isto é, tanto a Secretaria, Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente devem estar fortalecidos.

Assim, averiguou-se junto aos municípios se seus CMMA's e FMMA's estavam ativos e se há repasse de ICMS Verde regulamentado em lei. A tabela abaixo sintetiza as informações fornecidas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente dos municípios que compõem a Base Local Rio Caeté.

Tabela 25. Respostas dos municípios do Rio Caeté quanto à existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA.

Municípios	Existência de CMMA ativo	Existência de FMMA ativo	Repasse de ICMS Verde para o FMMA
Augusto Corrêa	Não	Não	Não
Bonito	Não	Sim	Não informado
Bragança	Sim	Não informado	Não informado
Capanema	Não informado	Sim	Sim
Primavera	Não informado	Sim	Sim
Quatipuru	Sim	Não informado	Não informado
Santa Luzia do Pará	Sim	Sim	Sim
São João de Pirabas	Sim	Não informado	Não informado
Tracuateua	Sim	Sim	Não informado
Viseu	Sim	Sim	Não informado

Desse modo, considera-se que apenas 03 dos 10 municípios que integram essa Base Local tem SIMUMA bem estruturados com Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente ativos.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

6.8.2 *Status* da Gestão Ambiental Municipal

De modo geral, percebe-se que a Base Local Rio Caeté obteve resultado satisfatório, uma vez que 43% dos itens monitorados foram considerados como “atendidos”, 41% considerados “em andamento” ou “parcialmente atendidos” e apenas 16% dos itens monitorados foram considerados como “não atendidos”.

Gráfico 28 - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Rio Caeté.

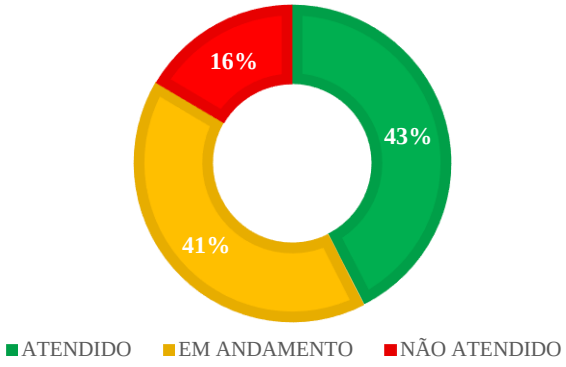

A tabela a seguir apresenta os resultados de cada município da Base Local Rio Caeté quanto ao monitoramento dos 20 itens relacionados às recomendações para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Tabela 26. Situação da Base Local Rio Caeté em relação ao monitoramento do *status* da GAM.

Municípios	% de itens por status		
	Atendido	Parcialmente atendido	Não Atendido
Augusto Corrêa	65%	30%	5%
Bonito	45%	30%	25%
Bragança	30%	55%	15%
Capanema	80%	20%	0%
Primavera	60%	25%	15%
Quatipuru	20%	45%	35%
Santa Luzia do Pará	35%	55%	10%
São João de Pirabas	35%	35%	30%
Tracuateua	35%	45%	20%
Viseu	20%	70%	10%

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD9822GE7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

6.8.3 Perfil da Gestão Ambiental na Base Local

Conforme exposto na metodologia, para a identificação do perfil da gestão ambiental nas Bases Locais e para medir a evolução nos últimos dez anos, foi utilizado como inspiração da pesquisa realizada em 2011 pelo IDESP. Assim, foi consultado junto aos municípios o atendimento de dez critérios e a partir do grau de atendimento foi atribuída uma classificação para a capacidade de gestão ambiental atual. A tabela abaixo demonstra o total de critérios atendidos de cada município e a respectiva classificação da capacidade de gestão.

Tabela 27. Situação da Base Local Rio Caeté em relação à capacidade de GAM.

Municípios	Determinação da Capacidade GAM	
	Critérios atendidos	Classificação da capacidade GAM
Augusto Corrêa	7	Alta
Bonito	7	Alta
Bragança	8	Alta
Capanema	8	Alta
Primavera	8	Alta
Quatipuru	5	Média
Santa Luzia do Pará	10	Completa
São João de Pirabas	7	Alta
Tracuateua	9	Alta
Viseu	9	Alta

Na pesquisa realizada em 2011, apenas os municípios de Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas e Viseu foram estudados. O resultado apontou que os três municípios tinham baixa capacidade para exercer a gestão ambiental. O gráfico a seguir sintetiza a análise percentual comparativa entre os anos de 2011 e de 2022, para cada categoria.

Gráfico 29 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para Base Local Rio Caeté.

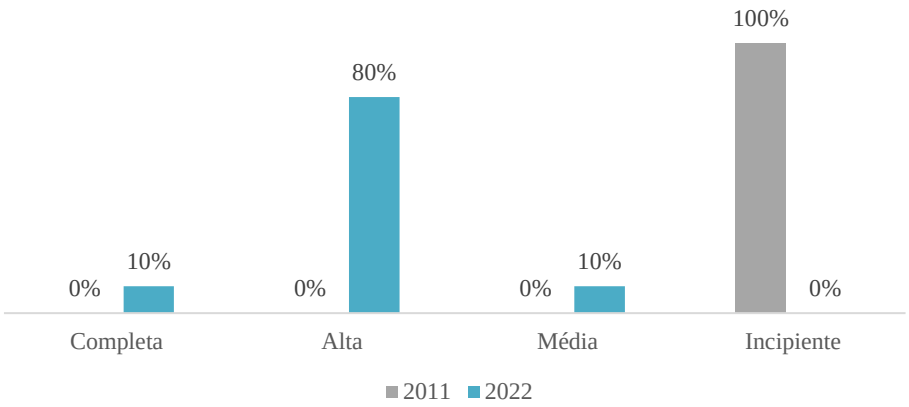

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

A seguir o mapa com o perfil atual da gestão ambiental da Base Local Rio Caeté, com base na averiguação de critérios institucionais.

Figura 12 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Rio Caeté.

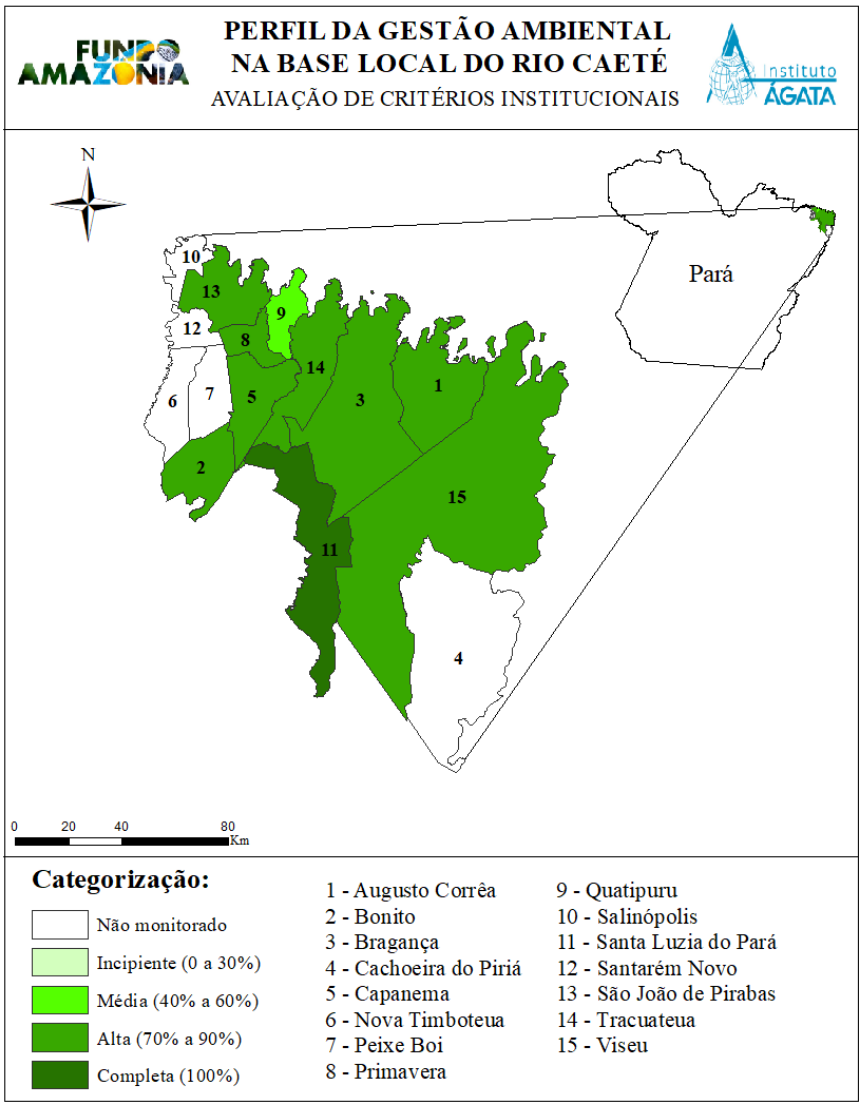

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

6.9 BASE LOCAL RIO CAPIM

A Base Local é formada por doze municípios, sendo eles: Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.

Todos os municípios que integram a Base Local Rio Capim são considerados totalmente aptos a exercer a gestão ambiental, de acordo lista oficial, divulgada pela SEMAS/PA, dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, baseada na Resolução COEMA 162/2021.

6.9.1 Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente

Para que o Sistema Municipal de Meio Ambiente seja bem estruturado é necessário que os seus componentes sejam bem estruturados. Isto é, tanto a Secretaria, o Conselho e o Fundo Municipal de Meio Ambiente devem estar fortalecidos.

Assim, averiguou-se junto aos municípios se seus CMMA's e FMMA's estavam ativos e se há repasse de ICMS Verde regulamentado em lei.

A tabela abaixo sintetiza as informações fornecidas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente dos municípios que compõem a Base Local Rio Capim.

Tabela 28. Respostas dos municípios de Rio Capim quanto a existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA.

Municípios	Existência de CMMA ativo	Existência de FMMA ativo	Repasse de ICMS Verde para o FMMA
Abel Figueiredo	Não	Sim	Sim
Capitão Poço	Não	Não	Não
Concórdia do Pará	Sim	Sim	Sim
Dom Eliseu	Não	Sim	Sim
Ipixuna do Pará	Não	Não	Não
Irituia	Não	Sim	Sim
Mãe do Rio	Não	Não	Não
Ourém	Não	Não	Não
Paragominas	Não	Sim	Sim
Rondon do Pará	Não	Sim	Sim
Tomé-Açu	Não	Não	Não
Ulianópolis	Sim	Não	Não informado

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Desse modo, considera-se que atualmente apenas 02 dos 12 municípios que integram essa Base Local tem SIMUMA bem estruturados com Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente ativos.

6.9.2 *Status* da Gestão Ambiental Municipal

De modo geral, percebe-se que a Base Local Rio Capim obteve resultado satisfatório, uma vez que 49% dos itens monitorados foram considerados como "atendido,", 22% considerados "em andamento" ou "parcialmente atendidos" e 29% dos itens monitorados foram considerados como "não atendidos".

Gráfico 30 - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Rio Capim.

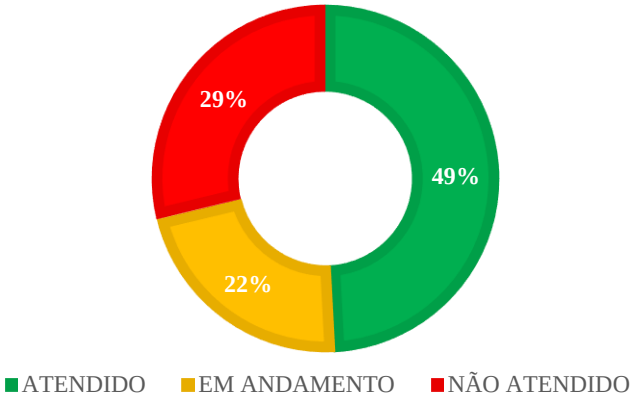

A tabela a seguir apresenta os resultados de cada município da Base Local Rio Capim quanto ao monitoramento dos 20 itens relacionados às recomendações para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Tabela 29. Situação da Base Local Rio Capim em relação ao monitoramento do status da GAM.

Municípios	% de itens por status		
	Atendido	Parcialmente atendido	Não Atendido
Abel Figueiredo	45%	15%	40%
Capitão Poço	40%	15%	45%
Concórdia do Pará	55%	30%	15%
Dom Eliseu	65%	15%	20%
Ipixuna do Pará	60%	15%	25%
Irituia	25%	25%	50%
Mãe do Rio	30%	15%	55%
Ourém	45%	20%	35%

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Municípios	% de itens por status		
	Atendido	Parcialmente atendido	Não Atendido
Paragominas	50%	35%	15%
Rondon do Pará	35%	55%	10%
Tomé-Açu	65%	10%	25%
Ulianópolis	75%	15%	10%

6.9.3 Perfil da Gestão Ambiental na Base Local

Conforme exposto na metodologia, para a identificação do perfil da gestão ambiental nas Bases Locais e para medir a evolução nos últimos dez anos, foi utilizado como inspiração da pesquisa realizada em 2011 pelo IDESP. Assim, foi consultado junto aos municípios o atendimento de dez critérios e a partir do grau de atendimento foi atribuída uma classificação para a capacidade de gestão ambiental atual.

A tabela abaixo mostra o total de critérios atendidos de cada município e a respectiva classificação da capacidade de gestão.

Tabela 30. Situação da Base Local Rio Capim em relação à capacidade de GAM.

Municípios	Determinação da Capacidade GAM	
	Critérios atendidos	Classificação da capacidade GAM
Abel Figueiredo	8	Alta
Capitão Poço	7	Alta
Concórdia do Pará	10	Completa
Dom Eliseu	9	Alta
Ipixuna do Pará	7	Alta
Irituia	8	Alta
Mãe do Rio	7	Alta
Ourém	6	Média
Paragominas	9	Alta
Rondon do Pará	9	Alta
Tomé-Açu	7	Alta
Ulianópolis	8	Alta

Na pesquisa realizada em 2011, apenas três municípios não foram avaliados, são eles: Capitão Poço, Concórdia do Pará e Ourém.

O gráfico a seguir sintetiza a análise percentual comparativa entre os anos de 2011 e 2022 para cada categoria.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Gráfico 31 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para a Base Local Rio Capim.

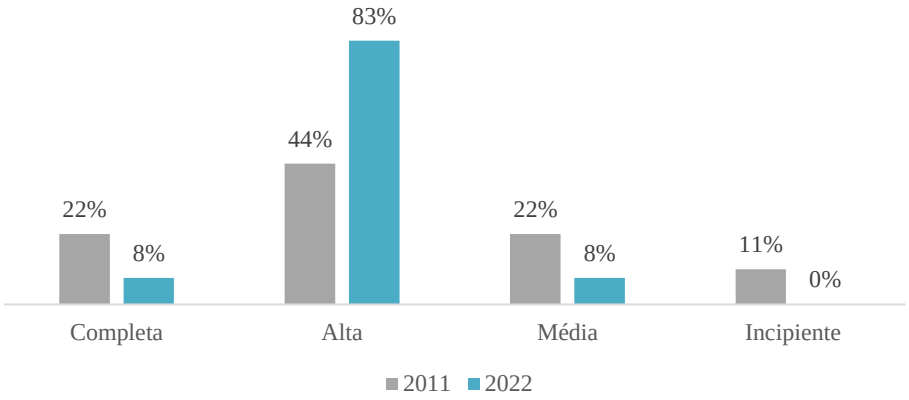

A seguir o mapa com o perfil atual da gestão ambiental da Base Local Rio Capim, com base na averiguação de critérios institucionais.

Figura 13 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Rio Capim.

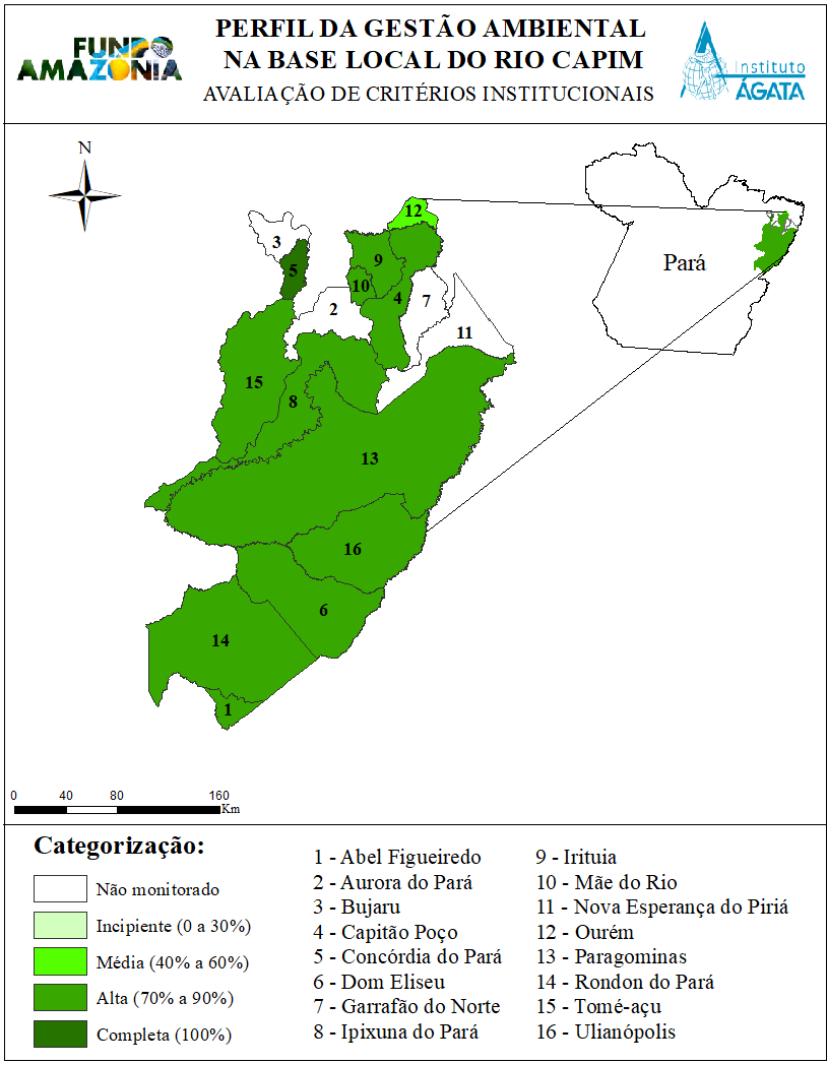

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

6.10 BASE LOCAL TAPAJÓS

A Base Local é formada por seis municípios, sendo eles: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.

Todos os municípios que integram a Base Local Tapajós são considerados totalmente aptos a exercer a gestão ambiental, de acordo lista oficial, divulgada pela SEMAS/PA, dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, baseada na Resolução COEMA 162/2021.

6.10.1 Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente

Para que o Sistema Municipal de Meio Ambiente seja bem estruturado é necessário que os seus componentes sejam bem estruturados. Isto é, tanto a Secretaria, o Conselho e o Fundo Municipal de Meio Ambiente devem estar fortalecidos.

Assim, averiguou-se junto aos municípios se seus CMMA's e FMMA's estavam ativos e se há repasse de ICMS Verde regulamentado em lei.

A tabela abaixo sintetiza as informações fornecidas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente dos municípios que compõem a Base Local Tapajós.

Tabela 31. Respostas dos municípios de Tapajós quanto à existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA.

Municípios	Existência de CMMA ativo	Existência de FMMA ativo	Repasse de ICMS Verde para o FMMA
Aveiro	Sim	Não informado	Não
Itaituba	Não informado	Não informado	Não informado
Jacareacanga	Sim	Sim	Sim
Novo Progresso	Não informado	Não informado	Não informado
Rurópolis	Não	Sim	Sim
Trairão	Não informado	Sim	Sim

Desse modo, considera-se que apenas 01 dos 06 municípios que integram essa Base Local tem SIMUMA bem estruturados com Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente ativos. Também se destaca que algumas informações não foram dadas, assim não há como avaliar.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

6.10.2 *Status* da Gestão Ambiental Municipal

De modo geral, percebe-se que a Base Local Tapajós obteve resultado mediano, uma vez que mais de 37% dos itens monitorados foram considerados como “atendidos”, 28% considerados “em andamento” ou “parcialmente atendidos” e 35% dos itens monitorados foram considerados como “não atendidos”.

Gráfico 32 - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Tapajós.

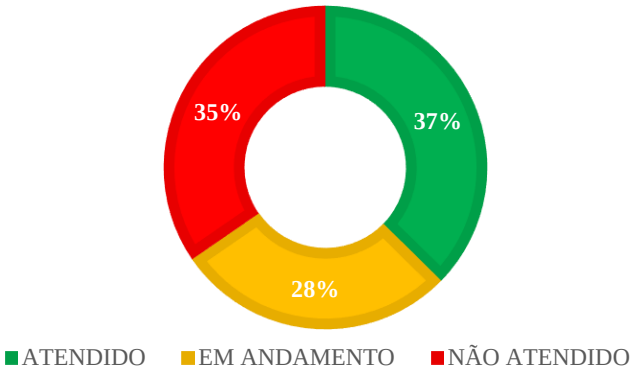

A tabela a seguir apresenta os resultados de cada município da Base Local Tapajós quanto ao monitoramento dos 20 itens relacionados às recomendações para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Tabela 32. Situação da Base Local Tapajós em relação ao monitoramento do *status* da GAM.

Municípios	% de itens por status		
	Atendido	Parcialmente atendido	Não Atendido
Aveiro	35%	29%	35%
Itaituba	11%	22%	67%
Jacareacanga	39%	33%	28%
Novo Progresso	56%	28%	17%
Rurópolis	39%	22%	39%
Trairão	44%	33%	22%

6.10.3 Perfil da Gestão Ambiental na Base Local

Conforme exposto na metodologia, para a identificação do perfil da gestão ambiental nas Bases Locais e para medir a evolução nos últimos dez anos, foi utilizado como inspiração do a pesquisa realizada em 2011 pelo IDESP. Assim, foi consultado junto aos municípios o

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

atendimento de dez critérios e a partir do grau de atendimento foi atribuída uma classificação para a capacidade de gestão ambiental atual.

A tabela abaixo demonstra o total de critérios atendidos de cada município e a respectiva classificação da capacidade de gestão.

Tabela 33. Situação da Base Local Tapajós em relação à capacidade de GAM.

Municípios	Determinação da Capacidade GAM	
	Critérios atendidos	Classificação da capacidade GAM
Aveiro	7	Alta
Itaituba	6	Média
Jacareacanga	9	Alta
Novo Progresso	7	Alta
Rurópolis	8	Alta
Trairão	7	Alta

O gráfico a seguir sintetiza a análise percentual comparativa entre os anos de 2011 e 2022 para cada categoria.

Gráfico 33 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para Base Local Tapajós.

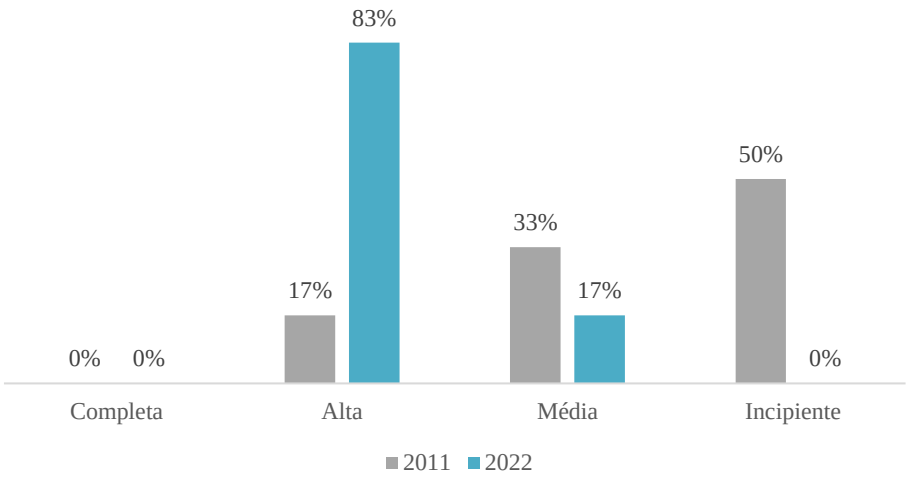

A seguir o mapa com o perfil da gestão ambiental da Base Local Tapajós, com base na averiguação de critérios institucionais.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Figura 14 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Tapajós.

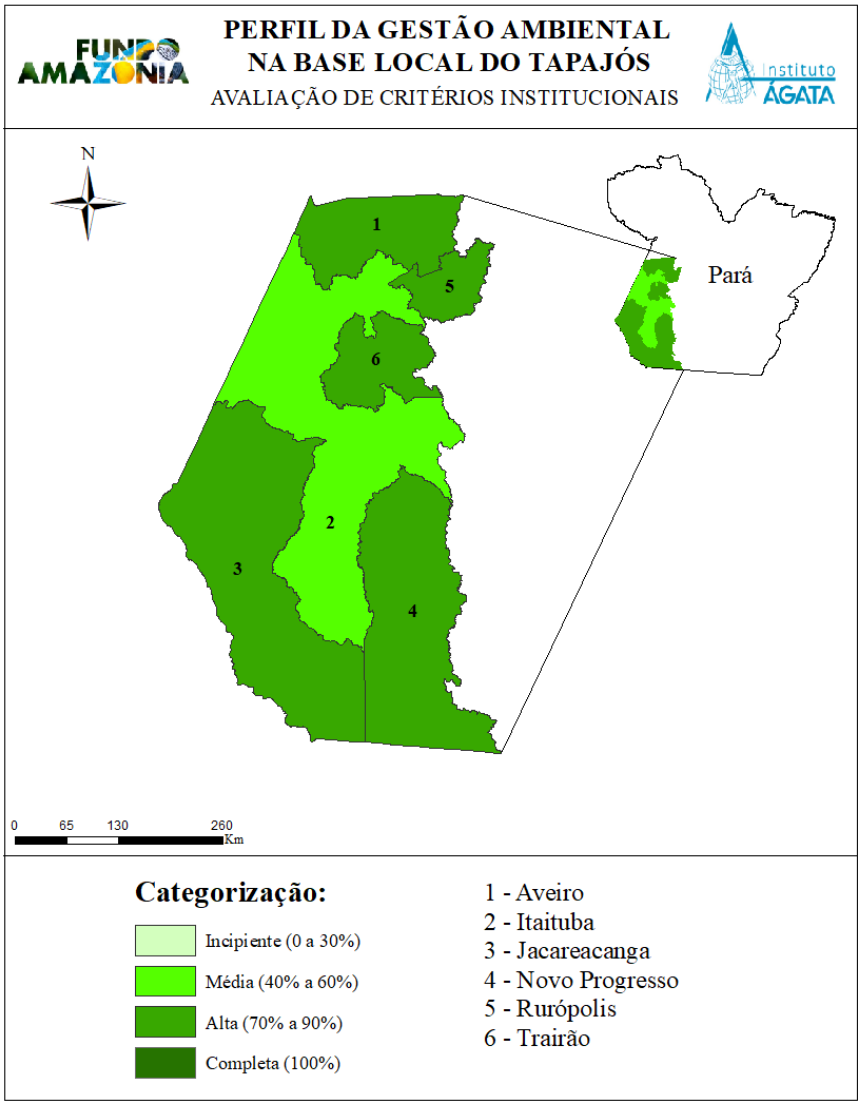

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

6.11 BASE LOCAL TOCANTINS

Esta Base Local é formada por oito municípios, sendo eles: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia.

Todos os municípios que integram a Base Local Tocantins são considerados totalmente aptos a exercer a gestão ambiental, de acordo lista oficial, divulgada pela SEMAS/PA, dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, baseada na Resolução COEMA 162/2021.

6.11.1 Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente

Para que o Sistema Municipal de Meio Ambiente seja bem estruturado é necessário que os seus componentes sejam bem estruturados. Isto é, tanto a Secretaria, o Conselho e o Fundo Municipal de Meio Ambiente devem estar fortalecidos.

Assim, averiguou-se junto aos municípios se seus CMMA's e FMMA's estavam ativos e se há repasse de ICMS Verde regulamentado em lei.

A tabela abaixo sintetiza as informações fornecidas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente dos municípios que compõem a Base Local Tocantins.

Tabela 34. Respostas dos municípios de Tocantins quanto à existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA.

Municípios	Existência de CMMA ativo	Existência de FMMA ativo	Repasse de ICMS Verde para o FMMA
Abaetetuba	Sim	Sim	Sim
Acará	Não	Sim	Sim
Baião	Não	Não	Não
Barcarena	Sim	Sim	Não
Igarapé-Miri	Sim	Sim	Sim
Moju	Não	Não informado	Sim
Oeiras do Pará	Sim	Sim	Sim
Tailândia	Não	Sim	Sim

Desse modo, considera-se que apenas 04 dos 08 municípios que integram essa Base Local tem SIMUMA bem estruturados com Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente ativos.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

6.11.2 *Status* da Gestão Ambiental Municipal

De modo geral, percebe-se que a Base Local Tocantins obteve resultado mediano, uma vez que 41% dos itens monitorados foram considerados como “atendidos”, 23% considerados “em andamento” ou “parcialmente atendidos” e 36% dos itens monitorados foram considerados como “não atendidos”.

Gráfico 34 - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Tocantins.

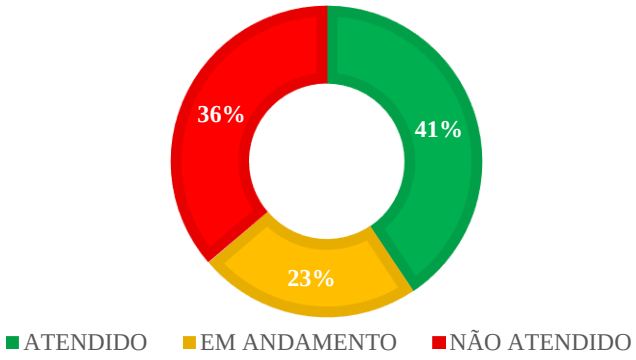

A tabela a seguir apresenta os resultados de cada município da Base Local Tocantins quanto ao monitoramento dos 20 itens relacionados às recomendações para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Tabela 35. Situação da Base Local Tocantins em relação ao monitoramento do *status* da GAM.

Municípios	% de itens por *status*		
	Atendido	Parcialmente atendido	Não Atendido
Abaetetuba	55%	25%	20%
Acará	20%	30%	50%
Baião	20%	20%	60%
Barcarena	65%	25%	10%
Igarapé-Miri	50%	25%	25%
Moju	20%	15%	65%
Oeiras do Pará	45%	25%	30%
Tailândia	50%	20%	30%

6.11.3 Perfil da Gestão Ambiental na Base Local

Conforme exposto na metodologia, para a identificação do perfil da gestão ambiental nas Bases Locais e para medir a evolução nos últimos dez anos, foi utilizado como inspiração

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

da pesquisa realizada em 2011 pelo IDESP. Assim, foi consultado junto aos municípios o atendimento de dez critérios e a partir do grau de atendimento foi atribuída uma classificação para a capacidade de gestão ambiental atual.

A tabela abaixo mostra o total de critérios atendidos de cada município e a respectiva classificação da capacidade de gestão.

Tabela 36. Situação da Base Local Tocantins em relação à capacidade de GAM.

Municípios	Determinação da Capacidade GAM	
	Critérios atendidos	Classificação da capacidade GAM
Abaetetuba	10	Completa
Acará	8	Alta
Baião	7	Alta
Barcarena	8	Alta
Igarapé-Miri	9	Alta
Moju	7	Alta
Oeiras do Pará	10	Completa
Tailândia	8	Alta

Na pesquisa realizada em 2011, apenas os municípios de Igarapé-Miri, Moju, Tailândia foram avaliados em 2011. Estes, possuíam em 2011: baixa, completa e alta capacidade para exercer a gestão ambiental, respectivamente.

O gráfico a seguir sintetiza a análise percentual comparativa entre os anos de 2011 e de 2022 para cada categoria.

Gráfico 35 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o ano atual, para a Base Local Tocantins.

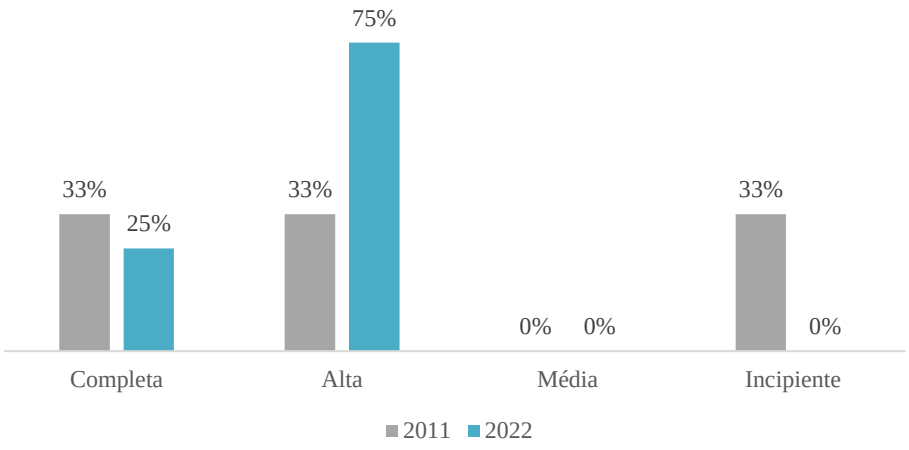

A seguir o mapa com o perfil da gestão ambiental da Base Local Tocantins, com base na averiguação de critérios institucionais.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Figura 15 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Tocantins.

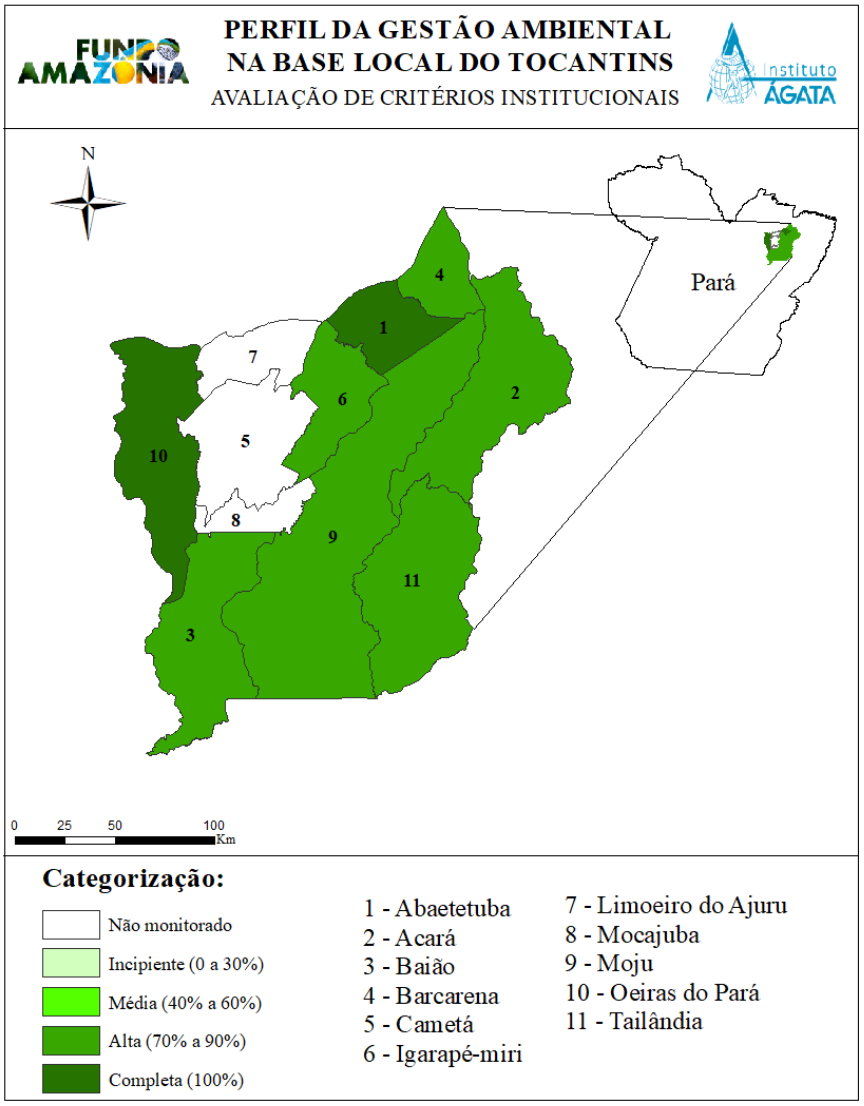

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

6.12 BASE LOCAL XINGU

A Base Local é formada por dez municípios, sendo eles: Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Todos os municípios que integram a Base Local Xingu são considerados totalmente aptos a exercer a gestão ambiental, de acordo lista oficial, divulgada pela SEMAS/PA, dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, baseada na Resolução COEMA 162/2021.

6.12.1 Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente

Para que o Sistema Municipal de Meio Ambiente seja bem estruturado é necessário que os seus componentes sejam bem estruturados. Isto é, tanto a Secretaria, o Conselho e o Fundo Municipal de Meio Ambiente devem estar fortalecidos.

Assim, averiguou-se junto aos municípios se seus CMMA's e FMMA's estavam ativos e se há repasse de ICMS Verde regulamentado em lei.

A tabela abaixo sintetiza as informações fornecidas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente dos municípios que compõem a Base Local Xingu.

Tabela 37. Respostas dos municípios de Xingu quanto à existência de CMMA's e FMMA's ativos e repasse de ICMS Verde para o FMMA.

Municípios	Existência de CMMA ativo	Existência de FMMA ativo	Repasse de ICMS Verde para o FMMA
Altamira	Sim	Não	Não
Anapu	Sim	Sim	Sim
Brasil Novo	Sim	Sim	Sim
Medicilândia	Sim	Não	Não
Pacajá	Não informado	Não informado	Não
Placas	Não	Sim	Sim
Porto de Moz	Sim	Sim	Sim
Senador José Porfírio	Não	Não	Não
Uruará	Sim	Não	Não
Vitória do Xingu	Sim	Sim	Sim

Desse modo, considera-se que apenas 04 dos 10 municípios que integram essa Base Local tem SIMUMA bem estruturados com Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente ativos.

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

6.12.2 *Status* da Gestão Ambiental Municipal

De modo geral, percebe-se que a Base Local Xingu obteve resultado satisfatório, uma vez que 50% dos itens monitorados foram considerados como “atendidos”, 26% considerados “em andamento” ou “parcialmente atendidos” e 24% dos itens monitorados foram considerados como “não atendidos”.

Gráfico 36 - Análise percentual do monitoramento da GAM na Base Local Xingu.

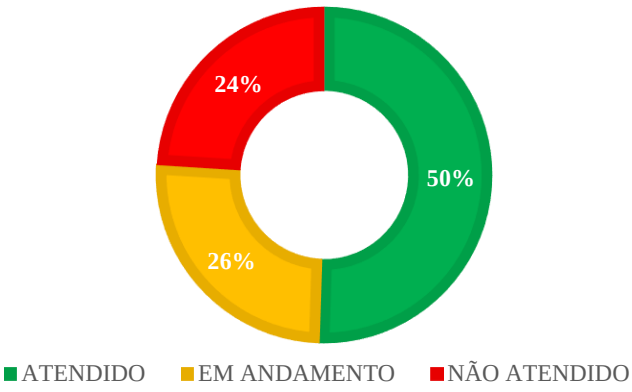

A tabela a seguir apresenta os resultados de cada município da Base Local Xingu quanto ao monitoramento dos 20 itens relacionados às recomendações para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Tabela 38. Situação da Base Local Xingu em relação ao monitoramento do *status* da GAM.

Municípios	% de itens por *status*		
	Atendido	Parcialmente atendido	Não Atendido
Altamira	80%	10%	10%
Anapu	60%	20%	20%
Brasil Novo	50%	45%	5%
Medicilândia	30%	45%	25%
Pacajá	30%	5%	65%
Placas	65%	15%	20%
Porto de Moz	40%	25%	35%
Senador José Porfírio	35%	35%	30%
Uruará	35%	40%	25%
Vitória do Xingu	80%	15%	5%

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

6.12.3 Perfil da Gestão Ambiental na Base Local

Conforme exposto na metodologia, para a identificação do perfil da gestão ambiental nas Bases Locais e para medir a evolução nos últimos dez anos, foi utilizado como inspiração da pesquisa realizada em 2011 pelo IDESP. Assim, foi consultado junto aos municípios o atendimento de dez critérios e a partir do grau de atendimento foi atribuída uma classificação para a capacidade de gestão ambiental atual.

A tabela abaixo demonstra o total de critérios atendidos de cada município e a respectiva classificação da capacidade de gestão.

Tabela 39. Situação da Base Local Xingu em relação à capacidade de GAM.

Municípios	Determinação da Capacidade GAM	
	Critérios atendidos	Classificação da capacidade GAM
Altamira	7	Alta
Anapu	9	Alta
Brasil Novo	10	Completa
Medicilândia	8	Alta
Pacajá	7	Alta
Placas	9	Alta
Porto de Moz	10	Completa
Senador José Porfírio	5	Média
Uruará	8	Alta
Vitória do Xingu	9	Alta

O gráfico a seguir sintetiza a análise percentual comparativa entre os anos de 2011 e 2022 para cada categoria.

Gráfico 37 – Análise percentual comparativa entre os resultados obtidos no estudo realizado em 2011 e o atual, 2022 para Base Local Xingu.

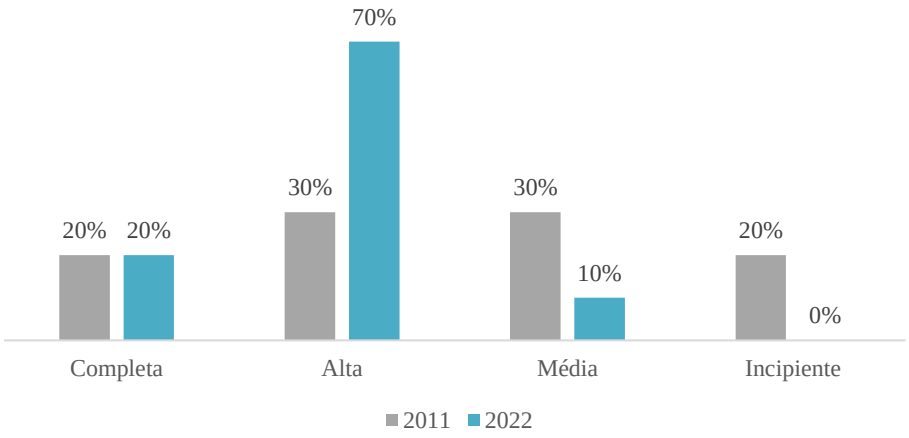

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

A seguir o mapa com o perfil da gestão ambiental da Base Local Xingu, com base na averiguação de critérios institucionais.

Figura 16 – Mapa com o perfil da gestão ambiental dos municípios da Base Local Xingu.

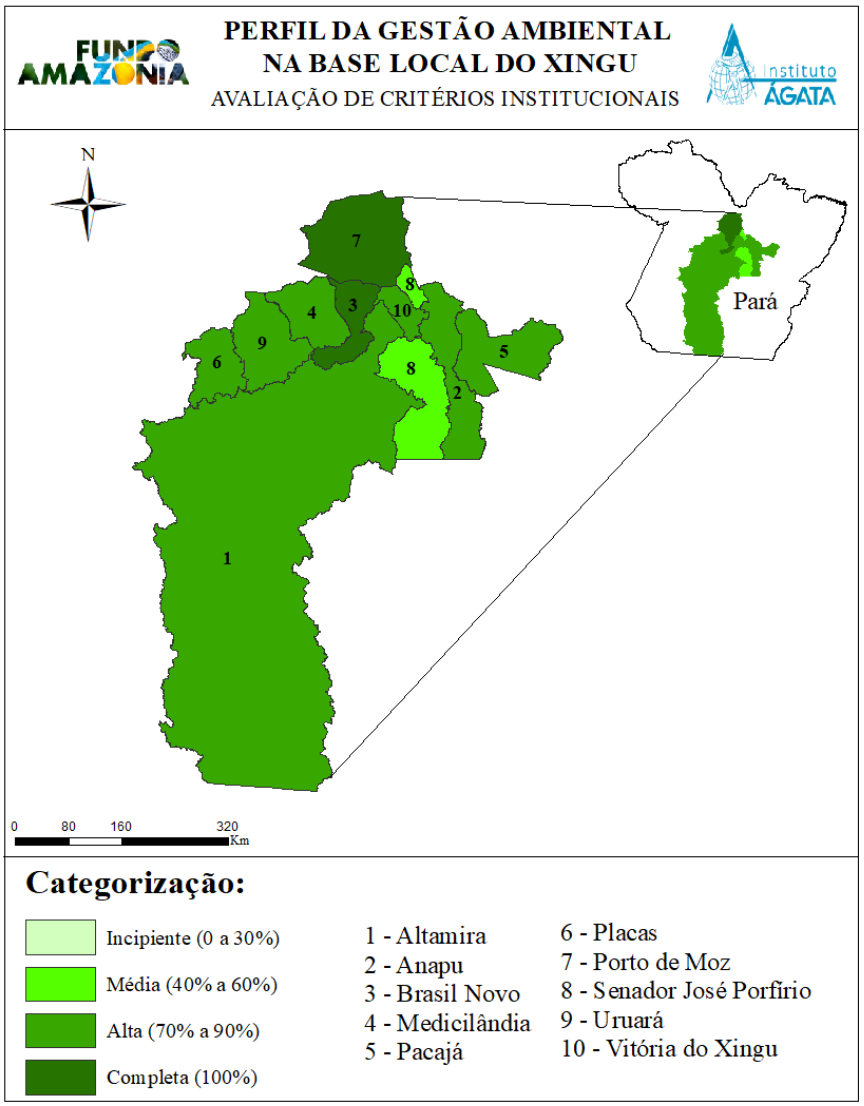

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na última década, o Pará tem aplicado diversos esforços para a implementação da descentralização da gestão ambiental. Isto tem ocorrido por meio de diversas políticas públicas, o Estado vem promovendo um conjunto de ações que subsidiam a estruturação e o fortalecimento dos sistemas municipais de meio ambiente, objetivando dar condições aos municípios de ampliar sua capacidade de exercer a gestão ambiental.

Neste monitoramento pode-se perceber o avanço em relação ao perfil da Gestão Ambiental Municipal, mostrando de forma positiva o desdobramento de todas as ações implementadas. A avaliação de critérios institucionais para traçar o perfil atual da Gestão Ambiental no Estado Pará foi escolhida como método para medir o avanço dos municípios estudados.

Os resultados apontam que 18% dos municípios possuem uma estrutura completa (atendem a todos os critérios exigidos), 70% têm alta (atendem a mais de 70% dos critérios) capacidade para exercer a gestão ambiental, 12% foram classificados com média (atendem entre 40% e 60% dos critérios) capacidade e nenhum município foi considerado incipiente, que reflete todos os esforços e investimentos realizados nos municípios paraenses para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal ao longo da última década.

Nesse sentido, destaca-se que a estratégia de Bases Locais, do Projeto PMV/Fundo Amazônia, entre várias ações realizadas pelo Governo do Estado, foi amplamente utilizada para apoiar os municípios no processo de fortalecimento da GAM.

Ao avaliar por Base Local, o Baixo Amazonas merece destaque, pois em vários aspectos avaliados, mostrou o melhor desempenho entre as doze Bases, tendo todos os seus municípios classificados com capacidade de GAM “Completa” ou “Alta”.

As demais Bases Locais também apresentaram boa performance, pois em todas houve avanço quando comparado ao resultado de 2011. Os municípios dessas Bases Locais foram classificados como Completa, Alta e Média capacidade de gestão ambiental.

Ainda é importante destacar que este estudo contou com a averiguação de critérios institucionais específicos (inspirados na pesquisa de 2011) para traçar do novo perfil da GAM, assim, é importante salientar que sob a ótica de aspectos operacionais, grande parte dos municípios ainda necessitam de fortalecimento. Isso porque dispõem de quadro técnico reduzido e com poucos funcionários efetivos. Além disso, também há relatos de poucos

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

recursos físicos, como equipamentos básicos do cotidiano administrativo, como computadores e veículos. Assim como, em vários municípios, o prédio onde funciona a sede das secretarias não atendem as atuais demandas da agenda ambiental do município.

Assim, nota-se a necessidade de realização de mais concursos públicos com objetivo de sanar as demandas de pessoal nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, assim como promover a qualificação do corpo técnico existente, e desse modo, a longo prazo, trazer maior efetividade das ações realizadas pelos órgãos. Consonante às questões operacionais, apenas 46% das SEMMA's afirmaram que há repassa do ICMS Verde para o FMMA e que esse recurso é utilizado na agenda ambiental do município, mostrando que o Estado do Pará ainda tem um longo caminho a percorrer nesse sentido.

Por isso, é importante frisar sobre a imperatividade de manter os Conselhos e os Fundos Municipais de Meio Ambiente ativos, que são componentes-chave para um Sistema Municipal de Meio Ambiente bem estruturado, assim como é de suma importância para o desenvolvimento sustentável a nível local o repasse de, no mínimo, do ICMS Verde ao FMMA.

De modo geral, a efetivação da gestão ambiental no Pará demanda da atenção e conformidade a todos os aspectos institucionais considerados no presente relatório, de modo que o Sistema Municipal de Meio Ambiente seja fortalecido e que as políticas locais estabelecidas sejam alinhadas às boas práticas ambientais. E assim, os municípios, por meio da gestão ambiental, poderão buscar atingir seus objetivos de defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente e uso adequado dos recursos ambientais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

8 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

9 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha Geral do Perfil da Gestão Ambiental Municipal.

Anexo 2 – Planilha Geral do Status da Gestão Ambiental Municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Anexo 1 - Perfil da GAM nas Bases Locais

Município	Região de Integração	Classificação PMV 2011	Capacidade de gestão ambiental	Característica do OMMA	Existência de CMMA	Conselho Paritário	Conselho Deliberativo	Existência de CMMA ativo	Existência de FMMA	Existência de FMMA ativo	Plano Diretor	Legislação específica	Secretaria Exclusiva	Consórcio inter-municipal	Consórcio público com o Estado	Consórcio público com o Governo Federal	Convênio de parceria com o setor privado	Apoio do setor privado ou de comunidades
Abaetetuba	Tocantins	Sem adesão	Não estudado															
Abel Figueiredo	Rio Capim	Consolidado	Alta	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Acará	Tocantins	Sem adesão	Não estudado															
Água Azul do Norte*	Araguaia	Consolidado	Alta	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Alenquer	Baixo Amazonas	Florestal	Média	Secretaria exclusiva	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Almeirim	Baixo Amazonas	Florestal	Baixa	Secretaria exclusiva	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Altamira	Xingu	Embargado	Completa	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não					
Anapu	Xingu	Sob Pressão	Média	Secretaria exclusiva	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim					
Augusto Corrêa	Rio Caeté	Sem adesão	Não estudado															
Aveiro	Tapajós	Florestal	Baixa	Secretaria em conjunto com outra política	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Baião	Tocantins	Sem adesão	Não estudado															
Bannach	Araguaia	Consolidado	Alta	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Barcarena	Tocantins	Sem adesão	Não estudado															
Belém	Guajará	Sem adesão	Não estudado															
Belterra	Baixo Amazonas	Sob Pressão	Média	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Benevides	Guajará	Sem adesão	Não estudado															
Bom Jesus do Tocantins	Carajás	Consolidado	Baixa	Setor subordinado diretamente à chefia do executivo	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Bonito	Rio Caeté	Sem adesão	Não estudado															
Bragança	Rio Caeté	Sem adesão	Não estudado															
Brasil Novo	Xingu	Embargado	Média	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não					
Breu Branco	Lago do Tucuruí	Sob Pressão	Baixa	Secretaria exclusiva	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Breves	Marajó	Sem adesão	Não estudado															
Canaã dos Carajás	Carajás	Consolidado	Alta	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim
Capanema	Rio Caeté	Sem adesão	Não estudado															
Capitão Poço	Rio Capim	Sem adesão	Não estudado															
Castanhal	Guamá	Sem adesão	Não estudado															
Conceição do Araguaia	Araguaia	Consolidado	Alta	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Concórdia do Pará	Rio Capim	Sem adesão	Não estudado															
Cumaru do Norte	Araguaia	Embargado	Alta	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Curralinho	Marajó	Sem adesão	Não estudado															
Curuçá	Guamá	Sem adesão	Não estudado															
Dom Eliseu	Rio Capim	Embargado	Alta	Setor subordinado diretamente à chefia do executivo	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Eldorado dos Carajás	Carajás	Consolidado	Completa	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Floresta do Araguaia	Araguaia	Consolidado	Completa	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Goianésia do Pará	Lago do Tucuruí	Consolidado	Alta	Setor subordinado diretamente à chefia do executivo	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Gurupá	Marajó	Sob Pressão	Baixa	Secretaria em conjunto com outra política	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Igarapé-Açu	Guamá	Consolidado	Alta	Secretaria exclusiva	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Igarapé-Miri	Tocantins	Florestal	Baixa	Secretaria exclusiva	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Ipixuna do Pará	Rio Capim	Consolidado	Média	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Irituia	Rio Capim	Consolidado	Completa	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não
Itaituba	Tapajós	Sob Pressão	Média	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Itupiranga	Lago do Tucuruí	Embargado	Média	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Jacareacanga	Tapajós	Florestal	Média	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Jacundá	Lago do Tucuruí	Consolidado	Alta	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Juruti	Baixo Amazonas	Sem adesão	Não estudado															
Mãe do Rio	Rio Capim	Consolidado	Baixa	Secretaria exclusiva	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Magalhães Barata	Guamá	Sem adesão	Não estudado															
Marabá	Carajás	Embargado	Completa	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Maracanã	Guamá	Sem adesão	Não estudado															
Marapanim	Guamá	Sem adesão	Não estudado															
Marituba	Guajará	Sem adesão	Não estudado															

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Medicilândia	Xingu	Sob Pressão	Baixa	Secretaria em conjunto com outra política	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não					
Melgaço	Marajó	Sem adesão	Não estudado															
Moju	Tocantins	Embargado	Completa	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Mojuí dos Campos	Baixo Amazonas	Sem adesão	Não estudado															
Monte Alegre	Baixo Amazonas	Florestal	Média	Setor subordinado a outra Secretaria	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Muaná	Marajó	Sem adesão	Não estudado															
Nova Ipixuna	Lago do Tucuruí	Consolidado	Baixa	Secretaria em conjunto com outra política	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Novo Progresso	Tapajós	Embargado	Alta	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não
Novo Repartimento	Lago do Tucuruí	Embargado	Baixa	Secretaria em conjunto com outra política	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Óbidos	Baixo Amazonas	Florestal	Alta	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Oeiras do Pará	Tocantins	Sem adesão	Não estudado															
Oriximiná	Baixo Amazonas	Florestal	Baixa	Secretaria exclusiva	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim
Ourém	Rio Capim	Sem adesão	Não estudado															
Ourilândia do Norte	Araguaia	Consolidado	Completa	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não
Pacajá	Xingu	Embargado	Alta	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim					
Palestina do Pará	Carajás	Consolidado	Média	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim
Paragominas	Rio Capim	Consolidado	Completa	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não
Parauapebas	Carajás	Consolidado	Alta	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Pau D'Arco	Araguaia	Consolidado	Alta	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Placas	Xingu	Sob Pressão	Média	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim					
Porto de Moz	Xingu	Sob Pressão	Alta	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim					
Prainha	Baixo Amazonas	Sob Pressão	Baixa	Secretaria exclusiva	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Primavera	Rio Caeté	Sem adesão	Não estudado															
Quatipuru	Rio Caeté	Sem adesão	Não estudado															
Redenção	Araguaia	Consolidado	Alta	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Rio Maria	Araguaia	Consolidado	Baixa	Secretaria exclusiva	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Rondon do Pará	Rio Capim	Embargado	Alta	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Rurópolis	Tapajós	Sob Pressão	Baixa	Secretaria exclusiva	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Santa Bárbara do Pará	Guajará	Sem adesão	Não estudado															
Santa Izabel do Pará	Guamá	Consolidado	Alta	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Santa Luzia do Pará	Rio Caeté	Consolidado	Baixa	Secretaria em conjunto com outra política	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Santa Maria das Barreiras*	Araguaia	Embargado	Alta	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Santa Maria do Pará	Guamá	Consolidado	Alta	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Santana do Araguaia	Araguaia	Embargado	Média	Secretaria exclusiva	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Santarém	Baixo Amazonas	Sem adesão	Não estudado															
São Domingos do Araguaia	Carajás	Consolidado	Alta	Secretaria exclusiva	Sim	N/I	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
São Félix do Xingu	Araguaia	Embargado	Alta	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
São Francisco do Pará	Guamá	Sem adesão	Não estudado															
São João de Pirabas	Rio Caeté	Consolidado	Baixa	Secretaria exclusiva	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim
São Miguel do Guamá	Guamá	Consolidado	Baixa	Secretaria exclusiva	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
São Sebastião da Boa Vista	Marajó	Sem adesão	Não estudado															
Senador José Porfírio	Xingu	Sob Pressão	Baixa	Secretaria exclusiva	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim					
Soure	Marajó	Consolidado	Baixa	Secretaria em conjunto com outra política	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Tailândia	Tocantins	Embargado	Alta	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Terra Alta	Guamá	Sem adesão	Não estudado															
Terra Santa	Baixo Amazonas	Florestal	Baixa	Secretaria exclusiva	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim
Tomé-Açu	Rio Capim	Sob Pressão	Alta	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Tracuateua	Rio Caeté	Sem adesão	Não estudado															
Trairão	Tapajós	Sob Pressão	Baixa	Secretaria em conjunto com outra política	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
Tucumã	Araguaia	Consolidado	Alta	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Tucuruí	Lago do Tucuruí	Sob Pressão	Completa	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Ulianópolis	Rio Capim	Embargado	Média	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Uruará	Xingu	Sob Pressão	Completa	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Vigia de Nazaré	Guamá	Sem adesão	Não estudado															
Viseu	Rio Caeté	Consolidado	Baixa	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Vitória do Xingu	Xingu	Sob Pressão	Alta	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim					

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1
Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D63A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Xinguara	Araguaia	Consolidado	Alta	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Município	Base Local	Classificação PMV 2022	Capacidade de gestão ambiental	Itens atendidos	Característica do OMMA	Existência de CMMA	Conselho Paritário	Conselho Deliberativo	Existência de CMMA ativo	Existência de FMMA	Existência de FMMA ativo	Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Plano Diretor / Lei de Diretrizes Urb	Política Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Exclusiva	Consórcio inter-municipal	Consórcio público com o Estado	Consórcio público com o Governo Federal	Convênio de parceria com o setor privado	Apoio do setor privado ou de comunidades
Abaetetuba	Tocantins	Consolidado	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	sim					
Abel Figueiredo	Rio Capim	Consolidado	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não informado	Sim	Sim					
Acará	Tocantins	Consolidado	Alta	8	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não					
Água Azul do Norte	Araguaia	Consolidado	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Alenquer	Baixo Amazonas	Florestal	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim					
Almeirim	Baixo Amazonas	Município Verde	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Altamira	Xingu	Embargado	Alta	7	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não					
Anapu	Xingu	Embargado	Alta	9	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não					
Augusto Corrêa	Rio Caeté	Consolidado	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Aveiro	Tapajós	Sob Pressão	Alta	7	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não informado	Não	Sim	Sim	Não					
Baião	Tocantins	Consolidado	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Bannach	Araguaia	Consolidado	Média	6	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim					
Barcarena	Tocantins	Consolidado	Alta	8	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não					
Belém	Guajará	Consolidado	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Belterra	Baixo Amazonas	Município Verde	Alta	9	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não					
Benevides	Guajará	Consolidado	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim					
Bom Jesus do Tocantins	Carajás	Município Verde	Média	6	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	sim					
Bonito	Rio Caeté	Consolidado	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não informado	Não informado	Sim	Sim					
Bragança	Rio Caeté	Consolidado	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não informado	Não informado	Sim	Sim	Sim					
Brasil Novo	Xingu	Município Verde	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Breu Branco	Lago do Tucuruí	Consolidado	Alta	8	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não					
Breves	Marajó	Florestal	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Canaã dos Carajás	Carajás	Município Verde	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Capanema	Rio Caeté	Consolidado	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não informado	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim					
Capitão Poço	Rio Capim	Consolidado	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Castanhal	Guamá	Consolidado	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim					
Conceição do Araguaia	Araguaia	Consolidado	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Concórdia do Pará	Rio Capim	Consolidado	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Cumaru do Norte	Araguaia	Embargado	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Curralinho	Marajó	Florestal	Média	6	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não informado	Não informado	Sim					
Curuçá	Guamá	Consolidado	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Dom Eliseu	Rio Capim	Consolidado	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Eldorado dos Carajás	Carajás	Consolidado	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Floresta do Araguaia	Araguaia	Consolidado	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Goianésia do Pará	Lago do Tucuruí	Consolidado	Média	6	Setor subordinado diretamente à chefia do executivo	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não					
Gurupá	Marajó	Município Verde	Alta	7	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não informado	Sim	Sim	sim					
Igarapé-Açu	Guamá	Consolidado	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim					
Igarapé-Miri	Tocantins	Consolidado	Alta	9	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não					
Ipixuna do Pará	Rio Capim	Município Verde	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Irituia	Rio Capim	Consolidado	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não informado	Sim	Sim					
Itaituba	Tapajós	Sob Pressão	Média	6	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Não informado	Sim	Não informado	Não informado	Sim	Sim	Não					
Itupiranga	Lago do Tucuruí	Embargado	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim					
Jacareacanga	Tapajós	Embargado	Alta	9	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não					
Jacundá	Lago do Tucuruí	Município Verde	Alta	8	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não					
Juruti	Baixo Amazonas	Município Verde	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Mãe do Rio	Rio Capim	Consolidado	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Magalhães Barata	Guamá	Consolidado	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não possui	Sim	Sim					
Marabá	Carajás	Embargado	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Maracanã	Guamá	Consolidado	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Marapanim	Guamá	Consolidado	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Marituba	Guajará	Consolidado	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim					
Medicilândia	Xingu	Embargado	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Melgaço	Marajó	Florestal	Média	6	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não informado	Sim	Não	Não	Não informado	Sim	Sim					

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.720B.DB3.8D53.A982.4D67.C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Moju	Tocantins	Embargado	Alta	7	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não informado	Sim	Sim	Sim	Não					
Mojuí dos Campos	Baixo Amazonas	Sob Pressão	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim					
Monte Alegre	Baixo Amazonas	Sob Pressão	Alta	9	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não					
Muaná	Marajó	Florestal	Média	6	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não informado	Sim	Sim					
Nova Ipixuna	Lago do Tucuruí	Consolidado	Alta	9	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não					
Novo Progresso	Tapajós	Embargado	Alta	7	Secretaria executiva	Sim	Sim	Sim	Não informado	Sim	Não informado	Não informado	Sim	Sim	Sim					
Novo Repartimento	Lago do Tucuruí	Embargado	Alta	9	Secretaria executiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Óbidos	Baixo Amazonas	Florestal	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Oeiras do Pará	Tocantins	Florestal	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Oriximiná	Baixo Amazonas	Florestal	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Ourém	Rio Capim	Consolidado	Média	6	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não informado	Sim	Sim					
Ourilândia do Norte	Araguaia	Consolidado	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Pacajá	Xingu	Embargado	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não informado	Sim	Não informado	Não	Sim	Sim	Sim					
Palestina do Pará	Carajás	Consolidado	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Paragominas	Rio Capim	Município Verde	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Parauapebas	Carajás	Município Verde	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Pau D'Arco	Araguaia	Consolidado	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Placas	Xingu	Embargado	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Porto de Moz	Xingu	Consolidado	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Prainha	Baixo Amazonas	Sob Pressão	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Primavera	Rio Caeté	Consolidado	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não informado	Sim	Sim	Sim	Sim	Não informado	Sim					
Quatipuru	Rio Caeté	Consolidado	Média	5	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Sim					
Redenção	Araguaia	Município Verde	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Rio Maria	Araguaia	Consolidado	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Em andamento	Sim	Sim					
Rondon do Pará	Rio Capim	Município Verde	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Rurópolis	Tapajós	Embargado	Alta	8	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não					
Santa Bárbara do Pará	Guajará	Consolidado	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Santa Izabel do Pará	Guamá	Consolidado	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim					
Santa Luzia do Pará	Rio Caeté	Município Verde	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Santa Maria das Barreiras	Araguaia	Município Verde	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim					
Santa Maria do Pará	Guamá	Consolidado	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim					
Santana do Araguaia	Araguaia	Município Verde	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim					
Santarém	Baixo Amazonas	Município Verde	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
São Domingos do Araguaia	Carajás	Consolidado	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
São Félix do Xingu	Araguaia	Embargado	Alta	9	Secretaria em conjunto com outra política	sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não					
São Francisco do Pará	Guamá	Consolidado	Média	4	Secretaria exclusiva	Sim	ão informad	Não informado	Não informado	Sim	Não informado	Não informado	Não informado	Sim	Sim					
São João de Pirabas	Rio Caeté	Consolidado	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não informado	Não informado	Não informado	Sim	Sim					
São Miguel do Guamá	Guamá	Consolidado	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
São Sebastião da Boa Vista	Marajó	Florestal	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não informado	Não	Sim	Sim	Sim					
Senador José Porfírio	Xingu	Embargado	Média	5	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não					
Soure	Marajó	Consolidado	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim					
Tailândia	Tocantins	Município Verde	Alta	8	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não					
Terra Alta	Guamá	Consolidado	Alta	8	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não					
Terra Santa	Baixo Amazonas	Florestal	Completa	10	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Tomé-Açu	Rio Capim	Consolidado	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Tracuateua	Rio Caeté	Consolidado	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não informado	Sim	Sim	Sim					
Trairão	Tapajós	Embargado	Alta	7	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Não informado	Não informado	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não					
Tucumã	Araguaia	Município Verde	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim					
Tucuruí	Lago do Tucuruí	Consolidado	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim					
Ulianópolis	Rio Capim	Município Verde	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não informado	Sim	Sim	Sim					
Uruará	Xingu	Embargado	Alta	8	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim					
Vigia de Nazaré	Guamá	Consolidado	Alta	7	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não informado	Sim	Sim	Sim					
Viseu	Rio Caeté	Consolidado	Alta	9	Secretaria exclusiva	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não informado	Sim	Sim	Sim					
Vitória do Xingu	Xingu	Consolidado	Alta	9	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não					
Xinguara	Araguaia	Consolidado	Média	6	Secretaria em conjunto com outra política	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não					
					SIM	108	107	106	58	107	64	49	90	103	85					
						100%	99%	98%	54%	99%	59%	45%	83%	95%	79%					
					NÃO INFORMADO	0	1	2	8	1	11	13	10	3	0					
						0%	1%	2%	7%	1%	10%	12%	9%	3%	0%					

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E088333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB7.8D53A9B24D67C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

NÃO	0	0	0	42	0	33	46	6	2	23
	0%	0%	0%	39%	0%	31%	43%	6%	2%	21%

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Município	Base Local	Lei SIMUMA	Lei OMMA	Lei CMMA	Lei FMMA	Política MA	Lei Licenciamento	Lei Diretrizes Urb	Lei PDDU	Política de Incentivos	Lei ICMS Verde
Abaetetuba	Tocantins	Lei Municipal nº 280/2009	Lei Municipal nº 236/2007	Lei Municipal nº 236/2007	Lei Municipal nº 236/2007	Lei Municipal nº 280/2009	Lei Municipal nº 380/2013	Lei Municipal nº 222/2006	Lei Municipal nº 222/2006	-	Lei Municipal nº 634/2022
Abel Figueiredo	Rio Capim	Lei Municipal nº 168/2011	Lei Municipal nº 168/2011	Lei Municipal nº 168/2011	Lei Municipal nº 168/2011	Lei Municipal nº 168/2011	Lei Municipal nº 168/2011	Não informado	Não informado	Lei Municipal nº 224/2017	Lei Municipal nº 240/2019
Acará	Tocantins	Lei Municipal nº 113/2005	-	Lei Municipal nº 113/2005	Lei Municipal nº 113/2005	Lei Municipal nº 113/2005	Lei Municipal nº 194/2013 e Lei Municipal nº 195/2013	-	Lei Municipal nº 012/2018	Lei Municipal nº 113/2005	Lei Municipal nº 241/2019
Água Azul do Norte	Araguaia	LEI n°421/2015	LEI n° 412/2014	LEI n°421/2015	LEI n°420/2015	LEI 218/06, Lei 290/2009, LEI 369,2012, LEI n°421/2015, LEI n° 506/2019	Não informado	-	Lei complementar n°012/2006	-	LEI n° 503/GPMAAN/2019
Alenquer	Baixo Amazonas	Lei No 1.087/2015	Lei Municipal No 633/2005	Lei nº 633/2005	Lei nº 707/2006	Lei nº 1.087/2015	Lei nº 1.087/2015	Não informado	Lei Municipal No 704/2006	Não informado	Lei nº 1.085/2014
Almeirim	Baixo Amazonas	Lei nº 815/2005	Lei nº 815/2005	Lei nº 815/2005	Lei nº 815/2005	Lei nº 815/2005	Lei nº 815/2005	Lei nº 1062/2009	Lei nº 905/2006	Lei nº 1143/2011	Não informado
Altamira	Xingu	Lei Municipal nº 1.765/2007	Lei Municipal nº 1.765/2007	Lei Municipal nº 1.528/2004	Lei Municipal nº 1.765/2007	Lei Municipal nº 1.765/2007	Resolução Comam nº 39/2021	Não possui	Lei Municipal nº 2.178/2011	Lei Municipal nº 1.765/2007	Não possui
Anapu	Xingu	Lei Municipal nº 283/2018	Lei Municipal nº 063/01	Lei Municipal nº 283/2018	Lei Municipal nº 179/2011	Lei Municipal nº 284/2018	Lei Municipal nº 282/2018	Não possui	Lei Municipal nº 199/2013	Não possui	Lei Municipal nº 308/2019
Augusto Corrêa	Rio Caeté	Lei Municipal nº 1.643/2007	Lei Municipal nº 1.541/2005	Lei Municipal nº 1.312/1997	Lei Municipal nº 1.684/2009	Lei Municipal nº 1.643/2007	Lei Municipal nº 1.643/2007	Lei Complementar nº 1.921/2018	Lei Complementar nº 1.921/2018	Lei Municipal nº 1.643/2007	Não possui
Aveiro	Tapajós	Lei No 1.765/2007	Lei do ano 2001	Não informado	Lei Municipal No 098/2013	Lei Municipal No 080/2010	Lei No 080/2010	-	Lei Municipal Complementar N 01/2006	Não informado	Não informado
Baião	Tocantins	Lei Municipal nº 1362/2004	Lei Municipal nº 1362/2004	Lei Municipal nº 1362/2004	Lei Municipal nº 1362/2004	Lei Municipal nº 1362/2004	Lei Municipal nº 1362/2004	Lei Municipal nº 1362/2004	Lei Municipal nº 1362/2004	Lei Municipal nº 1362/2004	Lei Municipal nº 1362/2004
Bannach	Araguaia	Lei nº 112/2003	Lei nº 112/2003	Lei nº 112/2003	Lei nº 112/2003	Lei nº 112/2003	Lei nº 112/2003	-	-	-	-
Barcarena	Tocantins	Lei Municipal nº 1970/2002	Lei Municipal nº 007/2002	Lei Municipal nº 20/2004	Lei Municipal nº 158/2006	Lei Municipal nº 1970/200; Lei Municipal nº 1995/2004	Lei Municipal nº 1983/2003	Lei Municipal nº 49/2016	Lei Municipal nº 49/2016	-	-
Belém	Guajará	Lei Municipal nº 8.489/2005	Lei Municipal nº 8.233/2003	Lei Municipal nº 8.233/2003	Lei Municipal nº 8.233/2003	Lei Municipal nº 8.489/2005	Não informado	Não informado	Lei Municipal nº 8.655/2008	Lei Municipal nº 8.767/2010	Não informado
Belterra	Baixo Amazonas	Lei municipal no 170 de 2007	Lei nº 253/2018	Lei nº 253/2018	Lei nº 253/2018	Lei Municipal no 170 de 2007	Lei nº 253/2018	Lei nº 272/2018	Lei Municipal no 131/2007	Lei Municipal n° 97/2003, Lei nº 253/2018	Lei nº 253/2018
Benevides	Guajará	Lei Municipal nº 1.100/2013	Lei Municipal nº 1.100/2013	Lei Municipal nº 1.100/2013	Lei Municipal nº 1.100/2013	Lei Municipal nº 1.070/2009	Não informado	Não informado	Lei Municipal nº 1.031/2006	Não informado	Não informado
Bom Jesus do Tocantins	Carajás	Lei Municipal nº 356/2010	Lei Municipal nº 356/2010	Lei Municipal nº 356/2010	Lei Municipal nº 356/2010	Lei Municipal nº 356/2010	Lei Municipal nº 356/2010	-	-	Lei Municipal nº 408 A/2015	Lei Municipal nº 408 A/2015
Bonito	Rio Caeté	Lei Municipal nº 148/2019	Lei Municipal n° 002/2008	Lei Municipal nº 148/2019	Lei Municipal nº 148/2019	Lei Municipal nº 148/2019	Lei Municipal nº 148/2019	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Bragança	Rio Caeté	Lei Municipal nº 4.035/2009	Lei Municipal nº 4.035/2009	Lei Municipal nº 3.973/2009 e Lei Municipal nº 4.043/2010	Lei Municipal nº 4.035/2009	Lei Municipal nº 4.035/2009	Lei Municipal nº 4.035/2009	Lei Municipal nº 3.875/2006 e Lei complementar nº 006/2015	Lei Municipal nº 3.875/2006 e Lei complementar 006/2015	Leis Municipais: nº 3.280/1997, nº 3.947/2008, nº 3.975/2009, nº 3.983/2009, nº 4.006/2009, nº 4.010/2009, nº4.012/2009, nº 4.026/2009, nº 4.033/2009, nº 4.049/2010, nº 4.107/2011, nº	Não informado
Brasil Novo	Xingu	Lei Municipal nº 164/2013	Lei Municipal nº 155/2013	3.973/2009	Lei Municipal nº 161/2013	Lei Municipal nº 164/2013	Lei Municipal nº 164/2013	Não possui	Lei Municipal nº 180/2013	Lei Municipal nº 192/2014	Lei Municipal nº 195/2014
Breu Branco	Lago do Tucuruí	Art. 7 da Lei Municipal nº 497/2009	Não informado	Lei Municipal nº 498/2009	Lei Municipal nº 499/2009	Lei Municipal nº 497/2009	Lei Municipal nº 574/2010 e Lei Municipal nº 1.268/2021	Não informado	Lei Municipal nº 405/2006	Não informado	Lei Municipal nº 1.058/2017
Breves	Marajó	Lei Municipal nº 2.247/2012	Lei Municipal nº 2.239/2011	Lei Municipal nº 2.247/2012	Lei Municipal nº 2.247/2012	Lei Municipal nº 2.247/2012	Lei Municipal nº 2.247/2012	Não informado	Projeto de Lei n° 02/2021	Não informado	Lei Municipal n° 2.498/2017
Canaã dos Carajás	Carajás	Lei Municipal nº 132/2006	Lei Municipal nº 624/2014	Lei Municipal nº 187/2008	Lei Municipal nº 184/2008	Lei Municipal nº 132/2006	Lei Municipal nº 132/2006	Lei Municipal nº 162/2007	Lei Municipal nº 162/2007	-	Lei Municipal nº 676/2015
Capanema	Rio Caeté	Não informado	Não informado	Não informado	Decreto nº 229/2009	Lei Municipal nº 6.275/2009	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Capitão Poço	Rio Capim	Lei Municipal nº 163/2010	Lei Municipal nº 163/2010	Lei Municipal nº 163/2010	Lei Municipal nº 163/2010	Lei Municipal nº 163/2010	Lei Municipal nº 163/2010	Não informado	Lei Municipal nº 817/2017	Lei Municipal nº 063/2019	Não informado
Castanhal	Guamá	Lei Municipal nº 013/2008	Lei Municipal nº 013/2008	Lei Municipal nº 063/2021	Lei Municipal nº 015/2013	Lei Municipal nº 015/2013	Lei Municipal nº 016/2013 e Lei Municipal nº 027/2018	Lei orgânica	Lei Municipal nº 001/2019	Lei Municipal nº 015/2013	-
Conceição do Araguaia	Araguaia	Lei n° 1.185, de 17 de outubro de 2013	Lei nº869, de 08 de marco de 2004	Lei nº869, de 08 de marco de 2004	Lei nº196/2013 de 17 de maio de 2013	Lei n° 1.185/2013	Decreto n° 140/2015 e Decreto n° 137/2015	-	Lei n° 977 de 10 de outubro de 2006	Lei n° 1.335/2020	-
Concórdia do Pará	Rio Capim	Lei Municipal nº 179/2001	Lei Municipal nº 179/2001	Lei Municipal nº 005/2018	Lei Municipal nº 736/2014	Lei Municipal nº 223/2004	Lei Municipal nº 224/2004	Não informado	Lei Municipal nº 887/2018	Lei Municipal nº 736/2014	Lei Municipal nº 932/2019
Cumaru do Norte	Araguaia	Lei n° 226 de 30 de junho de 2008	Lei de n° 248, de 23 de julho de 2009	Lei n° 222-A de 6 de novembro de 2007	Lei n° 222-A/2007	Lei n° 226 de 30 de junho de 2008	Lei n° 367/2021, de 14 de dezembro de 2021	Lei de n° 272 de 04 de janeiro de 2011	-	-	Lei n° 298 de 17 de junho de 2015
Curralinho	Marajó	Não informado	Lei Municipal nº 654/2005	Lei Municipal nº 660/2006	Lei Municipal nº 660/2006	Não informado	Lei Municipal nº 656/2005	Não informado	Não informado	Lei Municipal nº 660/2006	Lei Municipal n° 896/2022
Curuçá	Guamá	-	Lei Municipal nº 1.895/2005	Lei Municipal nº 1.988/2010	Lei Municipal nº 1.988/2010	Lei Municipal nº 2.048/2014	Lei Municipal nº 1988/2010	Lei Municipal nº 1.988/2010	Lei Municipal nº 2.102/2017	Lei Municipal nº 1.988/2010	-
Dom Eliseu	Rio Capim	Lei Municipal nº 206/2001	Lei Municipal nº 206/2001	Lei Municipal nº 206/2001	Lei Municipal nº 205/2001	Lei Municipal nº 315/2009	Lei Municipal nº 315/2009	Não informado	Lei Municipal nº 001/2006	Não informado	Lei Municipal nº 472/2019
Eldorado dos Carajás	Carajás	Lei Municipal nº 167/2005	Lei Municipal nº 167/2005	Lei Municipal nº 167/2005 e Lei Municipal nº 283/2011	Lei Municipal nº 167/2005	Lei Municipal nº 167/2005	Lei Municipal nº 167/2005, Lei Municipal nº 168/2005 e Lei Municipal nº 283/2011	-	Lei Municipal nº 416/2018	Lei Municipal nº 167/2005	Lei Municipal nº 401/2017
Floresta do Araguaia	Araguaia	Lei nº 101/2003	Lei Complementar nº 035/2013	Lei nº 101/2003	Lei nº 101/2003	Lei nº 101/2003	Lei Nº 325/2012	Lei Complementar n° 065/2021	Lei Complementar 010/2006	Lei nº 101/2003	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Goianésia do Pará	Lago do Tucuruí	Não informado	Lei Municipal nº 3.009/2013	Lei Municipal nº 234/2009	Lei Municipal n° 235 / 2009	Lei Municipal n° 233/ 2009	Não informado	Não informado	Lei Municipal nº 173/2006	Não informado	Não possui
Gurupá	Marajó	Lei Municipal nº 1.178/2014	Lei Municipal nº 1.178/2014	Lei Municipal nº 1.178/2014	Lei Municipal nº 1.178/2014	Lei Municipal nº 1.178/2014	Lei Municipal nº 1.178/2014	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Igarapé-Açu	Guamá	Lei Municipal nº 678/2019	Lei Municipal nº 621/2009	Lei Municipal nº 024/1997	Lei Municipal nº 503/2004	Lei Municipal nº 678/2010	Lei Municipal nº 678/2010	Lei orgânica	Lei Municipal nº 600/2006	-	-
Igarapé-Miri	Tocantins	Lei Municipal nº 5197/2022	Lei Municipal nº 5160/2021	Lei Municipal nº 4870/2000	Lei Municipal nº 5022/2011	Lei Municipal nº 5197/2022	Lei Municipal nº 5174/2021	Lei orgânica	Lei Municipal nº 4948/2006	-	Lei Municipal nº 5143/2019
Ipixuna do Pará	Rio Capim	Lei Municipal nº 236/2009	Lei Municipal nº 236/2009	Lei Municipal nº 205/2007	Lei Municipal nº 245/2010	Lei Municipal nº 370/2020	Lei Municipal nº 370/2020	Lei Municipal nº 139/2002	Lei Municipal nº 192/2006	Não informado	Não informado
Irituia	Rio Capim	Lei Municipal nº 179/2001	Lei Municipal nº 179/2001	Lei Municipal nº 333/2008	Lei Municipal nº 003/2018	Lei Municipal nº 351/2011	Lei Municipal nº 355/2011	Não informado	Não informado	Não informado	Lei Municipal nº 001/2017
Itaituba	Tapajós	Lei n. 1.834/2006	Lei Municipal no 1.545/97	Lei Municipal n 1.834/2006	Lei Municipal n 1.834/2006	Lei Municipal n 1.834/2006	Lei Municipal n 1.834/2006	Lei Municipal no 12.587/2012	Lei Municipal no 2.884/2015	Lei no 1.834/2006	Não informado
Itupiranga	Lago do Tucuruí	Lei n º 046/2009	Não informado	Não informado	Lei Municipal nº 196/2020	Lei n º 046/2009	Não informado	Lei n.º 040/2006	Lei n.º 040/2006	Não informado	Não informado
Jacareacanga	Tapajós	Lei Municipal n° 323/2010	Lei Municipal n° 323/2010	Lei Municipal n° 488/2020	Lei Municipal n° 480/2019	Lei Municipal n° 323/2010	Lei nº 477 de 02 de julho de 2019 - Taxa Ambiental	-	Lei Municipal 267/2006	Lei no 323/210 e Lei no 340/2011	Lei nº 480/2019, repasse integral do ICMS Verde ao FMMA.
Jacundá	Lago do Tucuruí	Lei Complementar Municipal nº 2.471/2009	Lei Municipal nº 2.165/1993	Lei Municipal nº 2.269/2000	Lei Municipal nº 2.269/2000	Lei Complementar Municipal nº 2.471/2009	Lei Municipal nº 2.442/2007 e Lei Municipal nº 2.465/2009	Lei Municipal nº 2.600/2016; Lei Municipal nº 2.596/2016; Lei Municipal nº 2.385/2005	Lei Municipal complementar nº 001/2017	Lei Complementar Municipal nº 2.471/2009	Não informado
Juruti	Baixo Amazonas	Lei nº 919/2005	Lei nº 972/2002	Lei nº 985/2009	Lei nº 984/2009	Lei nº 977/2009	Lei nº 977/2009	Lei nº 09/1985	Lei nº 1.145/2018	Lei nº 1.164/2019	Lei nº 1.164/2019
Mãe do Rio	Rio Capim	Lei Municipal nº 536/2009	Lei Municipal nº 536/2009	Lei Municipal nº 536/2009	Lei Municipal nº 536/2009	Lei Municipal nº 536/2009	Não Informado	Não informado	Lei Municipal nº 677/2017	Não informado	Não informado
Magalhães Barata	Guamá	Lei Municipal n° 04/2009	Lei Municipal n° 02/2001	Lei Municipal nº 04/2009	Lei Municipal nº 01/2021	Lei Municipal nº 04/2009	Lei Municipal nº 04/2009	Lei Municipal nº 08/2015	Não possui	Lei Municipal n° 08/2020	Lei Municipal nº 01/2021
Marabá	Carajás	Lei Municipal n 16.885/2002	Lei Municipal n 16.885/2002	Lei Municipal n 16.885/2002	Lei Municipal n 16.885/2002	Lei Municipal n 16.885/2002	Lei Municipal n 16.885/2002 e n 16.886/2002	Lei Municipal no 17.213/2006	Lei Municipal no 10257/2001	Leis no 16.885/2002 e no 16.886/2002	Lei Municipal nº 17.977/2020
Maracanã	Guamá	Lei Municipal nº 003/2013	Lei Municipal nº 003/2013	Lei Municipal nº 003/2013	Lei Municipal nº 003/2013	Lei Municipal nº 003/2013	Lei Municipal nº 003/2013	Lei orgânica	Lei Municipal nº 09/2006	-	Lei Municipal nº 049/2019
Marapanim	Guamá	Lei Municipal nº 1.695/2009	Lei Municipal nº 1.695/2009	Lei Municipal nº 1.695/2009	Lei Municipal nº 1.695/2009	Lei Municipal nº 1.822/2015	Lei Municipal nº 1.822/2015	Lei orgânica	Lei Municipal nº 1.919/2021	-	-
Marituba	Guajará	Lei Municipal nº 306/2014	Lei Municipal nº 306/2014	Lei Municipal nº 306/2014	Lei Municipal nº 306/2014	Lei Municipal nº 306/2014	Não informado	Não informado	Lei Municipal nº 483/2020	Não informado	Não informado
Medicilândia	Xingu	Lei Municipal nº 362/2009	Lei Municipal nº 362/2009	Lei Municipal nº 362/2009	Lei Municipal nº 362/2009	Lei Municipal nº 413/2013	Lei Municipal nº 413/2013	Lei Municipal nº 306/2006	Lei Municipal nº 306/2006	Não possui	Não possui
Melgaço	Marajó	Não informado	Lei Municipal nº 585/2009	Lei Municipal nº 569/2007	Lei Municipal nº 647/2015	Lei Municipal n° 588/2009	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Moju	Tocantins	Lei Municipal nº 823/2009	Lei Municipal nº 823/2009	Lei Municipal nº 825/2009	Lei Municipal nº 823/2009	Lei Municipal nº 823/2009	Lei Municipal nº 878/2012	Lei orgânica	Lei Municipal nº 777/2006	-	Lei Municipal nº 923/2015
Mojuí dos Campos	Baixo Amazonas	Lei nº 054/2015	Lei nº 073/2016	Lei nº 025/2013	Lei nº 026/2013	Lei nº 054/2015	Lei nº 001/2019	Não informado	Não informado	Lei nº 132/2021	Não informado
Monte Alegre	Baixo Amazonas	Lei Municipal N° 4.751/2009	Lei Municipal No 4751/2009	Lei Municipal No 4750/2009	Lei Municipal No4761/2010	Lei Municipal No 4749/ 2009	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Muaná	Marajó	Lei Municipal n° 151/2008	Não informado	Lei Municipal nº 152/2008	Lei Municipal nº 149/2008	Lei Municipal n° 151/2008	Lei Municipal n° 151/2008	Não informado	Não informado	Lei Municipal n° 151/2008	Não informado

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Nova Ipixuna	Lago do Tucuruí	Lei Municipal nº 370/2020	Lei Municipal nº 317/2008	Lei Municipal nº 205/2007	Lei Municipal nº 775/2019	Lei Municipal nº 317/2008 e Lei Municipal nº 370/2020	Lei complementar n° 22/2018	Não possui	Não possui	Lei Municipal nº 317/2008	Lei Municipal nº 775/2019
Novo Progresso	Tapajós	Lei no 408/2013	Lei Municipal no 089/2001	Lei no 408/2013	Lei Municipal no 408/2013	Lei Municipal no 408/2013	Não informado / Lei de Taxas Lei Municipal no 139/2002	Não informado	Lei Municipal no 0234/2006	Não informado	Não informado
Novo Repartimento	Lago do Tucuruí	Lei Municipal nº 794/2012	Lei Municipal nº 794/2012	Lei Municipal nº 794/2012	Lei Municipal nº 7.683/2021	Lei Municipal nº 794/2012	Lei Municipal nº 1.436/2016	Lei Municipal nº 550/2007	Lei Municipal nº 550/2007	Não possui	Lei Municipal nº 1.676/2020
Óbidos	Baixo Amazonas	Lei nº 3.462/2008	Lei nº 3.810/2010	Lei nº 4.991/2015	Lei nº 5.905/2022	Lei nº 3.465/2008	Lei nº 3.462/2008	Lei nº 3.408/2006	Lei nº 3.443/2007	Lei nº 5.488/18	Lei nº 5.488/18
Oeiras do Pará	Tocantins	Lei Municipal nº 631/2014	Lei Municipal nº 631/2014	Lei Municipal nº 631/2014	Lei Municipal nº 649/2018	Lei Municipal nº 631/2014	Lei Municipal nº 631/2014	Lei Municipal nº 378/1995	Lei Municipal nº 511/2006	Lei Municipal nº 631/2014	Lei Municipal nº 658/2019
Oriximiná	Baixo Amazonas	Lei nº 373/2011	Lei nº 9.032/ 2016	Lei nº 7.184/2009	Lei nº 017/2016	Lei nº 7.302/2010	Lei nº 9.111/2017	Lei nº 9.357/2022	Lei nº 9.357/2022	Lei nº 7.302/2010	Lei nº 9.112/2017
Ourém	Rio Capim	Lei Municipal nº 1784/2013	Lei Municipal nº 1784/2013	Lei Municipal nº 1784/2013	Lei Municipal nº 1784/2013	Lei Municipal nº 1784/2013	Lei Municipal nº 06/2013	Não informado	Não informado	Lei Municipal nº 36/2020	Não informado
Ourilândia do Norte	Araguaia	Lei nº 414/2008	Lei nº 363/2008	Lei nº 414/2008	Lei nº 648/2017	Lei nº 414/2008	Lei Municipal Nº 815/2022	-	Lei Complementar Nº003/2006	Lei Municipal Nº 815/2022	Lei nº 734/2019
Pacajá	Xingu	Lei Municipal nº 368/2012	Lei Municipal nº 368/2012	Lei Municipal nº 368/2012	Lei Municipal nº 368/2012	Lei Municipal n° 303/2008	Lei Municipal n° 303/2008	Não possui	Lei Municipal nº 276/2006	Não possui	Não possui
Palestina do Pará	Carajás	Lei Municipal nº 006/2017	Lei Municipal nº 004/2005 e 007/2017	Lei Municipal nº 006/2017 e Decreto 024/2018.	Lei Municipal nº 006/2017	Lei Municipal nº 006/2017	Lei Municipal nº 006/2017	-	Lei Municipal nº 005/2006	Lei Municipal nº 006/2017	Lei Municipal nº 034/2019
Paragominas	Rio Capim	Lei Municipal nº 644/2007	Lei Municipal nº 644/2007	Lei Municipal nº 839/2013	Lei Municipal nº 236/1999	Lei Municipal nº 644/2007	Não Informado	Não informado	Lei Municipal nº 597/2006	Não informado	Lei Municipal nº 746/2011
Parauapebas	Carajás	Lei nº4.253/2002 e Lei nº4.723/2017	Lei nº 4.213/2001 e Lei nº4.285/2005	Lei nº4.253/2022 e Lei nº 4.723/2017	Lei nº 4.253/2022 e Lei nº 4.723/2017	Lei nº4.253/2022 e Lei nº4.723/2017	Lei nº 4.723/2017; Decreto 398/2018; Decreto 428/2019; Res. COMAM 03/2018 e Res. COMAM 07/2021	Lei nº 4.283/04 e Lei nº06/2013	Lei nº 024/2021	-	Lei nº4.797/2019
Pau D'Arco	Araguaia	Lei nº 674/2005	Lei nº 674/2005	Lei nº 810/2015	Lei nº 674/2005	Lei nº 674/2005	Lei nº 674/2005 e Lei Municipal nº 826/2017	Lei Municipal nº766/2010	-	-	-
Placas	Xingu	Não possui	Lei Municipal nº 150/2009	Lei Municipal nº 150/2009	Lei Municipal nº 150/2009	Lei Municipal nº 169/2010	Lei Municipal nº 299/2021	Lei Municipal nº 197/2011	Lei Municipal nº 286/2020	Não possui	Lei Municipal nº 243/2015
Porto de Moz	Xingu	Lei Municipal nº 909/2015	Lei Municipal nº 1787/2019	Lei Municipal nº 909/2015	Lei Municipal nº 909/2015	Lei Municipal nº 909/2015	Lei Municipal nº 1804/2021	Não possui	Lei Municipal nº 63/2006	Não possui	Lei Municipal nº 1791/2019
Prainha	Baixo Amazonas	Lei Municipal No 008/2008	Lei Municipal No 008/2008	Lei Municipal No 008/2008	Lei Municipal No 008/2008	Lei Municipal No 017/2010	Lei Municipal No 017/2010	-	Lei Municipal No 006/2006	Lei Municipal No 017/2010	-
Primavera	Rio Caeté	Lei Municipal nº 2.640/2011	Lei Municipal nº 2.859/2016	Não informado	Lei Municipal nº 2.640/2011	Não informado	Lei Municipal nº 2.640/2011 e Lei Municipal nº 2.859/2016	Não informado	Lei Municipal nº 2.716/2013	Lei Municipal nº 2.640/2011	Lei Municipal nº 2.890/2019
Quatipuru	Rio Caeté	Não informado	Lei Municipal nº 205/2013	Decreto nº 068/2021	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Redenção	Araguaia	Lei Municipal nº 003/2005	Lei Municipal nº 003/2005	Lei Municipal nº 024/2003	Lei Municipal nº 024/2003	Lei Municipal nº 024/2003	Lei Municipal nº 003/2005	Lei Municipal nº 066/2013	Lei Municipal nº 001/2005	Lei Municipal nº 107/2019	Resolução nº 02/2017
Rio Maria	Araguaia	Lei Municipal nº 050//2015	Lei Municipal nº 040/2013	Lei Municipal nº 041/2013	Lei Municipal nº 041/2013	Lei Municipal nº 050/2015	Lei Municipal nº 764/2019	Não informado	Em andamento	Lei Municipal nº 814/2021	Lei Municipal nº 778/2019

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Rondon do Pará	Rio Capim	Lei Municipal nº 532/2008	Lei Municipal nº 472/2005	Lei Municipal nº 532/2008	Lei Municipal nº 532/2008	Lei Municipal nº 532/2008	Lei Municipal nº 140/2011	Lei Municipal nº 317/1997	Lei Municipal nº 529/2008	Lei Municipal nº 421/2002	Lei Municipal nº 804/2021
Rurópolis	Tapajós	Lei Municipal no 223/2005	Lei Municipal no 223/2005	Lei Municipal no 289/2010	Lei Municipal no 315/2013	Lei Municipal no 223/2005	Não informado	Lei Municipal no 239/2007	Lei Municipal no 239/2006	Não informado	Não informado
Santa Bárbara do Pará	Guajará	Lei Municipal nº 125/2010	Lei Municipal nº 125/2010	Lei Municipal nº 125/2010	Lei Municipal nº 125/2010	Lei Municipal nº 125/2010	Não informado	Não informado	Lei Municipal nº 091/2006	Não informado	Lei Municipal nº 001/2019
Santa Isabel do Pará	Guamá	355/2018	Lei Municipal nº 119/1997; Lei Municipal nº 372/2021	Lei Municipal nº 24/2001; Lei Municipal nº 241/2012	Lei Municipal nº 23/2001	Lei Municipal nº 355/2018	Lei Municipal nº 354/2018	-	Lei Municipal nº 71/2006	Lei Municipal nº 355/2018	-
Santa Luzia do Pará	Rio Caeté	Lei Municipal nº 003/2017	Lei Municipal nº 003/2017	Lei Municipal nº 293/2012	Lei Municipal nº 293/2012	Lei Municipal nº 003/2017	Lei Municipal nº 003/2017	Lei Municipal nº 003/2017	Lei Municipal nº 003/2017	Lei Municipal nº 003/2017	Lei Municipal nº 007/2018
Santa Maria das Barreiras	Araguaia	Leis Municipais nº 341/2009, nº 333/2009 e nº 334/2009	Lei Municipal nº 303/2008	Lei Municipal nº 333/2009	Lei Municipal nº 334/2009	Lei Municipal nº 341/2009	Lei Municipal nº 341/2009	-	Lei Municipal nº 977/2016	Lei Municipal nº 341/2009	-
Santa Maria do Pará	Guamá	274/2008	Lei Municipal nº 274/2008	Lei Municipal nº 274/2008	Lei Municipal nº 274/2008	Lei Municipal nº 274/2008	Lei Municipal nº 299/2010; Lei Municipal nº 360/2017	Lei Municipal nº 004/2007	Lei Municipal nº 004/2007	-	Lei Municipal nº 377/2018
Santana do Araguaia	Araguaia	Lei Municipal nº 623/2009	Lei Municipal nº 628/2009	Lei Municipal nº 623/2009	Lei Municipal nº 622/2009	Lei Municipal nº 628/2009	Lei Municipal nº 628/2009	-	Lei Municipal nº 555/2006	Decreto Municipal nº 916/2016	-
Santarém	Baixo Amazonas	Lei nº 17.894/2004	Lei nº 18.237/2008	Lei nº 18.514/2010	Lei nº 18.514/2010	Lei nº 20.534/2018	Lei nº 17.894/2004	Lei nº 19207/2012	Lei nº 20534/2018	Não informado	Não informado
São Domingos do Araguaia	Carajás	Lei Municipal nº 632/2002	Lei Municipal nº 632/2002	Lei Municipal nº 632/2002	Lei Municipal nº 632/2002	Lei Municipal nº 632/2002	Lei Municipal nº 632/2002	-	Lei Municipal nº 1.156/2006	-	-
São Félix do Xingu	Araguaia	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
São Francisco do Pará	Guamá	342/2006	-	Lei Municipal nº 342/2006	Lei Municipal nº 342/2006	Lei Municipal nº 342/2006	Lei Municipal nº 342/2006	-	-	-	-
São João de Pirabas	Rio Caeté	Lei Municipal nº 931/2010	Não informado	Lei Municipal nº 931/2010	Lei Municipal nº 931/2010	Lei Municipal nº 1.034/2021	Lei Municipal nº 931/2010	Não informado	Não informado	Lei Municipal nº 931/2010	Não informado
São Miguel do Guamá	Guamá	333/2016	Lei Municipal nº 255/2013	Lei Municipal nº 150/2009	Lei Municipal nº 157/2009	Lei Municipal nº 333/2016	Lei Municipal nº 333/2016	Lei Municipal nº 004/2006; Lei Municipal nº 346/2016	Lei Municipal nº 004/2006; Lei Municipal nº 346/2016	Lei Municipal nº 333/2016	Lei Municipal nº 333/2016
São Sebastião da Boa Vista	Marajó	Não informado	Não informado	Lei Municipal nº 148/2006	Lei Municipal nº 277/2019	Lei Municipal nº 148/2006	Lei Municipal nº 148/2006	Não informado	Lei Municipal n° 182/2008	Lei Municipal n° 121/2005	Não possui
Senador José Porfírio	Xingu	Lei Municipal nº 172/2010	Lei Municipal nº 174/2011	Lei Municipal n° 278/2019	Lei Municipal nº 169/2010	Lei Municipal nº 172/2010	Lei Municipal nº 172/2010	Não possui	Não possui	Lei Municipal nº 172/2010	Não possui
Soure	Marajó	Lei Municipal nº 3.354/2015	Lei Municipal nº 3.237/2011	Lei Municipal nº 3.237/2011	Lei Municipal nº 3.241/2011	Lei Municipal nº 3.354/2015	Lei Municipal nº 3.354/2015	Não informado	Lei Complementar nº 024/2019	Lei Municipal nº 3.354/2015	Não possui
Tailândia	Tocantins	Lei Municipal nº 185/2006	Lei Municipal nº 185/2006	Lei Municipal nº 185/2006	Lei Municipal nº 009/2020	Lei Municipal nº 185/2006	Lei Municipal nº 321/2016	Lei Municipal nº 327/2016	Lei Municipal nº 001/2006	-	Lei Municipal nº 384/2019
Terra Alta	Guamá	003/2013	Lei Municipal nº 028/2006	Lei Municipal nº 027/2006	Lei Municipal nº 003/2013	Lei Municipal nº 003/2013	Lei Municipal nº 031/2015; Lei Municipal nº 030/2015	Lei orgânica	-	Lei Municipal nº 003/2013	Lei Municipal nº 016/2016
Terra Santa	Baixo Amazonas	Lei nº 047/1997	Lei nº 072/2008	Lei nº 219/2016	Lei nº 219/2016	Lei nº 072/2008	Lei nº 072/2008	Lei Organica Municipal	Lei nº 230/2017	Lei nº 072/2008	Lei nº 251/2018
Tomé-Açu	Rio Capim	Lei Municipal nº 2047/2012	Lei Municipal nº 2047/2012	Lei Municipal nº 2048/2012	Lei Municipal nº 2049/2012	Lei Municipal nº 1935/2012	Lei Municipal nº 2050/2012	Não informado	Lei Municipal nº 011/2006	Não informado	Não informado
Tracuateua	Rio Caeté	Lei Municipal nº 319/2011	Lei Municipal nº 208/2006	Lei Municipal nº 319/2011	Lei Municipal nº 319/2011	Lei Municipal nº 319/2011	Lei Municipal nº 208/2006	Lei Municipal nº 208/2006	Lei Municipal nº 208/2006	Lei Municipal nº269/2009	Em finalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A098226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 857e8a0-72ce-db3-8d53-a9824bbc7c57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Trairão	Tapajós	Leis n 178/2011 e n 197/2012	Leis n 178/2011 e n 197/2012	Leis n 178/2011 e n 197/2012	Leis n 178/2011 e n 197/2012	Leis n 178/2011 e n 197/2012	Leis n 178/2011 e n 197/2012	-	Lei Municipal no 133/2006	Leis no 178/2011 e 197/2012	Não informado
Tucumã	Araguaia	Lei Municipal nº 326/2006	Lei Municipal nº 273/2005	Lei Municipal nº 408/2009	Lei Municipal nº 409/2009	Lei Municipal nº 303/2005	Lei Municipal nº 587/2017	Lei Municipal nº 329/2006	Lei Municipal nº 303/2005	Lei Municipal nº 303/2005	Lei Municipal nº 001/2019
Tucuruí	Lago do Tucuruí	Lei municipal nº 7.137/2006	Lei municipal nº 7.137/2006	Lei municipal nº 7.138/2006; Lei Municipal nº 9.793/2014	Lei Municipal nº 9.794/2014	Lei municipal nº 7.137/2006	Lei Municipal nº 7.140/2006	Lei Municipal nº 4.142/1998	Lei Municipal Nº 7.145/2006	Lei Municipal Nº 7.145/2006	Lei Municipal nº 9.794/2014
Ulianópolis	Rio Capim	Lei Municipal nº 311/2011	Lei Municipal nº 353/2015	Lei Municipal nº 311/2011	Lei Municipal nº 311/2011	Lei Municipal nº 311/2011	Não Informado	Não informado	Lei Municipal nº 235/2008	Não informado	Não informado
Uruará	Xingu	Lei Municipal nº 501/2014	Lei Municipal nº 501/2014	Lei Municipal nº 338/2005	Lei Municipal nº 338/2005	Lei Municipal nº 338/2005	Lei Municipal nº 501/2014	Não possui	Lei Municipal nº 363/2006	Não possui	Não possui
Vigia de Nazaré	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Lei Municipal nº 072/2009	Lei Municipal nº 072/2010	Não informado	Lei orgânica	Lei n° 022/2006	Não informado	Lei Municipal nº 358/219
Viseu	Rio Caeté	Lei municipal nº 506/2018	Lei municipal nº 506/2018	Lei municipal nº 506/2018	Lei municipal nº 506/2018	Lei municipal nº 506/2018	Lei municipal nº 506/2018	Lei municipal nº 506/2018	Lei municipal nº 506/2018	Lei municipal nº 516/2019	Não possui
Vitória do Xingu	Xingu	Não possui	Lei Municipal nº 94/2001	Lei Municipal nº 97/2001	Lei Municipal nº 186/2010	Lei Municipal nº 260/2015	Lei Municipal nº 260/2015	Revogada	Lei Complementar nº 224/2013	Lei Municipal nº 260/2015	Lei Municipal nº 328/2021
Xinguara	Araguaia	Lei Municipal n 1007/2017	Lei Municipal n 984/2017	Lei Municipal n 1007/2017 e Decreto Municipal n 283/2021	Lei Municipal n 1007/2017	Lei Municipal n 1007/2017	Lei Municipal n 1007/2017	-	Lei Complementar 004/2017	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Município	Base Local	Contra desmatamento/queimadas	Contra poluição da água	Coleta Seletiva / Descarte correto de resíduos	Incentivo a arborização/ reflorestamento	Contra poluição sonora	Proteção a fauna
Abaetetuba	Tocantins	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Abel Figueiredo	Rio Capim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Acará	Tocantins	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não
Água Azul do Norte	Araguaia	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não
Alenquer	Baixo Amazonas	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Almeirim	Baixo Amazonas	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Altamira	Xingu	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim
Anapu	Xingu	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim
Augusto Corrêa	Rio Caeté	Sim	Não	Sm	Não	Sim	Não
Aveiro	Tapajós	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Baião	Tocantins	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Bannach	Araguaia	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Barcarena	Tocantins	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Belém	Guajará	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Belterra	Baixo Amazonas	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Benevides	Guajará	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Bom Jesus do Tocantins	Carajás	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
Bonito	Rio Caeté	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Bragança	Rio Caeté	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Brasil Novo	Xingu	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim
Breu Branco	Lago do Tucuruí	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Breves	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Canaã dos Carajás	Carajás	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não
Capanema	Rio Caeté	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Capitão Poço	Rio Capim	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
Castanhal	Guamá	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não
Conceição do Araguaia	Araguaia	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Concórdia do Pará	Rio Capim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
Cumaru do Norte	Araguaia	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Curralinho	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Curuçá	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Dom Eliseu	Rio Capim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não
Eldorado dos Carajás	Carajás	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não
Floresta do Araguaia	Araguaia	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Goianésia do Pará	Lago do Tucuruí	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Gurupá	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Igarapé-Açu	Guamá	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Igarapé-Miri	Tocantins	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não
Ipixuna do Pará	Rio Capim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim
Irituia	Rio Capim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não
Itaituba	Tapajós	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Itupiranga	Lago do Tucuruí	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Jacareacanga	Tapajós	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Jacundá	Lago do Tucuruí	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não
Juruti	Baixo Amazonas	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Mãe do Rio	Rio Capim	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
Magalhães Barata	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Marabá	Carajás	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Maracanã	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Marapanim	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Marituba	Guajará	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
Medicilândia	Xingu	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Melgaço	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Moju	Tocantins	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Mojuí dos Campos	Baixo Amazonas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Monte Alegre	Baixo Amazonas	Não informado	Não informado	Sim	Sim	Não informado	Não informado
Muaná	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Nova Ipixuna	Lago do Tucuruí	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Novo Progresso	Tapajós	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Novo Repartimento	Lago do Tucuruí	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não
Óbidos	Baixo Amazonas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Oeiras do Pará	Tocantins	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
Oriximiná	Baixo Amazonas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Ourém	Rio Capim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não
Ourilândia do Norte	Araguaia	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não
Pacajá	Xingu	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não
Palestina do Pará	Carajás	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Paragominas	Rio Capim	Não informou	Não informou	Não informou	Não informou	Não informou	Não informou
Parauapebas	Carajás	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Pau D'Arco	Araguaia	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Placas	Xingu	Não	Sim	Não	Não	Não	Não

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Porto de Moz	Xingu	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Prainha	Baixo Amazonas	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Primavera	Rio Caeté	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Quatipuru	Rio Caeté	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não
Redenção	Araguaia	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Rio Maria	Araguaia	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não
Rondon do Pará	Rio Capim	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Rurópolis	Tapajós	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Santa Bárbara do Pará	Guajará	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
Santa Isabel do Pará	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Santa Luzia do Pará	Rio Caeté	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Santa Maria das Barreiras	Araguaia	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Santa Maria do Pará	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Santana do Araguaia	Araguaia	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Santarém	Baixo Amazonas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
São Domingos do Araguaia	Carajás	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não
São Félix do Xingu	Araguaia	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
São Francisco do Pará	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
São João de Pirabas	Rio Caeté	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
São Miguel do Guamá	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
São Sebastião da Boa Vista	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Senador José Porfírio	Xingu	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
Soure	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Tailândia	Tocantins	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Terra Alta	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Terra Santa	Baixo Amazonas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Tomé-Açu	Rio Capim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não
Tracuateua	Rio Caeté	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Trairão	Tapajós	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Tucumã	Araguaia	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim
Tucuruí	Lago do Tucuruí	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
Ulianópolis	Rio Capim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Uruará	Xingu	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Vigia de Nazaré	Guamá	Não informado	Sim	Sim	Não informado	Não informado	Não informado
Viseu	Rio Caeté	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Vitória do Xingu	Xingu	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Xinguara	Araguaia	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Município	Base Local	Computador	Notebook	Carro	Moto	Embarcação	GPS	Drone
Abaetetuba	Tocantins	25	10	2	4	1	2	1
Abel Figueiredo	Rio Capim	5	0	1	3	0	2	0
Acará	Tocantins	4		1	3			
Água Azul do Norte	Araguaia	5	-	1	2	-	-	1
Alenquer	Baixo Amazonas	12	2	2	5	2	5	0
Almeirim	Baixo Amazonas	10	0	1	3	0	0	0
Altamira	Xingu	24	1	5	2	0	2	0
Anapu	Xingu	7	2	3	5	1	2	1
Augusto Corrêa	Rio Caeté	5	3	1	3	0	1	0
Aveiro	Tapajós	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Baião	Tocantins	4	-	1	4	-	1	-
Bannach	Araguaia	4	0	1	2	0	0	0
Barcarena	Tocantins	29	4	4	2	1	3	2
Belém	Guajará	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Belterra	Baixo Amazonas	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Benevides	Guajará	7	2	1	2	0	0	0
Bom Jesus do Tocantins	Carajás	4	1	1	2	0	1	0
Bonito	Rio Caeté	4	0	1	2	0	2	0
Bragança	Rio Caeté	14	2	1	4	1	3	0
Brasil Novo	Xingu	8	1	1	2	0	2	0
Breu Branco	Lago do Tucuruí	4	1	1	2	1	1	
Breves	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Canaã dos Carajás	Carajás	10	6	4	3	2	2	1
Capanema	Rio Caeté	4	0	1	0	0	0	0
Capitão Poço	Rio Capim	6	1	0	2	0	1	1
Castanhal	Guamá	30	1	1	3	-	5	1
Conceição do Araguaia	Araguaia	4	0	1	2	3	0	0
Concórdia do Pará	Rio Capim	6	0	1	3	0	0	0
Cumaru do Norte	Araguaia	4	1	1	3	0	2	1
Curralinho	Marajó	4	0	1	2	0	1	0
Curuçá	Guamá	2	-	1	2	-	-	-
Dom Eliseu	Rio Capim	9	4	2	4	0	1	0
Eldorado dos Carajás	Carajás	4	1	1	4	1	1	1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Floresta do Araguaia	Araguaia	4	1	1	2	0	1	0
Goianésia do Pará	Lago do Tucuruí	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Gurupá	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Igarapé-Açu	Guamá	7	1	1	5	-	3	-
Igarapé-Miri	Tocantins	5	2	1	2	1	1	-
Ipixuna do Pará	Rio Capim	8	0	1	3	0	1	0
Irituia	Rio Capim	4	0	1	2	1	1	0
Itaituba	Tapajós	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Itupiranga	Lago do Tucuruí	4	1	1	0	0	2	0
Jacareacanga	Tapajós	7	2	2	3	1	3	0
Jacundá	Lago do Tucuruí	4	1	2	2	1	0	0
Juruti	Baixo Amazonas	6	2	1	3	0	0	0
Mãe do Rio	Rio Capim	3	0	1	2	0	0	0
Magalhães Barata	Guamá	3	0	0	0	0	0	0
Marabá	Carajás	20	8	4	4	2	2	0
Maracanã	Guamá	4	1	1	2	1	1	-
Marapanim	Guamá	1	-	-	2	-	1	-
Marituba	Guajará	25	1	2	3	0	4	0
Medicilândia	Xingu	4	1	1	2	0	2	0
Melgaço	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Moju	Tocantins	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Mojuí dos Campos	Baixo Amazonas	6	2	1	3	0	2	0
Monte Alegre	Baixo Amazonas	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Muaná	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Nova Ipixuna	Lago do Tucuruí	5	1	2	3	1	1	0
Novo Progresso	Tapajós	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Novo Repartimento	Lago do Tucuruí	9	6	4	5	2	1	1
Óbidos	Baixo Amazonas	7	2	1	5	1	3	0
Oeiras do Pará	Tocantins	4	-	1	-	-	3	-
Oriximiná	Baixo Amazonas	7	1	2	4	2	2	0
Ourém	Rio Capim	3	0	1	3	1	1	0
Ourilândia do Norte	Araguaia	7	0	1	2	0	1	0
Pacajá	Xingu	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Palestina do Pará	Carajás	4	1	1	2	0	1	0

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Paragominas	Rio Capim	17	3	3	0	0	5	0
Parauapebas	Carajás	160	30	12	3	1	10	4
Pau D'Arco	Araguaia	4	0	1	2	0	0	0
Placas	Xingu	8	2	1	2	0	2	0
Porto de Moz	Xingu	4	1	1	4	0	1	0
Prainha	Baixo Amazonas	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Primavera	Rio Caeté	4	0	1	2	0	0	0
Quatipuru	Rio Caeté	3	0	1	0	0	0	0
Redenção	Araguaia	16	2	2	8	0	4	0
Rio Maria	Araguaia	6	0	1	2	0	2	0
Rondon do Pará	Rio Capim	11	1	1	3	0	3	1
Rurópolis	Tapajós	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Santa Bárbara do Pará	Guajará	3	0	1	2	0	1	0
Santa Isabel do Pará	Guamá	10	1	1	1	-	2	-
Santa Luzia do Pará	Rio Caeté	4	2	1	2	0	2	0
Santa Maria das Barreiras	Araguaia	7	1	1	0	0	2	0
Santa Maria do Pará	Guamá	2	1	1	-	-	-	-
Santana do Araguaia	Araguaia	4	1	1	3	2	2	1
Santarém	Baixo Amazonas	59	3	0	5	1	2	0
São Domingos do Araguaia	Carajás	5	1	1	2	0	0	0
São Félix do Xingu	Araguaia	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
São Francisco do Pará	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
São João de Pirabas	Rio Caeté	5	0	1	3	1	1	0
São Miguel do Guamá	Guamá	6	1	1	3	1	-	-
São Sebastião da Boa Vista	Marajó	4	0	1	2	1	0	0
Senador José Porfírio	Xingu	7	1	1	3	1	2	0
Soure	Marajó	1	1	1	2	1	0	0
Tailândia	Tocantins	12	1	1	5	-	3	-
Terra Alta	Guamá	4	1	1	2	1	2	-
Terra Santa	Baixo Amazonas	4	1	1	0	0	2	0
Tomé-Açu	Rio Capim	7	1	1	3	0	0	0
Tracuateua	Rio Caeté	4	0	1	2	0	0	0
Trairão	Tapajós	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Tucumã	Araguaia	13	1	1	4	0	3	1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Tucuruí	Lago do Tucuruí	9	0	2	3	1	1	1
Ulianópolis	Rio Capim	10	12	2	4	0	3	1
Uruará	Xingu	7	2	1	7	0	1	0
Vigia de Nazaré	Guamá	4	0	1	4	0	0	0
Viseu	Rio Caeté	2	2	0	1	0	3	0
Vitória do Xingu	Xingu	23	0	4	4	2	4	0
Xinguara	Araguaia	9	1	1	5	0	3	1
		877	151	130	242	40	143	21

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Município	Base Local	Total de funcionários	Total de efetivos	Total área técnica	Efetivos da área técnica	Eng Ambiental (e Sanitarista)	Eng Florestal	Eng Agrônomo	Geólogo	Sociólogo / Assistente Social	Biólogo	Advogado	Pedagogo	Eng Minas	Gestor Ambiental	Técnico em MA	Veterinário	Eng. Agrimensor	Eng. Pesca	Geógrafo	Cartógrafo	Ciencias naturais	Arquiteto	Contador	Eng Civil	Eng Químico	Analista de Sistemas
Abaetetuba	Tocantins	77	13	42	7	9	1	3	1	-	3	1	6	-	-	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abel Figueiredo	Rio Capim	5	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acará	Tocantins	23	13	4	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Água Azul do Norte*	Araguaia	19	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alenquer	Baixo Amazonas	19	5	14	5	2	4	2	1	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Almeirim	Baixo Amazonas	11	4	5	4	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Altamira	Xingu	82	27	16	5	4	2	2	1	1	3	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Anapu	Xingu	10	7	7	5	0	0	2	1	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Augusto Corrêa	Rio Caeté	13	4	11	2	1	0	0	0	0	3	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aveiro	Tapajós	20	6	7	1	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Baião	Tocantins	14	5	8	3	-	1	-	-	-	1	-	-	1	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bannach	Araguaia	5	0	4	0	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Barcarena	Tocantins	39	16	25	11	10	3	-	2	-	2	2	-	-	-	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Belém	Guajará	335	265	37	37	4	3	6	2	0	1	2	1	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Belterra	Baixo Amazonas	8	3	5	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Benevides	Guajará	35	Não informado	11	Não informado	4	0	1	0	0	4	2	0	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Bom Jesus do Tocantins	Carajás	4	0	3	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bonito	Rio Caeté	9	1	2	2	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bragança	Rio Caeté	23	11	0	0	0	0	1	0	0	3	0	2	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Brasil Novo	Xingu	9	0	6	0	0	2	0	0	0	1	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Breu Branco	Lago do Tucuruí	21	5	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Breves	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Canaã dos Carajás	Carajás	41	11	27	8	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Capanema	Rio Caeté	16	12	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Capitão Poço	Rio Capim	8	1	3	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Castanhal	Guamá	58	12	8	-	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conceição do Araguaia	Araguaia	14	4	12	3	1	0	2	0	0	0	0	1	0	1	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Concórdia do Pará	Rio Capim	93	48	10	5	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Cumaru do Norte	Araguaia	7	4	5	4	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Curralinho	Marajó	19	3	Não informado	Não informado	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Curuçá	Guamá	70	39	8	4	1	1	2																			
Dom Eliseu	Rio Capim	14	0	10	0	3	2	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Eldorado dos Carajás	Carajás	9	2	4	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Floresta do Araguaia	Araguaia	14	13	5	4	1	0	1	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goianésia do Pará	Lago do Tucuruí	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Gurupá	Marajó	20	3	5	Não informado	0	0	2	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Igarapé-Açu	Guamá	44	10	11	3	1							1		5		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Igarapé-Miri	Tocantins	19	6	8	2	1	1	1	-	-	-	1	1	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ipixuna do Pará	Rio Capim	52	17	14	10	2	2	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Irituia	Rio Capim	11	2	5	0	1	0	1	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Itaituba	Tapajós	21	9	12	8	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Itupiranga	Lago do Tucuruí	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Jacareacanga	Tapajós	11	0	8	0	1	1	0	1	0	1	1	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Jacundá	Lago do Tucuruí	12	3	4	1	2	2	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juruti	Baixo Amazonas	17	7	13	5	1	1	0	0	0	2	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mãe do Rio	Rio Capim	59	2	5	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magalhães Barata	Guamá	9	1	7	Não informado	1							2				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Marabá	Carajás	45	11	19	8	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Maracanã	Guamá	11	8	5	5	-	1	1			2					1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Marapanim	Guamá	6	4	4	4	1											0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Marituba	Guajará	144	1	15	0	7	1	0	1	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medicilândia	Xingu	7	0	5	0	2	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melgaço	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Moju	Tocantins	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ilene Maria Negrão Carvalho (Id: 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1
Identificador de autenticação: 357BBA1720E...D83A0B2240D7057942
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Mojuí dos Campos	Baixo Amazonas	15	6	13	4	2	2	2	0	0	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Alegre	Baixo Amazonas	17	9	15	8	1	2	2	1	0	2	1	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Muaná	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0	Não informado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nova Ipixuna	Lago do Tucuruí	7	4	4	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Novo Progresso	Tapajós	14	2	7	2	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Novo Repartimento	Lago do Tucuruí	18	11	5	5	2	2	1	0	0	1	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Óbidos	Baixo Amazonas	24	18	9	4	2	2	0	0	0	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oeiras do Pará	Tocantins	22	6	8	2	-	1	-	1	-	-	-	2	-	2	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oriximiná	Baixo Amazonas	10	0	8	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ourém	Rio Capim	5	2	2	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0							
Ourilândia do Norte	Araguaia	21	5	8	3	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Pacajá	Xingu	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Palestina do Pará	Carajás	22	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Paragominas	Rio Capim	19	14	12	9	4	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parauapebas	Carajás	275	44	49	5	20	10	6	1	0	2	1	0	0	2	1	0	0	0	0	1	2	1	2				
Pau D'Arco	Araguaia	3	1	2	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Placas	Xingu	13	2	8	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Porto de Moz	Xingu	9	4	5	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prainha	Baixo Amazonas	9	3	8	2	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Primavera	Rio Caeté	77	9	2	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Quatipuru	Rio Caeté	3	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redenção	Araguaia	45	14	14	4	4	1	0	0	0	1	0	1	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Rio Maria	Araguaia	70	18	4	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondon do Pará	Rio Capim	8	1	5	1	2	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Rurópolis	Tapajós	Não informado	Não informado	3	3	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Santa Bárbara do Pará	Guajará	16	9	4	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Isabel do Pará	Guamá	15	3	6	-	3	1	1					1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Luzia do Pará	Rio Caeté	26	0	3	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Maria das Barreiras	Araguaia	19	2	15	2	1	2	1	0	0	0	0	2	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Maria do Pará	Guamá	11	3	4	2	2					1						0	0	0	0	0	0						
Santana do Araguaia	Araguaia	49	19	22	9	6	0	3	0	0	0	1	1	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Santarém	Baixo Amazonas	81	28	28	14	3	2	1	1	0	5	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
São Domingos do Araguaia	Carajás	7	1	4	1	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
São Félix do Xingu	Araguaia	24	6	16	4	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
São Francisco do Pará	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
São João de Pirabas	Rio Caeté	2	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Miguel do Guamá	Guamá	37	21	11	8	4	1	1								2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Sebastião da Boa Vista	Marajó	6	2	4	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Senador José Porfírio	Xingu	5	1	3	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Soure	Marajó	7	1	Não informado	Não informado	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tailândia	Tocantins	14	9	9	5	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Terra Alta	Guamá	34	2	6	2	1									1		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Terra Santa	Baixo Amazonas	9	2	7	2	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tomé-Açu	Rio Capim	18	5	14	3	2	2	1	0	1	1	1	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tracuateua	Rio Caeté	7	0	3	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trairão	Tapajós	9	4	5	4	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Tucumã	Araguaia	70	18	11	3	1	1	2	0	0	2	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tucuruí	Lago do Tucuruí	10	1	1	1	3	1	1	0	0	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ulianópolis	Rio Capim	27	15	10	5	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Uruará	Xingu	7	1	5	0	0	2	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vigia de Nazaré	Guamá	3	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	1	3		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Viseu	Rio Caeté	8	0	3	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vitória do Xingu	Xingu	45	10	21	4	1	2	3	0	0	4	1	2	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Xinguara	Araguaia	12	11	8	7	1	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2882	955	837	284	170	95	89	16	4	77	38	40	6	52	107	2	1	2	2	1	1	3	1	2	1	1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lidne Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Município	Base Local	Licenciamento	Fiscalização / VDC	Gestão Ambiental	Geoprocessamento	Análise CAR
Abaetetuba	Tocantins	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Abel Figueiredo	Rio Capim	1	2	1	0	0
Acará	Tocantins	0	1	0	0	0
Água Azul do Norte*	Araguaia	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Alenquer	Baixo Amazonas	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Almeirim	Baixo Amazonas	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Altamira	Xingu	14	1	5	1	4
Anapu	Xingu	3	2	7	2	4
Augusto Corrêa	Rio Caeté	0	0	0	0	8
Aveiro	Tapajós	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Baião	Tocantins	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Bannach	Araguaia	Não informado	2	2	1	Não informado
Barcarena	Tocantins	1	0	0	0	0
Belém	Guajará	0	2	0	0	0
Belterra	Baixo Amazonas	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Benevides	Guajará	0	0	5	0	8
Bom Jesus do Tocantins	Carajás	2	1	4	1	Não informado
Bonito	Rio Caeté	0	0	0	0	0
Bragança	Rio Caeté	0	0	8	0	9
Brasil Novo	Xingu	0	0	2	0	5
Breu Branco	Lago do Tucuruí	1	1	1	0	1
Breves	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Canaã dos Carajás	Carajás	2	2	6	1	Não informado
Capanema	Rio Caeté	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Capitão Poço	Rio Capim	2	2	3	0	0
Castanhal	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Conceição do Araguaia	Araguaia	1	0	0	0	0
Concórdia do Pará	Rio Capim	0	5	5	0	0
Cumaru do Norte	Araguaia	1	1	4	2	Não informado
Curralinho	Marajó	0	0	2	0	0
Curuçá	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Dom Eliseu	Rio Capim	0	0	1	0	0
Eldorado dos Carajás	Carajás	3	0	7	1	Não informado
Floresta do Araguaia	Araguaia	3	3	4	3	3
Goianésia do Pará	Lago do Tucuruí	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Gurupá	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

Identificador de autenticação: 3519EA97A2E4B83.8D53A9B24D0C57B42
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Igarapé-Açu	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Igarapé-Miri	Tocantins	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Ipixuna do Pará	Rio Capim	6	3	4	0	0
Irituia	Rio Capim	0	0	0	0	0
Itaituba	Tapajós	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Itupiranga	Lago do Tucuruí	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Jacareacanga	Tapajós	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Jacundá	Lago do Tucuruí	1	1	1	1	1
Juruti	Baixo Amazonas	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Mãe do Rio	Rio Capim	0	0	0	0	0
Magalhães Barata	Guamá	0	0	0	0	0
Marabá	Carajás	1	4	11	2	Não informado
Maracanã	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Marapanim	Guamá	2	0	2	1	
Marituba	Guajará	3	0	5	0	0
Medicilândia	Xingu	2	1	6	1	3
Melgaço	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Moju	Tocantins	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Mojuí dos Campos	Baixo Amazonas	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Monte Alegre	Baixo Amazonas	2	2	5	Não informado	Não informado
Muaná	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Nova Ipixuna	Lago do Tucuruí	0	0	0	0	0
Novo Progresso	Tapajós	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Novo Repartimento	Lago do Tucuruí	1	1	0	0	3
Óbidos	Baixo Amazonas	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Oeiras do Pará	Tocantins	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Oriximiná	Baixo Amazonas	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Ourém	Rio Capim	1	1	2	0	2
Ourilândia do Norte	Araguaia	1	4	0	0	1
Pacajá	Xingu	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Palestina do Pará	Carajás	0	0	1	1	Não informado
Paragominas	Rio Capim	5	4	2	5	0
Parauapebas	Carajás	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Pau D'Arco	Araguaia	1	1	2	1	2
Placas	Xingu	1	0	4	1	0
Porto de Moz	Xingu	1	2	0	3	1
Prainha	Baixo Amazonas	1	1	1	0	Não informado

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Primavera	Rio Caeté	0	0	0	0	0
Quatipuru	Rio Caeté	0	0	0	0	1
Redenção	Araguaia	0	3	2	2	0
Rio Maria	Araguaia	1	2	2	1	3
Rondon do Pará	Rio Capim	0	0	2	1	2
Rurópolis	Tapajós	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Santa Bárbara do Pará	Guajará	0	2	0	0	0
Santa Isabel do Pará	Guamá	0	1	0	0	0
Santa Luzia do Pará	Rio Caeté	0	0	0	0	2
Santa Maria das Barreiras	Araguaia	3	6	2	0	5
Santa Maria do Pará	Guamá	1		1	1	
Santana do Araguaia	Araguaia	2	1	6	1	2
Santarém	Baixo Amazonas	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
São Domingos do Araguaia	Carajás	0	2	2	1	Não informado
São Félix do Xingu	Araguaia	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
São Francisco do Pará	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
São João de Pirabas	Rio Caeté	1	0	0	0	0
São Miguel do Guamá	Guamá	1	0	0	0	0
São Sebastião da Boa Vista	Marajó	0	1	1	0	2
Senador José Porfírio	Xingu	2	2	2	2	0
Soure	Marajó	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Tailândia	Tocantins	0	1	0	1	1
Terra Alta	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Terra Santa	Baixo Amazonas	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Tomé-Açu	Rio Capim	0	9	0	0	2
Tracuateua	Rio Caeté	0	0	0	0	3
Trairão	Tapajós	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Tucumã	Araguaia	0	0	0	0	3
Tucuruí	Lago do Tucuruí	3	0	0	0	0
Ulianópolis	Rio Capim	2	6	27	3	4
Uruará	Xingu	0	0	7	0	0
Vigia de Nazaré	Guamá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Viseu	Rio Caeté	1	1	2	0	1
Vitória do Xingu	Xingu	1	1	6	0	12
Xinguara	Araguaia	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Anexo 2 - Geral Status GAM

		MONITORAMENTO DO STATUS DA GAM																											
		QUADRO TÉCNICO			INFRAESTRUTURA			NORMATIVA			PARCERIA			CAR			MONITORAMENTO			GT/CMMA									
MUNICÍPIO	Base Local	Atendido	Em andamento	Não atendido	Atendido 2	Em andamento 3	Não atendido 4	Atendido 5	Em andamento 6	Não atendido 7	Atendido 8	Em andamento 9	Não atendido 10	Atendido 11	Em andamento 12	Não atendido 13	Atendido 14	Em andamento 15	Não atendido 16	Atendido 17	Em andamento 18	Não atendido 19	TOTAL	ATENDIDO3	EM ANDAMENTO4	NÃO ATENDIDO5	ATENDIDO32	EM ANDAMENTO43	NÃO ATENDIDO54
Água Azul do Norte	Araguaia	0	3	0	1	1	2	1	2	1	0	1	0	0	2	0	2	1	0	2	1	0	20	6	11	3	30%	55%	15%
Bannach	Araguaia	1	1	1	1	2	1	1	0	3	0	1	0	0	2	0	3	0	0	1	1	1	20	7	7	6	35%	35%	30%
Conceição do Araguaia	Araguaia	2	0	1	1	1	2	1	1	2	1	0	0	0	1	1	3	0	0	0	3	0	20	8	6	6	40%	30%	30%
Cumaru do Norte	Araguaia	1	1	1	1	0	3	3	0	1	0	1	0	1	1	0	3	0	0	1	1	1	20	10	4	6	50%	20%	30%
Floresta do Araguaia	Araguaia	2	1	0	0	0	4	2	1	1	0	1	0	0	2	0	2	1	0	0	0	3	20	6	6	8	30%	30%	40%
Ourilândia do Norte	Araguaia	2	1	0	2	2	0	4	0	0	0	0	1	0	1	1	3	0	0	1	2	0	20	12	6	2	60%	30%	10%
Pau D'Arco	Araguaia	1	0	2	3	0	1	1	0	3	1	0	0	1	1	0	3	0	0	1	2	0	20	11	3	6	55%	15%	30%
Redenção	Araguaia	3	0	0	4	0	0	3	1	0	1	0	0	1	1	0	3	0	0	3	0	0	20	18	2	0	90%	10%	0%
Rio Maria	Araguaia	1	1	1	2	1	0	3	1	0	0	0	1	2	0	0	3	0	0	3	0	0	19	14	3	2	74%	16%	11%
Santa Maria das Barreiras	Araguaia	2	0	1	3	0	1	2	2	0	1	0	0	2	0	0	3	0	0	2	1	0	20	15	3	2	75%	15%	10%
Santana do Araguaia	Araguaia	3	0	0	3	1	0	2	1	1	1	0	0	2	0	0	3	0	0	2	1	0	20	16	3	1	80%	15%	5%
São Félix do Xingu	Araguaia	1	2	0	1	3	0	3	0	1	0	0	1	1	1	0	2	1	0	2	1	0	20	10	8	2	50%	40%	10%
Tucumã	Araguaia	1	2	0	4	0	0	4	0	0	1	0	0	1	1	0	3	0	0	1	2	0	20	15	5	0	75%	25%	0%
Xinguara	Araguaia	2	1	0	0	2	2	1	2	1	1	0	0	0	2	0	3	0	0	0	3	0	20	7	10	3	35%	50%	15%
Alenquer	Baixo Amazonas	2	1	1	3	0	0	3	1	0	1	0	0	1	1	0	3	0	0	3	0	0	20	16	3	1	80%	15%	5%
Almeirim	Baixo Amazonas	2	0	1	1	1	1	1	2	0	1	0	0	1	1	0	2	1	0	3	0	0	18	11	5	2	61%	28%	11%
Belterra	Baixo Amazonas	2	1	0	0	3	0	2	2	0	1	0	0	2	0	0	2	1	0	3	0	0	19	12	7	0	63%	37%	0%
Juruti	Baixo Amazonas	0	2	1	1	2	0	2	2	0	1	0	0	1	1	0	1	2	0	3	0	0	19	9	9	1	47%	47%	5%
Mojuí dos Campos	Baixo Amazonas	3	0	0	3	0	0	2	1	0	1	0	0	2	0	0	3	0	0	3	0	0	18	17	1	0	94%	6%	0%
Monte Alegre	Baixo Amazonas	1	2	0	0	2	1	4	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1	0	3	0	0	20	11	6	3	55%	30%	15%
Óbidos	Baixo Amazonas	1	2	0	1	1	1	4	0	0	1	0	0	1	1	0	1	2	0	3	0	0	19	12	6	1	63%	32%	5%
Oriximiná	Baixo Amazonas	1	1	1	1	1	1	1	3	0	1	0	0	2	0	0	3	0	0	3	0	0	19	12	5	2	63%	26%	11%
Prainha	Baixo Amazonas	1	2	0	0	2	1	3	0	1	1	0	0	1	0	1	2	1	0	3	0	0	19	11	5	3	58%	26%	16%
Santarém	Baixo Amazonas	2	1	0	3	0	0	2	2	0	1	0	0	2	0	0	2	1	0	3	0	0	19	15	4	0	79%	21%	0%
Terra Santa	Baixo Amazonas	3	0	0	2	1	0	3	1	1	1	0	0	1	0	1	2	1	0	3	0	0	20	15	3	2	75%	15%	10%
Bom Jesus do Tocantins	Carajás	1	1	1	1	2	1	2	0	2	1	0	0	0	1	1	3	0	0	0	1	2	20	8	5	7	40%	25%	35%
Canaã dos Carajás	Carajás	2	1	0	2	2	0	3	1	0	1	0	0	2	0	0	3	0	0	3	0	0	20	16	4	0	80%	20%	0%
Eldorado dos Carajás	Carajás	2	1	0	2	0	2	2	1	1	0	0	1	0	0	2	2	1	0	1	1	1	20	9	4	7	45%	20%	35%
Marabá	Carajás	2	1	0	4	0	0	3	1	0	0	0	1	1	1	0	3	0	0	2	1	0	20	15	4	1	75%	20%	5%
Palestina do Pará	Carajás	1	1	1	3	0	0	3	1	0	1	0	0	0	2	0	3	0	0	0	2	1	19	11	6	2	58%	32%	11%
Parauapebas	Carajás	3	0	0	3	1	0	4	0	0	1	0	0	1	1	0	3	0	0	2	1	0	20	17	3	0	85%	15%	0%
São Domingos do Araguaia	Carajás	1	1	1	4	0	0	1	1	2	0	1	0	1	0	1	2	1	0	0	2	1	20	9	6	5	45%	30%	25%
Belém	Guajará	2	1	0	1	2	0	3	0	1	0	0	1	0	0	2	3	0	0	1	0	2	19	10	3	6	53%	16%	32%
Benevides	Guajará	2	0	1	2	1	0	3	0	1	0	0	1	0	0	2	0	0	3	1	2	0	19	8	3	8	42%	16%	42%
Marituba	Guajará	1	1	1	2	1	0	3	0	1	0	1	0	0	0	2	3	0	0	1	0	2	19	10	3	6	53%	16%	32%
Santa Bárbara do Pará	Guajará	2	1	0	0	2	1	2	0	2	0	0	1	0	0	2	3	0	0	1	0	2	19	8	3	8	42%	16%	42%
Castanhal	Guamá	1	2	0	2	0	1	3	0	1	0	1	0	0	1	1	3	0	0	2	1	0	19	11	5	3	58%	26%	16%
Curuçá	Guamá	1	1	1	2	0	1	3	0	1	0	1	0	0	0	2	3	0	0	0	0	3	19	9	2	8	47%	11%	42%
Igarapé-Açu	Guamá	2	0	1	2	0	1	2	1	1	0	1	0	1	1	0	3	0	0	0	3	0	19	10	6	3	53%	32%	16%
Magalhães Barata	Guamá	1	2	0	1	0	3	4	0	0	0	1	0	0	0	2	0	1	2	2	0	1	20	8	4	8	40%	20%	40%
Maracanã	Guamá	2	0	1	1	0	2	3	0	1	1	0	0	0	0	2	3	0	0	1	0	2	19	11	0	8	58%	0%	42%
Marapanim	Guamá	1	1	1	0	1	2	3	0	1	0	0	1	0	0	2	0	2	1	0	0	3	19	4	4	11	21%	21%	58%
Santa Isabel do Pará	Guamá	2	0	1	2	0	1	2	0	2	0	1	0	1	0	1	1	0	2	1	1	1	19	9	2	8	47%	11%	42%
Santa Maria do Pará	Guamá	2	1	0	2	0	1	4	0	0	1	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	3	19	12	1	6	63%	5%	32%
São Francisco do Pará	Guamá	0	0	3	0	0	3	2	0	2	0	0	1	0	0	2	0	0	3	1	0	2	19	3	0	16	16%	0%	84%
São Miguel do Guamá	Guamá	2	0	1	2	0	1	4	0	0	0	1	0	0	0	2	3	0	0	1	1	1	19	12	2	5	63%	11%	26%
Terra Alta	Guamá	0	1	2	2	0	1	2	0	2	0	1	0	0	1	1	0	3	0	3	0	0	19	7	6	6	37%	32%	32%
Vigia de Nazaré	Guamá	1	1	1	0	4	0	0	1	3	0	0	1	0	0	2	3	0	0	0	2	1	20	4	8	8	20%	40%	40%
Breu Branco	Lago do Tucuruí	1	1	1	0	3	1	4	0	0	0	0	1	2	0	0	1	2	0	0	3	0	20	8	9	3	40%	45%	15%
Goianésia do Pará	Lago do Tucuruí	2	1	0	2	2	0	0	4	0	1	0	0	2	0	0	3	0	0	2	1	0	20	12	8	0	60%	40%	0%
Itupiranga	Lago do Tucuruí	1	0	2	1	1	2	1	2	1	0	0	1	2	0	0	2	0	1	1	0	2	20	8	3	9	40%	15%	45%
Jacundá	Lago do Tucuruí	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	20	7	7	6	35%	35%	30%
Nova Ipixuna	Lago do Tucuruí	1	1	1	3	0	1	3	0	1	1	0	0	2	0	0	3	0	0	0	0	3	20	13	1	6	65%	5%	30%
Novo Repartimento	Lago do Tucuruí	1	0	2	0	2	2	3	1	0	0	1	0	1	1	0	1	0	2	0	0	3	20	6	5	9	30%	25%	45%
Tucuruí	Lago do Tucuruí	1	1	1	2	2	0	2	2	0	0	0	1	0	2	0	3	0	0	0	3	0	20	8	10	2	40%	50%	10%
Breves	Marajó	3	0	0	2	1	1	2	2	0	1	0	0	1	0	1	3	0	0	2	0	1	20	14	3	3	70%	15%	15%
Curralinho	Marajó	1	1	1	1	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0	2	3	0	0	0	1	2	20	7	6	7	35%	30%	35%
Gurupá	Marajó	2	0	1	1	3	0	1	3	0	0	1	0	0	2	0	2	1	0	0	3	0	20	6	13	1	30%	65%	5%
Melgaço	Marajó																						0	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Muaná	Marajó	1	1	1	0	1	3	2	2	0	0	1	0	0	0	2	2	1	0	0	1	2	20	5	7	8	25%	35%	40%
São Sebastião da Boa Vista	Marajó	2	0	1	2	1	1	2	2	0	0	1	0	1	0	1	3	0	0	1	2	0	20	11	6	3	55%	30%	15%
Soure	Marajó	2	1	0	2	1	1	3	0	1	0	0	1	0	1	1	2	1	0	1	1	1	20	10	5	5	50%	25%	25%
Augusto Corrêa	Rio Caeté	2	1	0	2	1	1	2	2	0	1	0	0	1	1	0	3	0	0	2	1	0	20	13	6	1	65%	30%	5%
Bonito	Rio Caeté	3	0	0	1	3	0	1	1	2	0	1	0	2	0	0	1	0	2	1	1	1	20	9	6	5	45%	30%	25%
Bragança	Rio Caeté	1	2	0	1	2	1	0	4	0	1	0	0	0	0	2	3	0	0	0	3	0	20	6	11	3	30%	55%	15%
Capanema	Rio Caeté	3	0	0	3	1	0	3	1	0	1	0	0	0	2	0	3	0	0	3	0	0	20	16	4	0	80%	20%	0%
Primavera	Rio Caeté	0	2	1	2	1	1	4	0	0	1	0	0	2	0	0	3	0	0	0	2	1	20	12	5	3	60%	25%	15%
Quatipuru	Rio Caeté	0	2	1	1	1	2	0	2	2	1	0	0	1	1	0	0	3	0	1	0	2	20	4	9	7	20%	45%	35%
Santa Luzia do Pará	Rio Caeté	0	2	1	2	2	0	0	4	0	0	0	1	2	0	0	1	2	0	2	1	0	20	7	11	2	35%	55%	10%
São João de Pirabas	Rio Caeté	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	20	7	7	6	35%	35%	30%
Tracuateua	Rio Caeté	1	0	2	1	3	0	0	2	2	1	0	0	2	0	0	1	2	0	1	2	0	20	7	9	4	35%	45%	20%
Viseu	Rio Caeté	0	2	1	0	4	0	0	4	0	0	0	1	2	0	0	1	2	0	1	2	0	20	4	14	2	20%	70%	10%
Abel Figueiredo	Rio Capim	1	0	2	2	2	0	3	0	1	0	0	1	0	0	2	3	0	0	0	1	2	20	9	3	8	45%	15%	40%
Capitão Poço	Rio Capim	1	0	2	1	2	1	3	0	1	0	0	1	0	0	2	3	0	0	0	1	2	20	8	3	9	40%	15%	45%
Concórdia do Pará	Rio Capim	1	1	1	1	3	0	4	0	0	1	0	0	0	0	2	2	1	0	2	1	0	20	11	6	3	55%	30%	15%
Dom Eliseu	Rio Capim	1	1	1	2	1	1	4	0	0	1	0	0	2	0	0	3	0	0	0	1	2	20	13	3	4	65%	15%	20%
Ipixuna do Pará	Rio Capim	2	1	0	2	2	0	2	0	2	0	0	1	2	0	0	3	0	0	1	0	2	20	12	3	5	60%	15%	25%
Irituia	Rio Capim	0	2	1	1	1	2	1	1	2	0	0	1	0	0	2	3	0	0	0	1	2	20	5	5	10	25%	25%	50%
Mãe do Rio	Rio Capim	0	1	2	1	1	2	2	0	2	0	0	1	0	0	2	3	0	0	0	1	2	20	6	3	11	30%	15%	55%
Ourém	Rio Capim	1	2	0	2	1	1	3	0	1	0	0	1	0	0	2	3	0	0	0	1	2	20	9	4	7	45%	20%	35%
Paragominas	Rio Capim	0	3	0	2	2	0	3	0	1	0	0	1	2	0	0	3	0	0	0	2	1	20	10	7	3	50%	35%	15%
Rondon do Pará	Rio Capim	1	1	1	1	3	0	4	0	0	1	0	0	0	0	2	2	1	0	0	3	0	20	7	11	2	35%	55%	10%

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1
Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8053A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

Tomé-Açu	Rio Capim	2	0	1	3	1	0	2	1	1	1	0	0	2	0	0	3	0	0	0	0	3	20	13	2	5	65%	10%	25%	
Ulianópolis	Rio Capim	2	1	0	4	0	0	2	0	2	1	0	0	2	0	0	3	0	0	1	2	0	20	15	3	2	75%	15%	10%	
Aveiro	Tapajós	1	1	1	2	0	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	2	1	0	17	6	5	6	35%	29%	35%	
Itaituba	Tapajós	1	1	1	1	1	1	0	1	2	0	0	1	0	0	2	0	1	2	0	0	3	18	2	4	12	11%	22%	67%	
Jacareacanga	Tapajós	1	1	1	2	0	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	2	0	2	1	0	18	7	6	5	39%	33%	28%	
Novo Progresso	Tapajós	1	2	0	2	0	1	2	0	1	0	0	1	1	1	0	1	2	0	3	0	0	18	10	5	3	56%	28%	17%	
Rurópolis	Tapajós	2	1	0	2	0	1	2	1	0	0	0	1	0	0	2	1	2	0	0	0	3	18	7	4	7	39%	22%	39%	
Trairão	Tapajós	2	1	0	2	0	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	2	0	2	1	0	18	8	6	4	44%	33%	22%	
Abaetetuba	Tocantins	2	0	1	3	0	1	3	1	0	0	1	0	0	0	2	1	2	0	2	1	0	20	11	5	4	55%	25%	20%	
Acará	Tocantins	0	2	1	1	1	2	3	0	1	0	1	0	0	1	1	0	1	2	0	0	3	20	4	6	10	20%	30%	50%	
Baião	Tocantins	1	1	1	0	1	3	3	0	1	0	0	1	0	1	1	0	1	2	0	0	3	20	4	4	12	20%	20%	60%	
Barcarena	Tocantins	1	1	1	3	1	0	3	0	1	1	0	0	1	1	0	3	0	0	1	2	0	20	13	5	2	65%	25%	10%	
Igarapé-Miri	Tocantins	1	1	1	2	0	2	3	0	1	1	0	0	0	1	1	1	2	0	2	1	0	20	10	5	5	50%	25%	25%	
Moju	Tocantins	0	0	3	0	0	4	4	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	2	0	1	2	20	4	3	13	20%	15%	65%	
Oeiras do Pará	Tocantins	2	0	1	2	1	1	3	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1	2	0	20	9	5	6	45%	25%	30%	
Tailândia*	Tocantins	1	2	0	2	0	2	4	0	0	0	0	1	2	0	0	1	0	2	0	2	1	20	10	4	6	50%	20%	30%	
Altamira	Xingu	3	0	0	4	0	0	3	0	1	1	0	0	2	0	0	3	0	0	0	2	1	20	16	2	2	80%	10%	10%	
Anapu	Xingu	2	1	0	3	0	1	2	0	2	0	1	0	1	0	1	3	0	0	1	2	0	20	12	4	4	60%	20%	20%	
Brasil Novo	Xingu	1	1	1	2	2	0	3	1	0	0	1	0	2	0	0	1	2	0	1	2	0	20	10	9	1	50%	45%	5%	
Medicilândia	Xingu	1	1	1	1	3	0	1	1	2	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	20	6	9	5	30%	45%	25%	
Pacajá	Xingu	1	1	1	2	0	2	1	0	3	1	0	0	1	0	1	0	0	3	0	0	3	20	6	1	13	30%	5%	65%	
Placas	Xingu	2	0	1	4	0	0	2	1	1	0	1	0	2	0	0	3	0	0	0	1	2	20	13	3	4	65%	15%	20%	
Porto de Moz	Xingu	1	2	0	1	0	3	2	0	2	0	1	0	1	0	1	3	0	0	0	2	1	20	8	5	7	40%	25%	35%	
Senador José Porfírio	Xingu	0	2	1	2	2	0	1	1	2	0	1	0	1	0	1	3	0	0	0	1	2	20	7	7	6	35%	35%	30%	
Uruará	Xingu	1	2	0	0	3	1	1	1	2	0	1	0	2	0	0	3	0	0	0	1	2	20	7	8	5	35%	40%	25%	
Vitória do Xingu	Xingu	2	1	0	2	1	1	3	1	0	1	0	0	2	0	0	3	0	0	3	0	0	20	16	3	1	80%	15%	5%	
TOTAL		**146**	**101**	**75**	**179**	**116**	**98**	**240**	**88**	**92**	**44**	**31**	**36**	**88**	**51**	**77**	**224**	**61**	**33**	**120**	**103**	**98**	2101	1041	551	509	50%	26%	24%	

CATEGORIAS		TOTAL	Atendido	Em andamento	Não atendido
Quadro técnico		322	45%	31%	23%
Infraestrutura		393	46%	30%	25%
Normativa		420	57%	21%	22%
Parceria		111	40%	28%	32%
CAR		216	41%	24%	36%
Monitoramento		318	70%	19%	10%
GT/CMMA		321	37%	32%	31%

Atendido	Em andamento	Não atendido	TOTAL
1041	551	509	2101

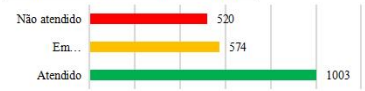

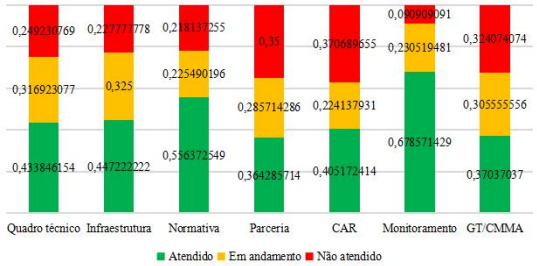

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

MUNICÍPIO	ATENDIDO	EM ANDAMENTO	NÃO ATENDIDO
Água Azul do Norte	30%	55%	15%
Bannach	35%	35%	30%
Conceição do Araguaia	40%	30%	30%
Cumaru do Norte	50%	20%	30%
Floresta do Araguaia	30%	30%	40%
Ourilândia do Norte	60%	30%	10%
Pau D'Arco	55%	15%	30%
Redenção	90%	10%	0%
Rio Maria	74%	16%	11%
Santa Maria das Barreiras	75%	15%	10%
Santana do Araguaia	80%	15%	5%
São Félix do Xingu	50%	40%	10%
Tucumã	75%	25%	0%
Xinguara	35%	50%	15%
	56%	28%	17%

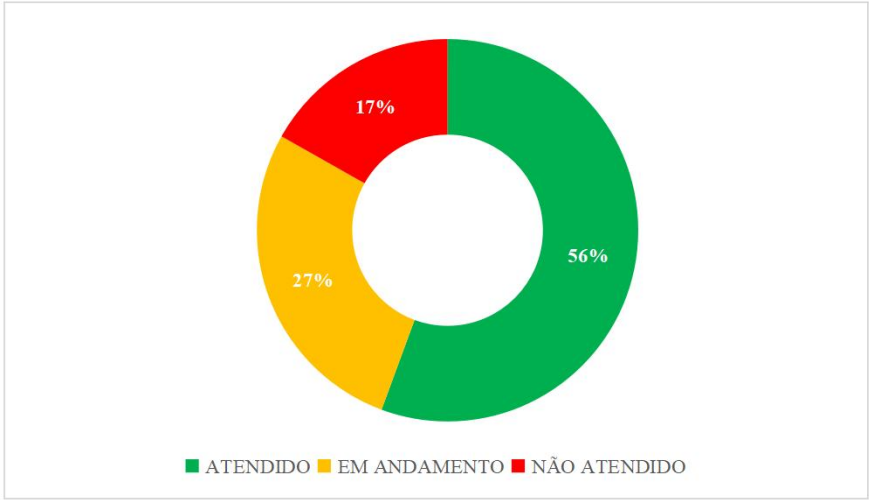

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

	ATENDIDO	EM ANDAMENTO	NÃO ATENDIDO
Alenquer	80%	15%	5%
Almeirim	61%	28%	11%
Belterra	63%	37%	0%
Juruti	47%	47%	5%
Mojuí dos Campos	94%	6%	0%
Monte Alegre	55%	30%	15%
Óbidos	63%	32%	5%
Oriximiná	63%	26%	11%
Prainha	58%	26%	16%
Santarém	79%	21%	0%
Terra Santa	75%	15%	10%
	67%	26%	7%

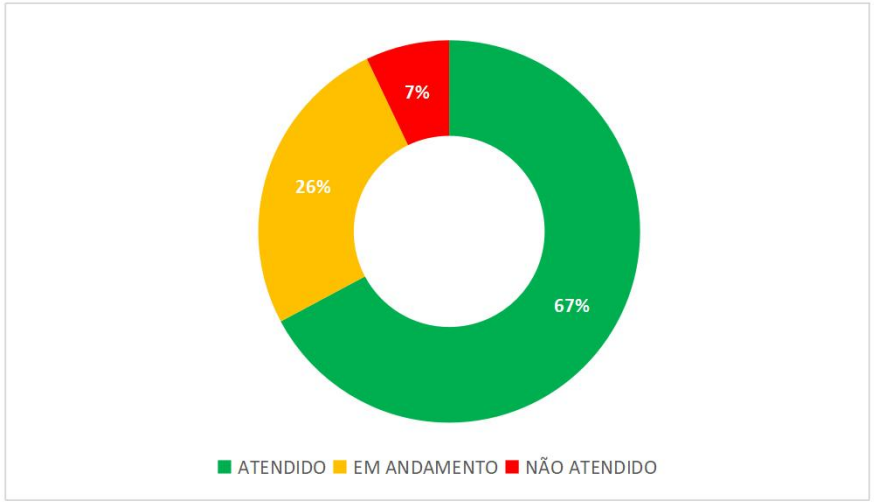

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

MUNICÍPIO	ATENDIDO	ANDAMENTO	NÃO ATENDIDO
Bom Jesus do Tocantins	40%	25%	35%
Canaã dos Carajás	80%	20%	0%
Eldorado dos Carajás	45%	20%	35%
Marabá	75%	20%	5%
Palestina do Pará	58%	32%	11%
Parauapebas	85%	15%	0%
São Domingos do Araguaia	45%	30%	25%
	61%	23%	16%

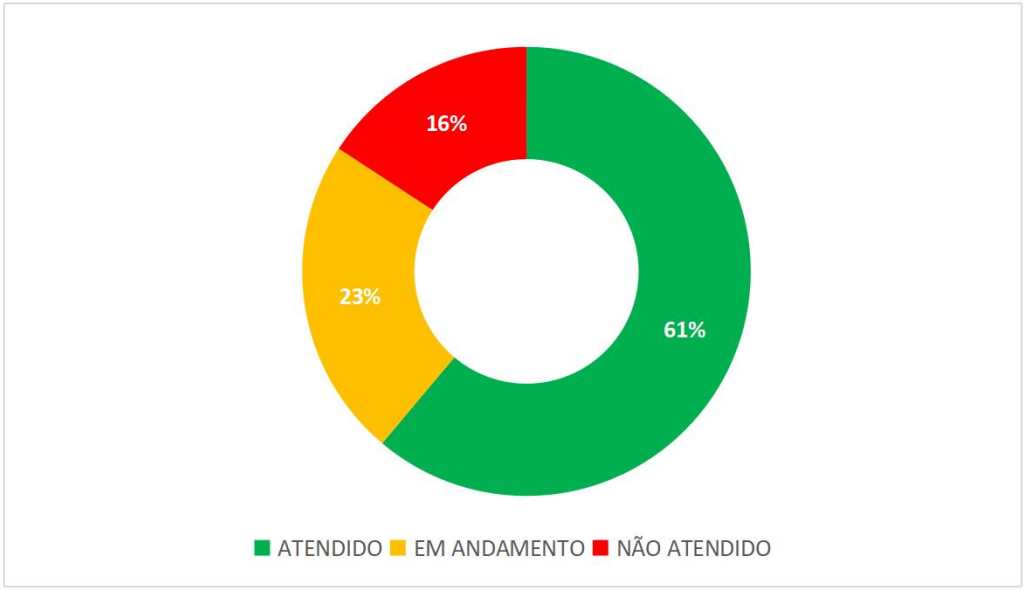

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

MUNICÍPIO	ATENDIDO	ANDAMENTO	NÃO ATENDIDO
Belém	53%	16%	32%
Benevides	42%	16%	42%
Marituba	53%	16%	32%
Santa Bárbara do Pará	42%	16%	42%
	47%	16%	37%

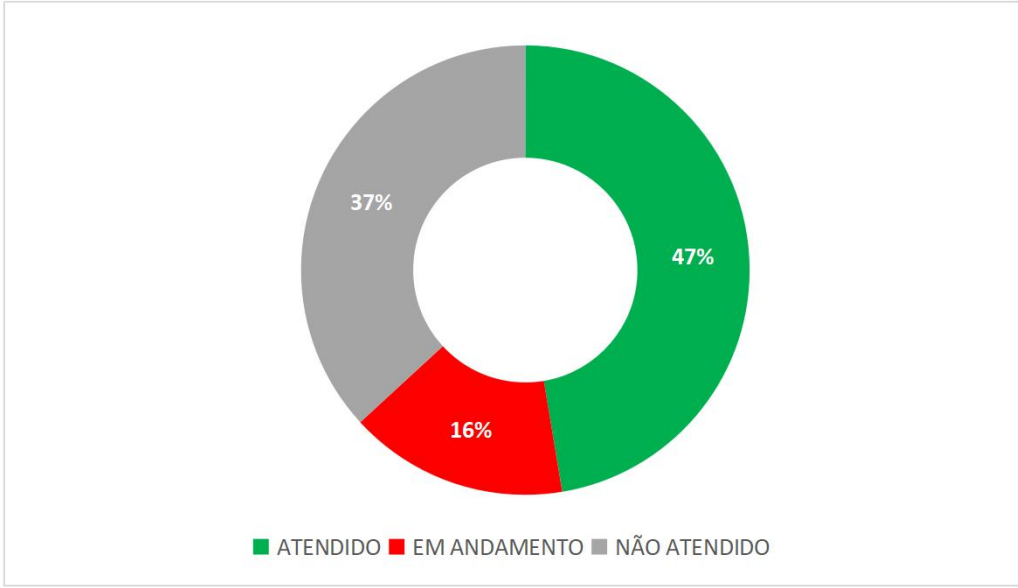

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

MUNICÍPIO	ATENDIDO	ANDAMENTO	NÃO ATENDIDO
Castanhal	58%	26%	16%
Curuçá	47%	11%	42%
Igarapé-Açu	53%	32%	16%
Magalhães Barata	35%	35%	30%
Maracanã	58%	0%	42%
Marapanim	21%	21%	58%
Santa Isabel do Pará	47%	11%	42%
Santa Maria do Pará	63%	5%	32%
São Francisco do Pará	16%	0%	84%
São Miguel do Guamá	63%	11%	26%
Terra Alta	37%	32%	32%
Vigia de Nazaré	20%	40%	40%
	43%	19%	38%

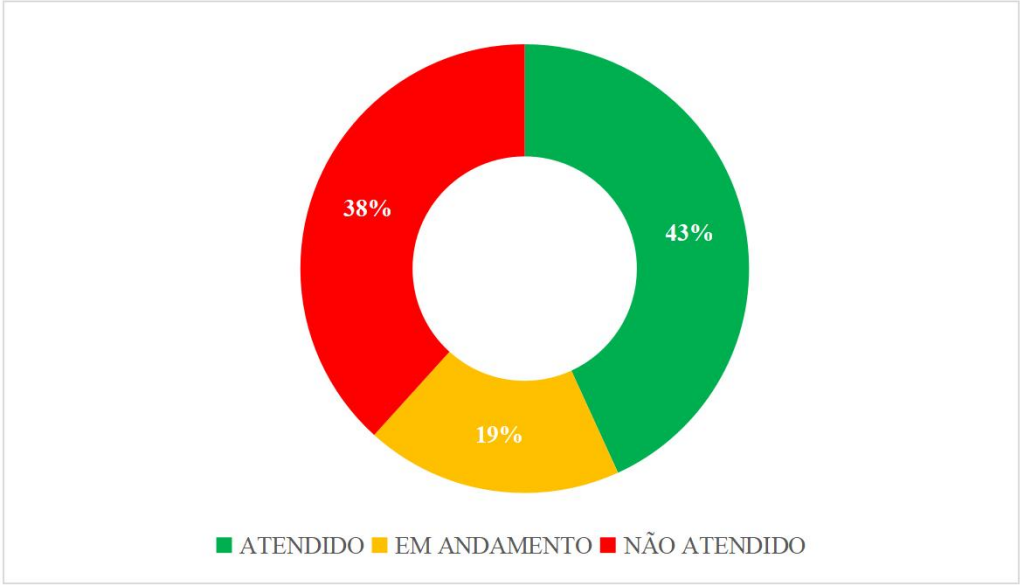

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

MUNICÍPIO	ATENDIDO	ANDAMENTO	NÃO ATENDIDO
Breu Branco	40%	45%	15%
Goianésia do Pará	60%	40%	0%
Itupiranga	40%	15%	45%
Jacundá	35%	35%	30%
Nova Ipixuna	65%	5%	30%
Novo Repartimento	30%	25%	45%
Tucuruí	40%	50%	10%
	44%	31%	25%

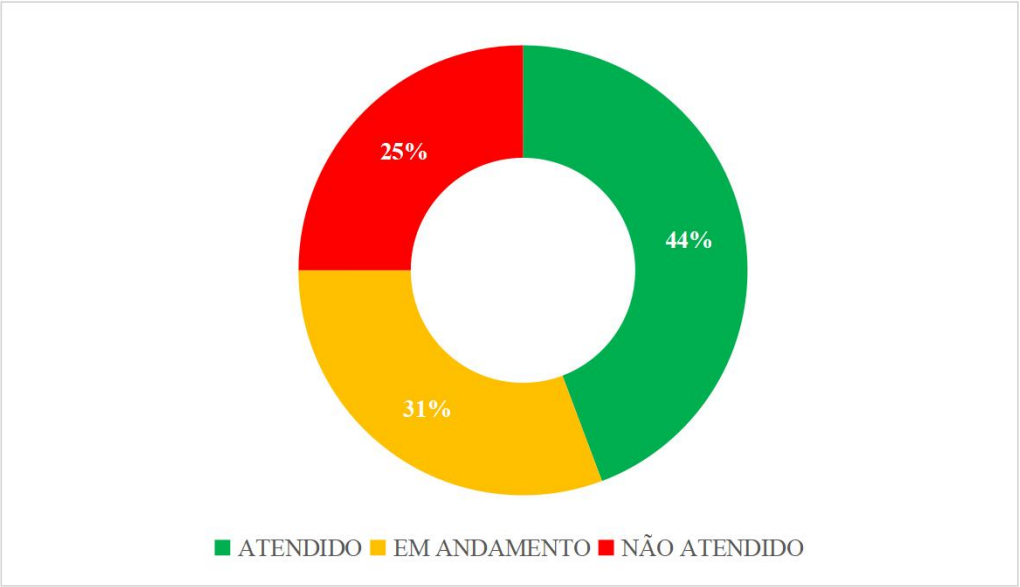

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

MUNICÍPIO	ATENDIDO	ANDAMENTO	NÃO ATENDIDO
Breves	70%	15%	15%
Curralinho	35%	30%	35%
Gurupá	30%	65%	5%
Melgaço			
Muaná	25%	35%	40%
São Sebastião da Boa Vista	55%	30%	15%
Soure	50%	25%	25%
	44%	33%	23%

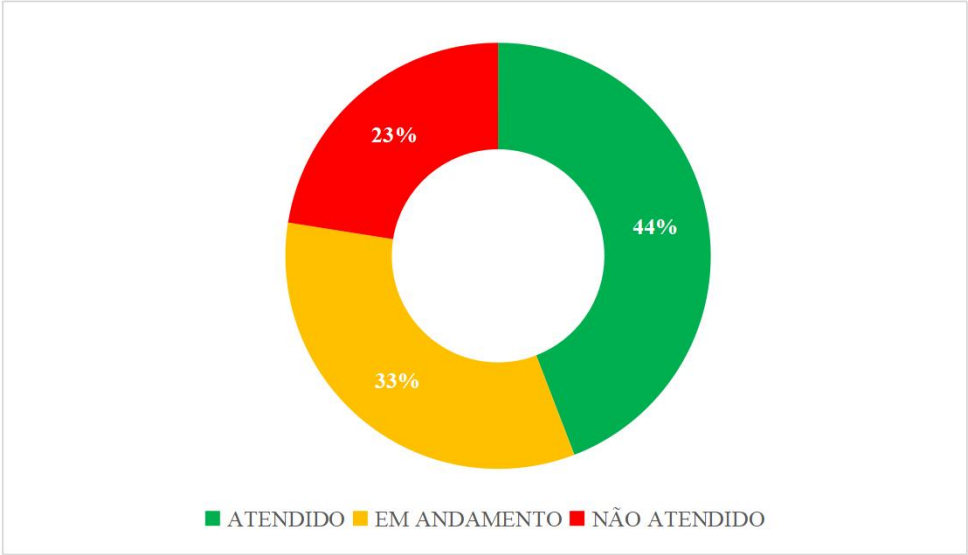

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

MUNICÍPIO	ATENDIDO	ANDAMENTO	NÃO ATENDIDO
Augusto Corrêa	65%	30%	5%
Bonito	45%	30%	25%
Bragança	30%	55%	15%
Capanema	80%	20%	0%
Primavera	60%	25%	15%
Quatipuru	20%	45%	35%
Santa Luzia do Pará	35%	55%	10%
São João de Pirabas	35%	35%	30%
Tracuateua	35%	45%	20%
Viseu	20%	70%	10%
	43%	41%	17%

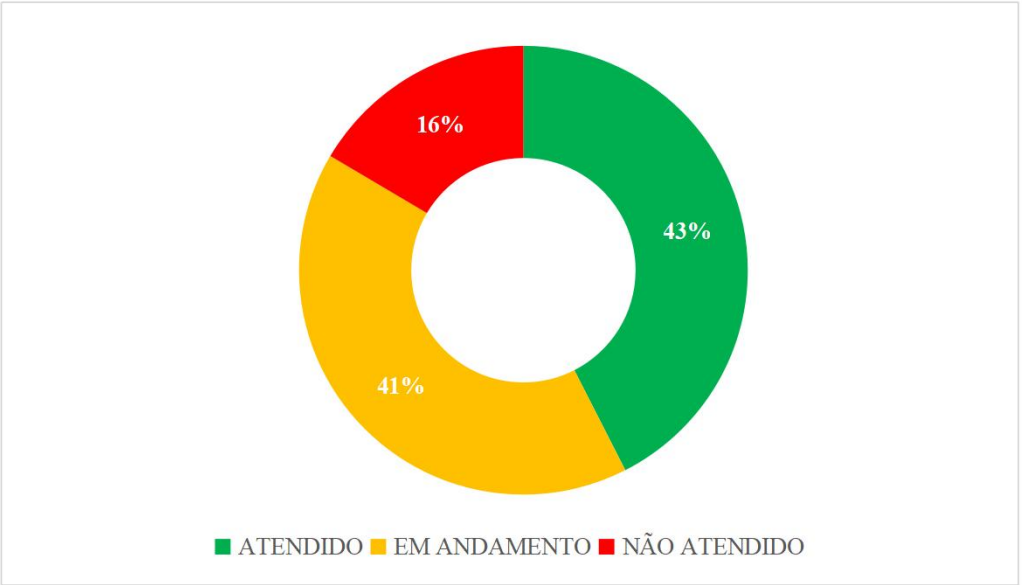

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

MUNICÍPIO	ATENDIDO	ANDAMENTO	NÃO ATENDIDO
Abel Figueiredo	45%	15%	40%
Capitão Poço	40%	15%	45%
Concórdia do Pará	55%	30%	15%
Dom Eliseu	65%	15%	20%
Ipixuna do Pará	60%	15%	25%
Irituia	25%	25%	50%
Mãe do Rio	30%	15%	55%
Ourém	45%	20%	35%
Paragominas	50%	35%	15%
Rondon do Pará	35%	55%	10%
Tomé-Açu	65%	10%	25%
Ulianópolis	75%	15%	10%
	49%	22%	29%

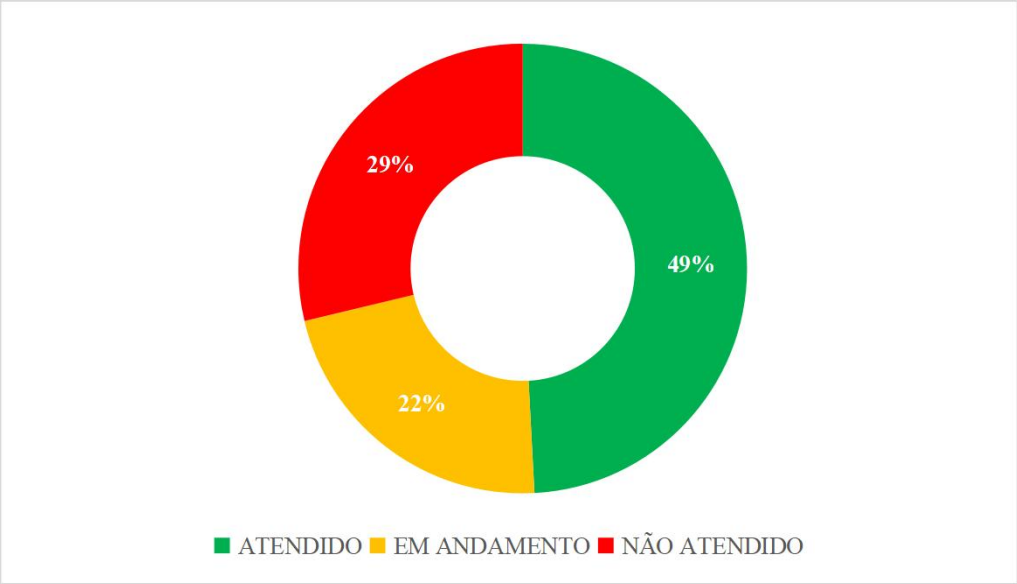

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

MUNICÍPIO	ATENDIDO	ANDAMENTO	NÃO ATENDIDO
Aveiro	35%	29%	35%
Itaituba	11%	22%	67%
Jacareacanga	39%	33%	28%
Novo Progresso	56%	28%	17%
Rurópolis	39%	22%	39%
Trairão	44%	33%	22%
	37%	28%	35%

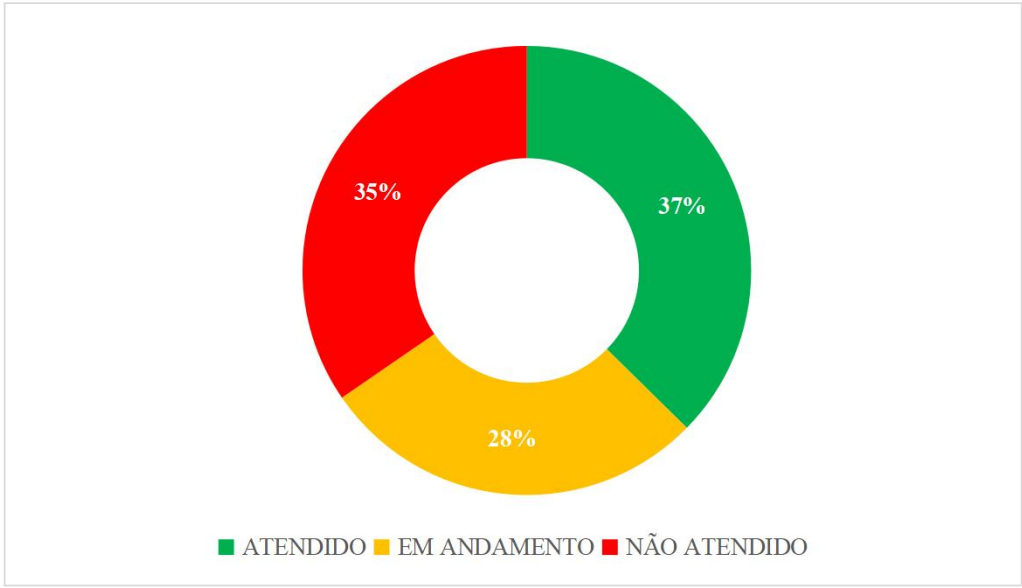

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

MUNICÍPIO	ATENDIDO	ANDAMENTO	NÃO ATENDIDO
Abaetetuba	55%	25%	20%
Acará	20%	30%	50%
Baião	20%	20%	60%
Barcarena	65%	25%	10%
Igarapé-Miri	50%	25%	25%
Moju	20%	15%	65%
Oeiras do Pará	45%	25%	30%
Tailândia*	50%	20%	30%
	41%	23%	36%

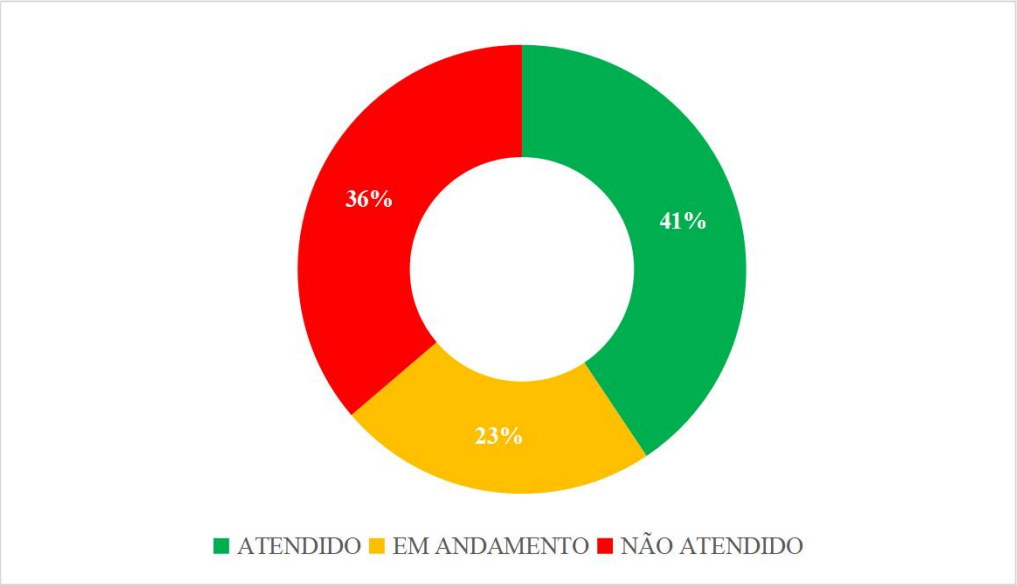

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307

MUNICÍPIO	ATENDIDO	ANDAMENTO	NÃO ATENDIDO
Altamira	80%	10%	10%
Anapu	60%	20%	20%
Brasil Novo	50%	45%	5%
Medicilândia	30%	45%	25%
Pacajá	30%	5%	65%
Placas	65%	15%	20%
Porto de Moz	40%	25%	35%
Senador José Porfírio	35%	35%	30%
Uruará	35%	40%	25%
Vitória do Xingu	80%	15%	5%
	51%	26%	24%

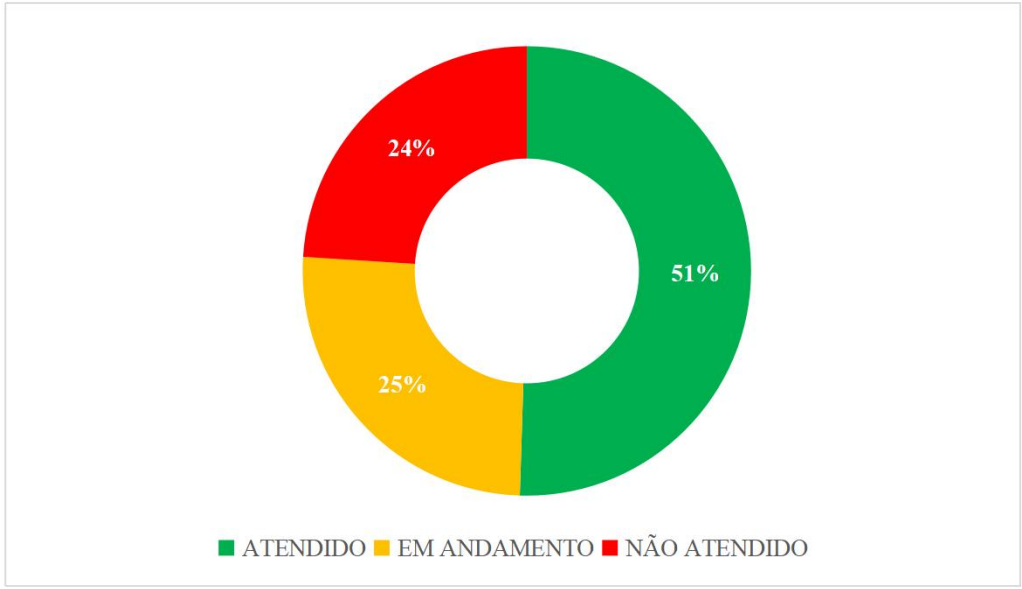

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD98226E7300A78A.244F126AE9CDAD94.45E0B8333D834670.4F91511FCB3F62B1

Identificador de autenticação: 3576BA0.72CE.DB3.8D53A9B24DC7C57542
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 307